

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 18 de Outubro de 2007 Nº 24700

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 821, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

**Aprova o Regulamento e Anexos relativos aos procedimentos para alienação de áreas nos Distritos Industriais pelo Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei nº 3.864 de 6 de junho de 1977, alterada pela Lei nº 4.174, de 16 de janeiro de 1980, alterada pela Lei nº 4.914, de 25 de outubro de 1985 o Art. 4º da Lei nº 4.414, de 4 de dezembro de 1981 e a Lei 8.249, de 17 de dezembro de 2004, bem como os Decretos nº 459, de 18 fevereiro de 1976, nº 1.129, de outubro de 1977, nº 1.239, de 12 de janeiro de 1978, nº 543, de 29 de julho de 1980, nº 3.592, de 29 de setembro de 1993, nº 139, de 15 de maio de 1995, e nº 2.128, de 11 de dezembro de 2003;

Considerando a necessidade de atualização da regulamentação dos procedimentos relativos à alienação de áreas nos Distritos Industriais pelo Estado de Mato Grosso, administrados pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, visando a atração de novos investimentos industriais em Mato Grosso, e a proteção do interesse público,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o Regulamento e Anexos I, II e III, relativos aos procedimentos para alienação de áreas nos Distritos Industriais administrados pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.348, de 28 de março de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119 da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

### REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS

#### CAPÍTULO I

Das definições

**Art. 1º** Este Regulamento e Anexos I, II e III, definem as normas e procedimentos relativos à alienação de áreas destinadas à implantação de unidades produtivas, nos Distritos Industriais administrados pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

**Art. 2º** Para os fins deste Regulamento e anexos, considera-se:

I - **Distrito Industrial:** porção de terra devidamente identificada, parcelada e delimitada, destinada à implantação de atividades produtivas;

II - **Área:** porção de terra locada dentro do perímetro do Distrito Industrial, destinada à implantação de um projeto definido;

III - **Área construída:** espaço compreendido entre os perímetros dos fechamentos das diferentes edificações, construídas dentro da área a eles destinada;

IV - **Cronograma físico:** gráfico onde estão registrados os eventos e suas ocorrências (datas e serviços a serem executados) quando da implantação da obra;

V - **Prazo:** tempo decorrido entre as diversas fases processuais da alienação da área;

VI - **Layout:** disposição no lote das edificações a serem implantadas, com suas áreas edificadas, recuos e afastamentos;

VII - **Prorrogação:** ampliação de prazo legal, para cumprimento de fase processual;

VIII - **Preço:** quantia fixada para estabelecer o valor da área a ser alienada, de acordo com os critérios previamente determinados em legislação própria, com pagamento a vista;

IX - **Afastamentos:** metragens estabelecidas em Normas Técnicas que definem as distâncias entre os limites da área e as edificações;

X - **Taxa de Ocupação:** fator medido em porcentagem, que define o quanto a edificação ocupará da área, sendo obtido mediante o quociente resultante da divisão das áreas edificadas e/ou construídas, pelo total da área a ser ocupada.

#### CAPÍTULO II

Do processo de alienação da área

**Art. 3º** Compete à Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais - DIPE, fornecer modelo de requerimento e anexos, após a localização da área pretendida em mapa próprio, a qual passará a constar como área reservada na DIPE.

§ 1º O modelo de requerimento e anexos serão devolvidos à DIPE no prazo de até 15 (quinze) dias, devidamente preenchidos, juntamente com o layout.

§ 2º O descumprimento do prazo estipulado no parágrafo anterior cancela automaticamente o pedido de reserva mencionada no "caput".

**Art. 4º** O requerimento e anexos serão examinados pela DIPE e Câmara Técnica

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

de Fomento - CTF, que emitirá parecer de acordo com as políticas e prioridades estabelecidas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM.

**Art. 5º** Após parecer favorável da CTF, a DIPE emitirá o Comprovante de Processo em Andamento - CPA, onde se constarão os dados da área requerida, hábil para a movimentação dos projetos, concedendo-se ao interessado o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação dos projetos construtivos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes ( Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e SEMA).

### CAPÍTULO III

Das obras

**Art. 6º** Aprovados pelos órgãos competentes, entregues os projetos e o cronograma de obras à DIPE, a SICME emitirá um Compromisso de Reserva de Área - CRA, na forma do Anexo III.

**Art. 7º** É fixado para o início das obras, o prazo de 60(sessenta) dias corridos, contados da data de expedição do CRA.

**Parágrafo único.** O descumprimento do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, desobriga a SICME da reserva da área, revertendo em seu proveito a posse da área, sem qualquer indenização.

**Art. 8º** O término das obras será indicado no cronograma físico a ser apresentado à SICME, devendo ser analisado quanto a sua compatibilidade, tendo em vista o volume de obras e sua complexidade, não devendo ultrapassar 2 (dois) anos.

**Art. 9º** O pedido de prorrogação, somente cabível em casos devidamente comprovados, justificados e com o protocolo de entrada dos projetos na Prefeitura Municipal, deverá ser endereçado à SICME, até o 5º (quinto) dia útil que antecede o vencimento do prazo estabelecido no CRA.

**Parágrafo único.** Do indeferimento da prorrogação caberá pedido de reconsideração, em 1ª instância, a SICME, e mantida a decisão, recurso ao - CEDEM.

**Art. 10** Ocorrendo atraso no cronograma das obras por motivo justificado, a SICME decidirá acerca do pedido de prorrogação.

**Parágrafo único.** Da decisão da Secretaria caberá recurso, em 2ª instância, ao CEDEM.

**Art. 11** Em casos de paralisação das obras propostas, por motivos justificadamente comprovados, a SICME poderá autorizar a prorrogação do prazo, até o redimensionamento do empreendimento, podendo haver, inclusive, mudança da atividade, ou de titular.

**Parágrafo único.** Da decisão da Secretaria caberá recurso, em 2ª instância, ao CEDEM.

### CAPÍTULO IV

Da transferência

**Art. 12** É vedada a transferência do todo ou de parte da área ou do empreendimento a terceiros, em qualquer fase, sem a prévia anuência da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

**Art. 13** Constatada qualquer fraude que vise burlar a presente Norma, a matéria será levada ao conhecimento da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, sobrestando-se todo o processo, até decisão final.

### CAPÍTULO V

Da escrituração definitiva

**Art. 14** Concluídas as obras, e depois de constatadas por vistoria final da DIPE, será outorgada a Escritura Definitiva, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento;
- II - Comprovante de Processo em Andamento - CPA;
- III - Projetos de engenharia aprovados pelos órgãos competentes;
- IV - Compromisso de Reserva de Área - CRA;
- V - Laudo de Vistoria final constando conclusão do empreendimento;
- VI - Guia de Recolhimento de pagamento da área;
- VII - Certidão negativa de débitos fiscais da SEFAZ;
- VIII - Certidão negativa de débitos da PGE e
- XV - Relatório final da DIPE.

**Art. 15** Será outorgada escritura definitiva, nos casos de projetos condicionados a operação de crédito (financiamento), junto a instituições financeiras, para fins de garantia hipotecária, nos termos da Lei nº 8.249, de 17 de dezembro de 2004, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento;
- II - Comprovante de Processo em Andamento - CPA;
- III - Projetos de engenharia aprovados pelos órgãos competentes;
- IV - Compromisso de Reserva de Área - CRA;
- V - Guia de Recolhimento de pagamento da área;
- VI - Certidão negativa de débitos fiscais da SEFAZ;
- VII - Certidão negativa de débitos da PGE ;
- VIII - Carta consulta de financiamento aprovada pelo CEDEM e/ou suas Câmaras Setoriais e/ou Agente Financeiro.
- IX - Aprovação na CTF e
- X - Relatório final da DIPE.

**§ 1º** O projeto de engenharia poderá ser apresentado de acordo com as etapas das construções definidas no layout.

**§ 2º** A empresa assinará um termo de compromisso com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para contratar o financiamento, sob pena de nulidade do processo de alienação da área.

### CAPÍTULO VI

Da escrituração com cláusula de reversão

**Art. 16** A empresa com 1/3 das obras propostas concluídas, e após constatadas por vistoria da DIPE, será outorgada a Escritura com Cláusula de Reversão, por solicitação do requerente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento;
- II - Comprovante de Processo em Andamento - CPA;
- III - Projetos de engenharia aprovados pelos órgãos competentes;
- IV - Compromisso de Reserva de Área - CRA;
- V - Laudo de Vistoria constando que 1/3 das obras está concluído
- VI - Guia de Recolhimento de pagamento da área;
- VII - Certidão negativa de débitos fiscais da SEFAZ;
- VIII - Certidão negativa de débitos da PGE e
- IX - Relatório final da DIPE.

### CAPÍTULO VII

Dos procedimentos para escrituração

**Art. 17** Recebidos os documentos, a DIPE formará processo em ordem de chegada no protocolo geral, enviando à PGE para análise, e escrituração conforme o caso, podendo ser: escrituração definitiva ou escrituração com cláusula de reversão.

**Art. 18** Habilitar-se-á à escrituração definitiva ou escrituração com cláusula de reversão de sua área, o requerente que iniciou o processo de aquisição, ou seu sucessor, com a devida anuência da SICME.

**Parágrafo único.** Nos casos de escrituração para fins de garantia hipotecária, somente o requerente originário, estará apto à escrituração definitiva.

**Art. 19** Em qualquer caso, constatado que o atual ocupante da área não é o requerente originário, ou sucessor sem anuência da SICME, o processo de escrituração será suspenso, até que se regularize toda sua situação, desde o início do processo de aquisição.

**Art. 20** A outorga de escritura definitiva, ou escritura com cláusula de reversão, implica, a qualquer tempo, na sujeição às normas disciplinadoras do Distrito Industrial e códigos municipais, quanto aos afastamentos, recuos, segurança, saúde, meio ambiente e demais especificações pertinentes.

**Parágrafo único.** Para fins de garantia do interesse público, o disposto no caput deste artigo, aplica-se aos sucessores a qualquer título.

### CAPÍTULO VIII

Das disposições finais

**Art. 21** Em caso de retomada da área por descumprimento das Normas Técnicas, não haverá nenhuma indenização por parte do Estado.

**Art. 22** Ficam enquadrados no presente Regulamento os processos em andamento.

**Art. 23** Os requerentes, com escritura contendo cláusula de reversão, poderão requerer escritura definitiva, desde que cumpridas as exigências pactuadas, ouvida a PGE.

**Art. 24** Os requerentes com escritura contendo cláusula de reversão, e que até a presente data não cumpriram as exigências pactuadas, terão os processos enquadrados como obra paralisada, para fins de solução, ouvida a PGE.

**Art. 25** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, com recurso ao CEDEM, ouvida a PGE quando necessário.

  
 ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

### ANEXO I

Normas Técnicas

#### CAPÍTULO I

Do requerimento

**Art. 1º** Requerimento é o documento de preenchimento obrigatório em todos os seus quadros, sem os quais não podem ser realizadas as análises técnicas, devendo conter informações sobre a empresa, bem como seus fins e direção.

**§ 1º** Junto ao requerimento deverá estar o layout do pretendido.

**§ 2º** O prazo para entrega do requerimento é de até 15(quinze) dias, contados de seu recebimento, comprovado por recibo, sob pena de arquivamento do processo.

**Art. 2º** A documentação de outros Estados ou Países atenderá aos requisitos para análise da DIPE somente como pré-reserva no prazo de 60 (sessenta) dias, durante o qual deverá ser providenciada a documentação local.

**Parágrafo único.** Toda documentação deverá ser legalizada no Estado de Mato Grosso (sede e/ou filiais) e no Município onde se implantará.

#### CAPÍTULO II

Dos projetos

**Art. 3º** Os projetos serão apresentados à DIPE, já inscritos no CREA e aprovados no Corpo de Bombeiros, SEMA e Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** Todos os projetos deverão obedecer às normas da ABNT e regulamentos municipais.

**Art. 4º** Constarão como projetos:

- I - Projeto de arquitetura, composto de plantas dos pavimentos, situação, localização e cobertura, cortes e elevações;
- II - Projeto de prevenção de incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
- III - Cronograma de execução das obras;

**Art. 5º** Após a aprovação dos projetos, serão encaminhados à DIPE:

- I - Uma cópia do alvará de construção;
- II - Cronograma de obras.

**CAPÍTULO III**  
Das edificações

**Art. 6º** Somente serão permitidas construções em madeira quando:

- I - As mesmas se destinem às instalações provisórias de obra, caso em que, ao final, serão demolidas e todo material removido;
- II - Previamente destinadas às ocupações permanentes, desde que aceitas pelos códigos municipais de posturas e obras;

**Art. 7º** Os afastamentos a serem adotados, a contar do alinhamento da área, serão:

- 1. frontal: 6,00m, no logradouro público, para construções industriais;
- 2. lateral: 5,00m, para lotes centrais;
- 3. lateral e frontal: 6,00m, lote de esquina;
- 4. fundo: 5,00m, se divisa de lote;
- 5. fundo: 6,00m, se logradouro público.

**Art. 8º** As taxas de ocupação, inclusive ampliações, serão:

- 1. mínima: **30%**;
- 2. máxima: **70%**.

**§ 1º** Considera-se taxa de ocupação de um terreno a relação entre a projeção da área construída e a área do terreno.

**§ 2º** Será considerada também área construída aquela área ocupada, mesmo que não seja coberta, mas que é de fundamental necessidade para a produção e funcionamento da empresa, desde que seja aprovada pela CTF.

**§ 3º** Em casos excepcionais e atendido o interesse público, as áreas localizadas no Distrito Industrial de Cáceres poderão ter taxas de ocupação diversa daquelas estabelecidas no caput, respeitados as demais normas do presente regulamento.

**Art. 9º** Não se consideram áreas construídas aquelas destinadas a estacionamento, pátios e armazenamentos ao ar livre.

**Art. 10** Não serão permitidas construções residenciais.

**Art. 11** Em áreas específicas poderão ser aceitas construções destinadas às atividades de pequeno porte, de comércio e serviços.

**Art. 12** As entradas de veículos deverão estar afastadas em 5,00m(cinco metros), no mínimo, do alinhamento da área.

**Art. 13** O fechamento da área deverá ser executado conforme modelo da DIPE, obrigatoriamente para as frentes das ruas e laterais.

**Parágrafo único.** Em situações excepcionais a modificação para o fechamento da área deverá ser autorizada pela SICME, que aprovará o modelo e material a ser utilizado.

**Art. 14** Os casos especiais serão analisados pela DIPE e decididos pela SICME, observada a legislação municipal.

Parágrafo único. Da decisão da Secretaria caberá recurso ao CEDEM.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ANEXO II**  
**COMPROVANTE DE PROCESSO EM ANDAMENTO – CPA**

Comprovamos que a empresa....., CNPJ Nº.....  
....., Inscrição Estadual nº....., atividade de .....  
....., requereu nesta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia uma área no Distrito....., localização: Rua/Av....., quadra....., lotes.....  
....., com área de.....m², objeto do processo nº .....DIPE.

Fica estabelecido que o interessado acima citado tem o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir desta data, para a apresentação de seus projetos aprovados conforme a Regulamentação estabelecida no Decreto nº.....de.....

Cuiabá – MT,.....de.....de.....

.....  
Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais – DIPE.

.....  
Empresa

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ANEXO III**

Compromisso de Reserva de Área - CRA de terras no Distrito....., que entre si celebram a **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia** e a empresa.....

A **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME**, na qualidade de gestora do Programa de Industrialização do Estado, representada neste ato pelo Senhor ..... CPF nº....., doravante denominada simplesmente **SICME**, e a Empresa..... CNPJ nº....., Inscrição Estadual nº....., localizada à....., representada por seu sócio Sr..... CPF nº....., doravante denominada simplesmente **REQUERENTE**, resolvem firmar o presente **COMPROMISSO DE RESERVA DE ÁREA** no Distrito....., com

o fim específico de regularizar a ocupação transitória no referido Distrito, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Compromisso tem por objeto a reserva de uma área de terras medindo..... m², localizada na quadra..... lotes....., conforme memorial descritivo que faz parte integrante e inseparável da presente Reserva.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O REQUERENTE obriga-se à implantação do empreendimento apresentado em seu processo nº ..... e protocolizado junto à Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais - DIPE, nos prazos autorizados, e de acordo com as Normas Técnicas estabelecidas pela SICME.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para implantação do empreendimento, com início das obras, é fixado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição deste documento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O não cumprimento do disposto na cláusula anterior desobriga a SICME da Reserva, revertendo-se-lhe a posse direta da área, e obrigando-se o REQUERENTE a sua desocupação imediata.

**CLÁUSULA QUINTA:** A presente Reserva não implica na imissão do REQUERENTE na posse definitiva da área em referência.

**CLÁUSULA SEXTA:** O término das obras será condicionado ao cronograma físico a ser apresentado pelo REQUERENTE à SICME, devendo ser analisado quanto a sua compatibilidade, tendo em vista o volume de obras e sua complexidade. O cronograma não deverá ultrapassar 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O REQUERENTE prestará todas as informações que lhe forem solicitadas pela DIPE, permitindo o livre acesso as suas instalações em qualquer fase do empreendimento.

**CLÁUSULA OITAVA:** A SICME compromete-se a fornecer ao REQUERENTE, após ser constatada a implantação total do projeto proposto, escritura definitiva da área em referência.

**CLÁUSULA NONA:** É vedado ao REQUERENTE, em qualquer fase do processo de implantação, a transferência de todo ou de parte do empreendimento, seja de área ou das edificações, sem a expressa anuência da SICME, consultados a política, prioridade e coerência para a atividade, conforme o Regulamento aprovado em Decreto.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O valor da área ora reservada será estabelecido de acordo com a legislação vigente à época do pagamento, o qual se dará por ocasião da conclusão do empreendimento para escrituras definitivas, ou com 1/3 das obras propostas concluídas para escritura com cláusula de reversão ou ainda para fins de garantia de financiamento perante instituição financeira. Não será permitido o parcelamento do referido valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de retomada da área por descumprimento das Normas Técnicas, não haverá nenhuma indenização por parte do Estado.

As partes, declarando conhecer o presente Compromisso de Reserva em todas as suas cláusulas, dando-o por bom, firme e valioso, firmam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Cuiabá – MT, .....de.....de.....

.....  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

.....  
Requerente.

Testemunhas:

1.....

2.....

DECRETO Nº 822, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

**Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.411, de 21 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 200/SGP/SAD/07, constante no **Processo nº 12348/SAD**, de 25 de maio de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 2.411, de 21.05.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**01- GERMANA CRIVELLARI**, Matrícula 425390012, cargo de Técnico do SUS, classe "A", nível "07", 30 horas semanais, com efeito financeiro a partir de **01 de abril de 2001**.

**LEIA-SE:**

**01- GERMANA CRIVELLARI**, Matrícula 425390012, cargo de Técnico do SUS, classe "A", nível "07", 30 horas semanais, com efeitos **funcionais** a partir de 30 de março de 2004 e **financeiro** a partir de 17 de maio de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO DO GOVERNADOR**

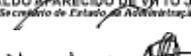
**ATO Nº 3.987/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.029/2007 publicado no Diário Oficial de 17/05/2007, a posse da servidora em 13/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 437062/2007-SAD, **resolve exonerar ANA PAULA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1345919-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 698.292.761-04, do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo – Assistente de Técnico em Secretariado da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 13 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

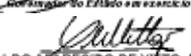
  
YENES JESUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 3.988/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.029/2007 publicado no Diário Oficial de 17/05/2007, a posse do servidor em 15/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 437062/2007-SAD, **resolve exonerar CICERO EDUARDO RODRIGUES GARCIA**, portador do RG nº 350573815 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 224.679.168-55, do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo – Assistente de Administração da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 15 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

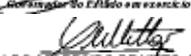
  
YENES JESUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 3.989/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 398901/2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **ILNAR FERNANDES FEITOZA**, RG nº 220.833.092 SSP/CE, CPF nº 792.351.071-72, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 825410096, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
YENES JESUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 3.990/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.029/2007 publicado no Diário Oficial de 17/05/2007, a posse do servidor em 13/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 437062/2007-SAD, **resolve exonerar MARCIO HENRIQUE DE AVILA**, portador do RG nº 001055914 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 848.074.151-15, do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo – Assistente de Administração da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 13 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
YENES JESUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 3.991/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.644/2007 publicado no Diário Oficial de 05/07/2007, a posse do servidor em 30/08/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 433311/2007-SAD, **resolve exonerar ENEIAS GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº 0502429-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 486.833.961-34, do cargo de Técnico de Apoio Educacional – Assistente de Administrativo do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica-CEPROTEC, a partir de 30 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

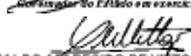
  
LUIZ FERNANDO CALDARI  
Presidente - CEPROTEC

**ATO Nº 3.992/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 413235/2007, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso- CEPROTEC, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **GISLAINE DE LIMA DIAS**, RG nº 15.604.284 SSP/MT, CPF nº 004.305.241-02, Técnico de Apoio Educacional - Ceprotec, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1177430018, lotada no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, município de Sinop/ MT, a partir de 20 de Setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

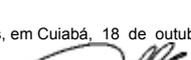
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARSISINO DALTRO  
Secretário de Estado de Gestão e Tecnologia

**ATO Nº 3.993/2007.**

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 225326/2007-SEDUC, **Resolve Exonerar** a partir de 03 janeiro de 1988, para fins de Regularização Funcional, **JOÃO BOSCO SAID**, do Cargo de Diretor, Símbolo DEPE -06, na Escola Estadual de 1º Grau "Filinto Muller", no município de Tesouro – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

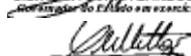
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 3.994/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 380658/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **KAREN REGINA OKUBARA**, RG nº 16.315.545 SSP/MT, CPF nº 024.236.621-06, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1274470010, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente - DETRAN

**ATO Nº 3.995/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 05 de outubro de 2007.

GILBERTO DE WERK – Assessor Especial, Nível DNS-1;  
 DIMAS GOMES NETO – Assessor Especial, Nível DNS-1;  
 WISLEY TOMAZ – Assessor de Comunicação Social, Nível DNS-2;  
 JAIRO TARCISIO DA SILVA – Assessor Jurídico, Nível DAS-4;  
 EDLENE MATOS DA SILVA – Assessora Técnica, Nível DAS-4;  
 AMAURI DE CAMPOS – Assessor Técnico, Nível DAS-4;  
 JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Assessor Técnico, Nível DAS-4;  
 MILENE JOSYANE VIDOTTI – Assessora Técnica, Nível DAS-4;  
 MILLENA VANDONI DE MOURA – Assessora Técnica, Nível DAS-4;  
 ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES – Assessor Técnico, Nível DAS-4;  
 WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO – Assessor Técnico, Nível DAS-4;  
 ALAMISSI FORESTI – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
 FELICIANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
 NILZA DA SILVA AMARAL – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
 NILTON DA SILVA MAGALHÃES – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
 EDIMARA BORDIN SALGADO – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
 JÚLIO CESAR ALMEIDA GOMES – Coordenador de Recursos Humanos, Nível DAS-4;  
 ANTONIO PINHEIRO FILHO – Coordenador de Administração, Nível DAS-4;  
 MARCUS SERVULO CAMPOS LIMA FILHO – Gerente de Informática, Nível DAS-2;  
 HELEMYR PEREIRA PEIXOTO – Coordenador de Orçamento e Finanças, Nível DAS-4;  
 ELIANA DE ALBUQUERQUE – Gerente Financeiro, Nível DAS-2;  
 ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA MAGDALENA ROCHA – Gerente de Tomada de Contas, Nível DAS-2;  
 MARILEIDE ARRUDA SOUZA – Gerente de Programação e Orçamento, Nível DAS-2;  
 ORESTES CARVALHO COUTO – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
 ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS – Coordenador de Informações e Estatísticas Agropecuárias, Nível DAS-4;  
 JEANY LAURA LEITE NASSARDEN – Coordenadora de Mercados Agropecuários, Nível DAS-4;  
 FERNANDA FERREIRA FONTOURA – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
 RUBENS JARDIN NOCHI – Coordenador de Projetos, Nível DAS-4;  
 ADAIR JOSÉ DE MORAES – Coordenador de Associativismo e Cooperativismo, Nível DAS-4;  
 HELEN MARQUES MIRANDA – Assistente Técnica, Nível DAS-2;  
 JACKELINE RAMOS ANDRADE – Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, Nível DAS-4;  
 LUCIMAR TIBALDI DE JESUS – Gerente de Capacitação e Profissionalização, Nível DAS-2;  
 MARCELO MAIA EÇA SANTOS – Gerente de Programas de Financiamento, Nível DAS-2;  
 DURVANIL FERREIRA NEVES – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
 FLÁVIA FERRARI – Coordenadora Técnica, Nível DAS-4;  
 FLÁVIO CESÁRIO PEIXOTO – Coordenador de Supervisão, Nível DAS-4;  
 DONATO ALVES DA GUIA JÚNIOR – Assistente Técnico, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 NELDO EDSON WEIRICH  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 3.996/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, OTÁVIA DOS SANTOS RODRIGUES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 08 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 3.997/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PRISCILLA PAULA LOPES DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-9, de Assistente II, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 3.998/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 04 de outubro de 2007.

HEMIO FRANCISCO MORAIS DOURADO – Gerente de Material e Patrimônio, Nível DGA-9;  
 MAURÍCIO WESLEY CARDOSO – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 NELDO EDSON WEIRICH  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
 AFONSO DALBERTO  
 Presidente do Intermat

ATO Nº 3.999/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 10 de outubro de 2007.

SANDRO LANZIERI DO ANJOS – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
 EDSON DE OLIVEIRA MENDES – Gerente de Avaliação de Projetos Culturais, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 4.000/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 15 de outubro de 2007.

NILTON DE BRITTO – Superintendente de Obras de Transportes, Nível DGA-4;  
 ORLANDO MONTEIRO DA SILVA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.001/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de GIRLENE PINHEIRO DA LUZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Carteira Habitacional, publicado no D.O.E. de 01.10.07, a pág.09, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.002/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 06 de outubro de 2007.

**LUIZ CARLOS ALÉCIO** – Assessor Especial II, Nível DGA-4;  
**RUBENS SOUSA JACARANDA** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**DIMAS GOMES NETO** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**GILBERTO DE WERK** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**WISLEY TOMAZ** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**JAIRO TARCISIO DA SILVA** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**EDLENE MATOS DA SILVA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**MILLENA VANDONI DE MOURA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**AMAURI DE CAMPOS** – Gerente de Crédito, Nível DGA-7;  
**JOÃO BOSCO DE ALMEIDA** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
**MILENE JOSYANE VIDOTTI** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
**ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
**ALAMISSI FORESTI** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
**FELICIANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;  
**EDIMARA BORDIN SALGADO** – Gerente de Programas de Financiamento, Nível DGA-9;  
**NILZA DA SILVA AMARAL** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;  
**ANTONIO PINHEIRO FILHO** – Coordenador de Administração, Nível DGA-6;  
**MARCUS SERVULO CAMPOS LIMA FILHO** – Gerente de Informática, Nível DGA-9;  
**HELEMYR PEREIRA PEIXOTO** – Coordenador de Orçamento e Finanças, Nível DGA-6;  
**JÚLIO CESAR ALMEIDA GOMES** – Gerente de Recursos Humanos, Nível DGA-7;  
**ELIANA DE ALBUQUERQUE** – Gerente Financeira, Nível DGA-9;  
**NILTON DA SILVA MAGALHÃES** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;  
**MARILEIDE ARRUDA SOUZA** – Gerente de Programação e Orçamento, Nível DGA-9;  
**ORESTES CARVALHO COUTO** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
**ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS** – Coordenador de Informações e Estatísticas Agropecuárias, Nível DGA-6;  
**JEANY LAURA LEITE NASSARDEN** – Gerente de Mercados Agropecuários, Nível DGA-9;  
**HELEN MARQUES MIRANDA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**ADAIR JOSÉ DE MORAES** – Gerente de Associativismo e Cooperativismo, Nível DGA-8;  
**FERNANDA FERREIRA FONTOURA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**JACKELINE RAMOS ANDRADE** – Gerente de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, Nível DGA-8;  
**LUCIMAR TIBALDI DE JESUS** – Gerente de Capacitação e Profissionalização, Nível DGA-9;  
**DURVANIL FERREIRA NEVES** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
**FLÁVIA FERRARI** – Gerente Técnica, Nível DGA-9;  
**FLÁVIO CESÁRIO PEIXOTO** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
**DONATO ALVES DA GUIA JÚNIOR** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**NELSO EGON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 4.003/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DÉBORA REGINA MORAES QUEIROS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-9, de Assistente II, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 4.004/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ORLANDO MONTEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Obras de Transportes, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 16 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.005/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS VITOR ALVES MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 18 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.006/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELEN ROSANE MEINKE CURVO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO PEDRO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.007/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 11 de outubro de 2007.

**IVANA RODRIGUES DE MORAES** – Assistente de Gabinete, Nível DAS-1;  
**SANDRO LANZIERI DO ANJOS** – Gerente de Avaliação de Projetos Culturais, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 4.008/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 05 de outubro de 2007.

**MAURÍCIO WESLEY CARDOSO** – Gerente de Material e Patrimônio, Nível DGA-9;  
**HEMIO FRANCISCO MORAIS DOURADO** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**NELSO EGON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do InterMAT

**ATO Nº 4.009/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, publicado no D.O.E. de 09 de outubro de 2007, à pág.04, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**LINCOLN DE PAULA CORRÊA JÚNIOR** – Superintendente de Assuntos Jurídicos, Nível DGA-4; a partir de 05 de outubro de 2007;

Leia-se:  
**LINCOLN DE PAULA CORRÊA JÚNIOR** – Superintendente de Assuntos Jurídicos, Nível DGA-4; a partir de 10 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 4.010/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Administração – SAD, publicado no D. O. E de 15 de outubro de 2007, à pág. 08, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**ÂNGELA DE AQUINO PÓVOAS LIMA** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
**ROSÁLIA CATARINA DA SILVA GATTAS** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
**SILVANA LUISA SCHUTZ** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**EDALVA MARIA DIAS** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

Leia-se:  
**ÂNGELA DE AQUINO PÓVOAS LIMA** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**ROSÁLIA CATARINA DA SILVA GATTAS** – Coordenadora de Gasto de Pessoal, Nível DGA-6;  
**SILVANA LUISA SCHUTZ** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
**EDALVA MARIA DIAS** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 4.011/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 170389/2007, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar**, o Ato Governamental de 27/01/1993, publicado no D.O. da mesma data, página 01, que exonerou a pedido, a partir de 02/01/1993 **DALILA DOS SANTOS DIAS**, professora efetiva, Classe D, Nível 06. Onde se lê: “Do Cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Diretor DAS - 02”; Leia- se: “Do Cargo em Comissão de Diretor Símbolo DEPE 06”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
 SAGUIS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 4.012/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 389981/2007-SEDUC, **resolve revogar, em parte**, o Ato Governamental de 23/06/1987, publicado no D.O. da mesma data, à p. 14, que colocou a servidora **MARÍLIA THERESINHA CORRÊA MALHEIROS** à disposição da Secretaria de Administração do Estado, para fins de regularização funcional, a partir de 22 de março de 1988,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
 SAGUIS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 4.013/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 338339/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 20 de agosto de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da

Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO**, RG nº 11.960.990 SJ/MT, CPF nº 920.951.191-34, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 4.014/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 361906/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 05 de setembro de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA**, RG nº 12.457.612 SSP/MT, CPF nº 700.649.201-78, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 4.015/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 342924/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 21 de agosto de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA**, RG nº 12.279.994 SJ/MT, CPF nº 697.382.971-68, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 4.016/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 349047/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 23 de agosto de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **REGINALDO CÉSAR DO NASCIMENTO**, RG nº 17.479.983 SSP/MT, CPF nº 776.625.391-72, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado em exercício  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 4.017/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 307.128/2007/SAD, 92019/2007/176552/2007 e 268503/2007 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** da servidora **WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA**, RG nº 332.014 SSP/MT, CPF nº 384.060.631-49, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 940460017, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Prefeitura da Cidade de Florianópolis – na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 18 de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado de Mato Grosso

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO DO PRADO  
Secretário de Estado de Turismo

**ATO Nº 4.018/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 456.335/2007-CCV, **resolve autorizar PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a se ausentar do País, no período de 16 a 20 de novembro de 2007, com a finalidade de participar da Feira Internazionale del Tourism, em Buenos Aires – Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado de Mato Grosso

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO  
CASA CIVIL/ SEEL Nº 027/2007**

**PROCESSO Nº:** 452228 de 11/10/2007 – CCV

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL/MT

**OBJETO:** O presente termo de Cooperação de Execução tem como objeto, o repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT, para a Construção de uma Praça com Pista de Skate, na Av. dos Jequitibás com Av. dos Ingás, no Município de Sinop/MT, conforme solicitação constante no Processo, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**VALOR:** O valor disponível para o repasse é de R\$ 290.166,27 (duzentos e noventa mil cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), o qual deverá ser repassado do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso – FUNDESMAT, para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos correrão por conta do orçamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT, na seguinte dotação orçamentária:  
**Unidade Orçamentária:** 15.601  
**Projeto Atividade:** 1621  
**Elemento de Despesa:** 44405100  
**Fonte:** 148  
**Região:** 1200

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação de Execução está amparado na Instrução Normativa nº. 002/2005, SEPLAN/SEFAZ/AGE, que vigorará a partir da data assinatura deste Termo até 15/10/2008.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2007.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Esportes e Lazer – SEEL/MT

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1408/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2.465/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 284.004/SAD, de 23 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ENEIDE SOUZA COELHO**, Matrícula 560014, Cargo de Agente de Serviço do Trânsito, progressão para a Classe "D", a partir de 23 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1624/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.557 de 10 de dezembro de 2001 e Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 313.774/SAD, de 07 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados na Classe "IT", (Investidura Temporária), os servidores abaixo relacionados neste Ato Administrativo:

- I – Agente Prisional – Anexo I
- II – Agente Prisional do Sistema Prisional – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo I**  
Cargo: Agente Prisional – Lei nº 7.557 de 10.12.2001

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1096810023	AGNO SÉRGIO SILVA RAMOS	04.10.2004
1180510019	FELIX DE ALMEIDA LOPES	09.09.2004

**Anexo II**  
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Lei nº 8.260 de 28.12.2004

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
481950036	JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA	13.04.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1625/SAD/2007**

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004 alterada pela Lei nº 8.686 de 24 de julho de 2007; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 313.774/SAD**, de 07 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção para a classe "A-II", aos servidores abaixo relacionados neste Ato Administrativo.

**Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional**

Matricula	Nome
1096810023	AGNO SÉRGIO SILVA RAMOS
1180510019	FELIX DE ALMEIDA LOPES
481950036	JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLO BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1626/SAD/2007**

Dispõe sobre exclusão de servidor dos Atos Administrativos nºs 1432, 1433 e 1434/SAD, de 13 de setembro de 2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 313.987/SAD**, de 07 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **ANDRÉ CARDOSO DE SÁ**, Matricula 1154280010, cargo de Agente Prisional, excluído dos Atos Administrativos nºs 1432, 1433 e 1434/SAD, de 13 de setembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLO BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1629/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.557, de 10 de dezembro de 2001; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 313.543/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica o servidor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, Matricula 1155100015, enquadrado no cargo Agente Prisional, classe "IT", ( Investidura Temporária), a partir de 05 de julho de 2004.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLO BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1630/SAD/2007**

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260, de 28 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 313.543/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder promoção ao servidor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, Matricula 1155100015, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, para classe "A", a partir de 05 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLO BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1631/SAD/2007**

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.686, de 24 de julho de 2007; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 313.543/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção ao servidor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, Matricula 1155100015, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, para classe "A-III", a partir de 01 de agosto de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CARLO BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1637/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4446/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 188.421/SAD**, de 22 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR**, Matrícula 5702900015, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 22 de maio de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1639/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 265.439/SAD**, de 11 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo I**  
**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1159880015	KARLA SOLANGE NADAF VIANA	20.07.2007
0922830029	LIDIANE PATRICIA F. E SILVA LEITE	07.05.2007
1139890015	MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA	04.05.2007
1142460018	MARCO ANTONIO LOPES	08.05.2007
0805700021	MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA	18.06.2007
0582920027	SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA	05.05.2007
1154200016	SIMONE CORDEIRO DA COSTA GUEDES	14.07.2007
1153380010	TATIANA FATIMA DE R. SANTANA	17.06.2007

**Anexo II**  
**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
465740170	EDMILSON REZER	02.06.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1640/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria nº 03/SAD/00408/2007**, constante no **Processo nº 384.147/SAD/2007**, de 11 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

**Cargo: Técnico do Sistema Prisional**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1167100015	NEREU AQUILES DA S. STEFANELLO	01.09.2007
1174670018	RIAD OMAR FARES	14.09.2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1643/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4625/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 285.621/SAD**, de 23 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 817940014, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 23 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1645/SAD/2007**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 1424/SAD, de 10 de setembro de 2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o **Despacho nº 763/GE/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 323.340/SAD**, de 13 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE**, Matrícula 1173170011, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, excluída do Ato Administrativo nº 1424/SAD, de 10 de setembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 142951/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 31.03.2007, a Sra. **Eny**

Coutinho Bravo, RG nº 462.179/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 828,54 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Augusto Bravo**, ocorrido em 31.03.2007, aposentado pelo IPEMAT, no Cargo de Assistente de Administração, Referência "29", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1455/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **241253/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 16.11.2004, ao Sr. **Hilário de Ramos**, RG nº 0496244-3/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Bruno da Silveira Ramos** e **Noé de Jesus Silveira Ramos**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Santa Ozeia da Silveira**, ocorrido em 16.11.2004, quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "03", município de Sinop - MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1457/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **32141/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 01.02.2007, ao menor, **Leonam Brenner de Arruda**, representado legalmente pela Sra. **Marilene Maciel Bosco de Farias**, RG nº 762.519/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Manoel Sidney de Arruda**, ocorrido em 01.02.2007, quando em atividade lotado na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", nesta Capital..

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **120985/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 18.03.2007, a Sra. **Neuzilia Martins e Silva**, RG nº 458.972/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.856,30 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Maria e Silva**, ocorrido em 18.03.2007, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo – PM, município de Barra do Garças- MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **3230/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1272/2007/SAD**, de 21.08.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Adélia Assunção Albuquerque**, RG nº 352.411/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alcides de Oliveira Lopes**..."

**LEIA - SE:**

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Claudionor Albuquerque**..."

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **8269/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, a Portaria nº **065/2006/SUPREV/SAD**, de 24.03.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do menor, **Hugo Renato Duque**, representado legalmente pelo Sr. **Heuler Benedito Duque**, RG nº 10655042/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"**PORTARIA Nº 065/2006/SUPREV/SAD**"

**LEIA - SE:**

"**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2007/SAD**"

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1463/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **195897/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 23.05.2007, a Sra. **Roselicia Aparecida da Silva Oliveira**, RG nº 122.317/PM-MT, e temporária aos filhos menores, **Dener Max Oliveira** e **Dane Máx Oliveira**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.833,96 (um mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ricardo Souza Oliveira**, ocorrido em 23.05.2007, aposentado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Regional – I, na graduação de Soldado – PM, município de Tangará da Serra - MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **17120/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.10.2006, a Sra. **Irene Stefanos França**, RG nº 194.511/SSP-MS, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 115,03 (cento e quinze reais e três centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio de Souza França Filho**, ocorrido em 02.10.2006, aposentado pela SANEPREVI, na condição de Participante Assistido, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **9139/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.12.2006, ao Sr. **Sebastião Gomes de Carvalho**, RG nº 17.786/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 505,92 (quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Diva Garcia de Carvalho**, ocorrido em 30.12.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência "89", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **203887/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.05.2007, a Sra. **Maria Relinda de Souza Benites**, RG nº 526.930/SSP-MS, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Santa Cruz Benites**, ocorrido em 26.05.2007, aposentado pelo Fórum da Comarca de Corumbá, no Cargo de Zelador, município de Corumbá - MS.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1489/2007/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **134916/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 12.03.2007, a Sra. **Elizabeth Fernandes do Nascimento**, RG nº 2150957-3/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 818,28 (oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Azis Rodrigues do Nascimento**, ocorrido em 12.03.2007, quando em atividade lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1491/2007/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **148302/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17.03.2007, ao Sr. **Jovenário Manuel de Souza**, RG nº 2158637-3/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.202,85 (um mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Delma Pena de Souza**, ocorrido em 17.03.2007, quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Técnico do SUS, Classe "A", Nível "01", município de Cáceres - MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1494/2007/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **162140/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 22.04.2007, a Sra. **Evaniel Terezinha Duarte Figueiredo**, RG nº 418.460/SSP-MT, e temporária aos filhos menores, **Felipe Duarte de Figueiredo** e **Fabricao Antonio Duarte Figueiredo**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.954,41 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Miguel Ramos de Figueiredo**, ocorrido em 22.04.2007, quando em atividade lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente Policial, Classe Especial, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1492/2007/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **138456/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17.11.2006, ao Sr. **Luiz Mangolim**, RG nº 3.087.532/SSP-PR, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.394,35 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Girleene dos Santos Mangolim**, ocorrido em 17.11.2006, quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Professor, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas, município de Colider – MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2007/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições da Lei nº 7582, de 19.12.2001, com aplicação dos Arts. 32, inciso II, alínea "a" e 67, parágrafo único, ambos do Estatuto e Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEPREVI, e tendo em vista o que consta no Processo nº **149696/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 12.04.2007, a Sra. **Olga Rosa**, RG nº 001076170/SSP-MS, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.007,41 (um mil e sete reais e quarenta e um centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Anadir Rosa**, ocorrido em 12.04.2007, aposentado pela SANEPREVI, na condição de Participante/ Assistido, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2007.



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 130/2007- SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 1944, de 06 de outubro de 1989;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, relativa aos produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal, considerando-se que os valores para efeito de cálculo do ICMS são preços com cláusula FOB.

Parágrafo Único. Nas operações relativas à madeira serrada, beneficiada e industrializada, oriunda das localidades abaixo relacionadas, será reduzida a pauta fiscal dos percentuais a seguir indicados:

- I - Colniza, Apiacás, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Aripuanã, Cotriguaçu, Juruena, São José do Xingu, Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, Confreza, Santa Terezinha, Porto Alegre do Norte, Luciara, Canabrava do Norte, São Felix do Araguaia e Alto Boa Vista: 10% (dez por cento);
- II - Rondolândia, Juína, Castanheira, Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Paranaíta, Alta Floresta, Carlinda, Novo Mundo, Nova Guarita, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo e Marcelândia: 5% (cinco por cento);

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações internas com madeira serrada, cujo preço somente poderá ser inferior ao previsto na Lista de Preços Mínimos, mediante comprovação através de contrato registrado em cartório, reconhecido firma e devidamente homologado pelo Agente Arrecador-Chefe da Agência Fazendária do domicílio fiscal do remetente.

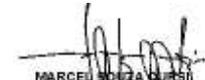
Art. 3º Nas operações com madeira fica obrigatório anexar à nota fiscal uma via do romaneio ou, na falta deste, a discriminação na nota fiscal de todas as bitolas de madeira que compõem a carga.

Art. 4º Nas operações cujo valor for maior que o preço estabelecido na Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer à saída das mercadorias.

Art. 5º Os valores relativos às essências florestais cujos nomes não constem na especificação de madeiras constantes do anexo desta Portaria, deverão ser objeto de consulta prévia à Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor à 0h (zero hora) do décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2007-SEFAZ, de 31/01/2007.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2007.



**MARCEL EDIZA RUZSI**  
Secretaria Adjunta da Receita Pública

**ANEXO DA PORTARIA Nº 130/ 2007 - SEFAZ  
INDÚSTRIA EXTRATIVA VEGETAL**

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTIFICO
1	MELANCIEIRA	<i>Alexa</i> sp.
	CAJUAÇU, CAJUEIRO, CAJÚ, CAJÚ-DA-MATA	<i>Anacardium</i> sp.
	BRANQUILHO, MIRINDIBA, MIRINDIBA-BAGRE, BAGRE, GUARAJUBA	<i>Buchenavia</i> sp.
	CASTELO, PAU-BRANCO, PAU-MULATO	<i>Calycophyllum</i> sp.
	CACHIMBEIRO, CURRUPICHÁ, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-REI, JEQUITIBÁ-ROSA	<i>Cariniana</i> sp.
	ESTOUPEIRO, JEQUITIBÁ, JEQUITIBÁ-BRANCO	<i>Cariniana</i> sp.
	CAÚCHO, CÁLCIO, BORRACHEIRA	<i>Castilla</i> sp.
	SORVA, LEITEIRO, SORVEIRA, SORVA-GRANDE	
	TAUARI, TAUARI-ROSA, TAUARI-AMARELO, TAUARI-BRANCO, DEDALEIRO, IMBIREMA, IMBIREMA-CHEIROSA, IMBIREMA-BRANCA	<i>Couratari</i> sp.
	JUTAI-POROROÇA	<i>Dialium</i> sp.
	MOROTOTÓ, MANDIOQUEIRO	<i>Didymopanax</i> sp.
	TAMBORIL, TIMBORI, TIMBOÚVA, CHIMBUVA, TIMBAÚVA, ORELHA-DE-NEGRO	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>
	MAMA-DE-PORCA	<i>Fagara</i> sp.
	FIGUEIRA, GAMELEIRA	<i>Ficus</i> sp.
	CAROBA, PARÁ-PARÁ, BIROLO, CARAÚBA, CAROBA-BRANCA, VIROLO, MARUPÁ-FALSO	<i>Jacaranda copaia</i>
	EMBIRA-DE-SAPO, IMBIRA-BRANCA, EMBIRA-DE-CARRAPATO	
	CURRUPICHÁ, CATANUDO, ROSADINHO, GUATAZEIRO, GRUMIXÁ	<i>Micropholis</i> sp.
	FAVEIRO, SUCUPIRA-BRANCA, SUCUPIRA-LISA	<i>Pterodon pubescens</i>
	MANDIOQUEIRA, CAMBARÁ, MANDIOQUEIRA-ESCAMOSA, LACREIRO, MANDIOQUEIRA-LISA, "GUAÍÇARA"	<i>Qualea</i> sp.
	PINHO-CUIABANO, GUAPURUVU, PARICÁ, BANDARRA	<i>Schizolobium</i> sp.
	MANDIOÇÃO, CHICHÁ, AMENDOIM-DE-BUGRE, MANDOVÍ, TACAZEIRO	<i>Sterculia</i> sp.
	MORCEGUEIRA, MESCLA, BREU-BRANCO, AMESCLA, MANGUE, BREU-CURUBA	<i>Trattinickia</i> sp.
	JATÓÁ, AMESCLÃO	<i>Trichilia</i> sp.
	VIROLA, UCUÚBA, UCUÚBA-BRANCA, UCUÚBA-DA-MATA, BICÚIBA, BICÚIBA-BRANCA, BICÚIVA-VERMELHA,	<i>Virola</i> sp.
	TARUMÁ	<i>Vitex</i> sp.
	MARIA-PRETA, CAMBARÁ-DO-BREJO, CAMBARÁ-ROXO, CAMAÇARI, CATUABA	<i>Qualea</i> sp.
	ANGELIM-SAIA, BAJÃO, FAVEIRA, BOLEIRO, VAJÃO	<i>Parkia</i> sp.
	CAMBARÁ, ROSINHA, QUARUBA, QUARUBA-ROSA, QUARUBA-VERMELHA, QUARUBA-JASMIRANA, CEDRO-ROSNHA, LACRE, QUARUBA-CEDRO	<i>Vochysia</i> sp.

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTIFICO
2	PAINEIRA, BARRIGUDA	<i>Bombax</i> sp.
	PAU-BRASIL-FALSO, CONDURÚ, MUIRAPIRANGA, LEITEIRA	<i>Brosimum</i> sp.
	MURICI, FRUTA-DE-PERDIZ, COCÃO	<i>Byrsonima</i> sp.
	CANJERANA, CANJARANANA, CANJERANA-VERMELHA, PAU-DE-SANTO, CEDRO-CANJERANA	<i>Cabrlea</i> sp.
	CAPITÃO	<i>Callisthene</i> sp.
	CARVÃO-BRANCO, ITAPIUNA	<i>Callisthene</i> sp.
	GUANANDÍ, JACARÉUBA, GUANANDÍ-ROSA, GUANANDÍ-CEDRO, GUANANDÍ-CARVALHO, GUANANDÍ-DO-PANTANO, LANDIM, MANGUE-SECO	<i>Calophyllum</i> sp.
	ANDIROBA	<i>Carapa guianensis</i>
	CAMAÇARI-VERMELHO, TAMAQUARÉ	<i>Caraipa</i> sp.
	PIQUIÁ, PIQUI, PIQUIARANA, PIQUIÁ-BRAVO	<i>Caryocarp</i> sp.
	VIDRO, GUAÇATONGA, ESPETEIRO, CARRAPATINHO	<i>Casearia</i> sp.
	SUMAÚMA, CEIBA, SUMAÚMA-BRANCA, SUMAÚMA-BARRIGUDA	<i>Ceiba</i> sp.
	AMOREIRA, TAIÚVA, AMARELINHO, TATAJUBA-DE-ESPINHO	<i>Chlorophora tinctoria</i>
	AMAPÁ, COERANA, MARFIM, PAU-PEIXE	<i>Chrysophyllum</i> sp.
	GUARIÚBA, AMARELINHO, OITICA, OITICA-DA-MATA	<i>Clarisia racemosa</i>
	COPAÍBA, PAU-D'ÓLEO, ÓLEO-COPAÍBA, ÓLEO-BRANCO, COPAÍBA-VERMELHA, COPAÍBA-PRETA, COPAÍVA	<i>Copaifera</i> sp.
	CEDRINHO, QUARUBARANA, PAU-TABUINHA, TABUINHEIRO, CEDRILHO, CAMBARÁ, JABOTI, LIBRA, QUARUBA-VERMELHA	<i>Erisma uncinatum</i>
	GUARANTÁ	<i>Esenbeckia</i> sp.
	PA-D'ALHO, PAU-ALHO	<i>Galesia</i> sp.
	CUPIÚBA, PEROBA-DE-SINOP, PEROBA-FEDIDA, PEROBA-DO-NORTE, CUIPIÚBA-FEDIDA, VINAGREIRO	<i>Goupia glabra</i>
	ENVIRA, ENVIRA-PINDAÍBA, EMBIREIRA, CORTIÇA, EMBIRA	<i>Guatteria</i> sp.
	SERINGUEIRA, SERINGA, SERINGARANA, SERINGA-BRANCA	<i>Hevea brasiliensis</i>
	UMIRI, MEIRIM, LEITEIRO-VERMELHO	<i>Humiria</i> sp.
	INGÁ, INGAZEIRO, INGARANA, "JAGUARANA"	<i>Inga</i> sp.
	JCUUBARANA	<i>Iryanthera</i> sp.
	AÇOITA-CAVALO, MUTAMBA	<i>Luehea</i> sp.
	ACARIQUARA, ACARIQUARANA	<i>Minquartia</i> sp.
	BACURI, "PIOLHO", BACURI-BRAVO, BACURIRANA	<i>Moronobea</i> sp.
	JCUUBA-BRANCA, UCUUBÃO	<i>Osteophloeum</i> sp.
	PAU-ROXO, ROXINHO, CORAÇÃO-DE-NEGRO	<i>Peltogyne</i> sp.
	GOIABÃO, ABIURANA-GOIABA, ABIURANA-AMARELA	<i>Planchonella</i> sp.

2	MACACAÚBA, MACACAÚBA-VERMELHA, MACACAÚBA-PRETA, "AMENDOIM"	<i>Platymiscium</i> sp.
	PARIRI, ABIURANA, GUAPEVA, ABUI, ABUI-BRANCA, ABUI-CASCA-GROSSA, ABUI-CASCA-SECA, ABIURANA-AMARELA, ABIURANA-BRANCA, ABIURANA-VERMELHA, GRUMIXÁ, GUAXARÁ, LEITEIRO-BRANCO, LEITEIRO-VERMELHO, TATARUBÁ, TATURABÁ	<i>Pouteria</i> sp.
	BREU-MESCLA, MESCLA-AROEIRA, BREU-VERMELHO, BREU-ALMÉCEGA, ALMÉCEGA CHEIROSA, ALMESCLA, PAU-DE-BREU	<i>Protium</i> sp.
	CIRARE	<i>Pseudocopaiva</i> sp.
	PAMA, LARGA-GALHO	<i>Pseudolmedia</i> sp.
	ARAÇA	<i>Psidium</i> sp.
	PAU-SANGUE, MUTUTI	<i>Pterocarpus</i> sp.
	UCHI, AXUÁ, UXIRANA, PARURU, "MIJÃO"	<i>Sacoglottis</i> sp.
	TACHI, TACHI-PRETO	<i>Sclerolobium</i> sp.
	MARUPÁ, CAIXETA, TAMANQUEIRA, MALCAIXETA, MARAPÁUBA, CALUNGA, MARUPÁ-VERDADEIRO, PAU-PARAÍBA, SIMARUBA	<i>Simarouba amara</i>
	URUCURANA	<i>Sloanea</i> sp.
	PITOMBARANA	<i>Talisia</i> sp.
	TATAPIRIRICA, PAU-POMBO, FRUTA-DE-POMBO	<i>Tapiria</i> sp.
	LACRE-VERMELHO, LACRÃO	<i>Vismia</i> sp.
	CANELA, CANELÃO, CANELA-PARDA, CANELEIRO, LOURO-CANELA, LOURO-AMARELO, PAU-LOURO	<i>Ocotea</i> sp.
	CEDRO, CEDRO-VERMELHO, CEDRO-CHEIROSO, CEDRO-BRANCO, CEDRO-DO-BREJO, CEDRO-DE-MATO GROSSO, CEDRO-DO-AMAZONAS	<i>Cedrela</i> sp.
	CEDRORANA, CEDRO-AMAZONENSE, CEDRÃO, CEDRO-ARANA, CEDRO-ALAGOANO	<i>Cedrelinga catenaeformis</i>

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTIFICO	
3	GARAPEIRO, GARAPEIRA, GARAPA, AMARELÃO, GRÁPIA, GARAPINHA, MUIRAJUBA, BARAJUBA	<i>Apuleia</i> sp.	
	PEROBA-ROSA, PEROBA, PEROBA-AMARGOSA, PEROBA-AMARELA, PEROBA-RAJADA, SOBRÓ	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	
	PEROBA-CASCUDA, PEROBA, ARARACANGA, BICO-DE-ARARA, ARARACANGA-BRANCA	<i>Aspidosperma</i> sp.	
	PEROBA-MICA	<i>Aspidosperma</i> sp.	
	MUIRACATIARA, MARACATIARA, GONÇALEIRO, GUARITÁ, GONÇALO-ALVES, PAU-GONÇALO, CHIBATÃO, GUARABU-RAJADO	<i>Astronium</i> sp.	
	TATAJUBA, GARROTE, AMARELINHO, AMARELO, AMARELÃO, BAGACEIRA,	<i>Bagassa guianensis</i>	
	SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-DA-MATA	<i>Bowdichia</i> sp.	
	ANGELIM, ANGELIM-FERRO, ANGELIM-VERMELHO, FAVEIRA-DURA, FAVEIRA-FERRO, FAVEIRO-DO-GRANDE	<i>Dinizia excelsa</i>	
	SUCUPIRA-PARDA, SUCUPIRA-PRETA, SUCUPIRA, PIRANHEIRA	<i>Diptotropis</i> sp.	
	LOURO-FAIA, FAIA, CARNE-DE-VACA, CARVALHO-NACIONAL, CIGARREIRA	<i>Euplassa</i> sp.	
	SUCUPIRA-AMARELA, SUCUPIRA, SUCUPIRANA	<i>Ferreira spectabilis</i>	
	MARGONÇALO, URUCURANA, SANGUE -DE-BOI, QUINA-VERMELHA, VEMELÃO	<i>Hieronyma</i> sp.	
	ANGELIM-PEDRA, ANGELIM, ANGELIM-DA-MATA, ANGELIM-VERMELHO, ANGELIM-AMARELO, ANGELIM-DE-CÓCO	<i>Hymenolobium</i> sp.	
	JACARANDÁ-ROXO, JACARANDÁ-PAULISTA, JACARANDÁ-DO-CERRADO, JACARANDÁ-PARDO,	<i>Machaerium</i> sp.	
	GRÓÇAI-ROSA, MUIRÁPIXUNA, JUTAICA, "TAMARINO", TAMARINDO	<i>Martiodendron</i> sp.	
	PAU-BALSA, PAU-DE-JANGADA, PAU-DE-BALSA	<i>Ochroma</i> sp.	
	MARINHEIRO, CEDRO-MARINHEIRO, GITÓ	<i>Guarea</i> sp.	
	TENTO, ANGELIM-TENTO, TENTO-GRANDE	<i>Ormosia</i> sp.	
	ANGICO, ANGICO-RAJADO, ANGICO-PRETO, ANGICO-VERMELHO, ANGICO-BRAVO, GUARAPIRACA	<i>Piptadenia</i> sp.	
	ANGELIM-DOCE, ANGELIM-RAJADO, FAVELA, ANGELIM, JAGUARANA, ANGELIM-BRANCO, JUERANA, SBOEIRO-AMARELO	<i>Pithecellobium</i> sp.	
	ANGELIM-AMARGOSO, ANGELIM, FAVEIRA-AMARELA, FAVA-BOLACHA	<i>Vatairea</i> sp.	
	ACAUI, ANGELIN	<i>Vouacapoua cuiabensis</i>	
	PINDAÍBA, PINDAÍBA-BRANCA, ENVIRA, EMBIRA	<i>Xylopia</i> sp.	
	4	CASTANHEIRA, CASTANHEIRO, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHEIRO-DO-PARÁ, CASTANHEIRA-DO-BRASIL, AMENDOEIRA-DA-AMÉRICA	<i>Bertholletia excelsa</i>
		CUMARÚ, CHAMPANHE, COMBARU, BARÚ, CUMARU-FERRO, CUMABARU-AMARELO, JOÃO-DURO	<i>Dipteryx</i> sp.
		JATOBÁ, JUTAI, JUTAI-ROXO, JATAÍ, JATAI-AÇU, JATAI-GRANDE, JATOBÁ-MIRIM, COURBARIL, JATAI-VERMELHO	<i>Hymenaea</i> sp.
		ITAUBA, ITAUBA-AMARELA, ITAUBA-PRETA, ITAUBA-VERMELHA, ITAUBA-ABACATE, LOURO-ITAUBA	<i>Mezilaurus itauba</i>

GRUPOS COMERCIAIS	NOMES VULGARES	NOME CIENTIFICO
5	FREIJÓ, FREI-JORGE, LOURO-FREIJÓ	<i>Cordia goeldiana</i>
	MAÇARANDUBA, PARAJÚ, MAÇARANDUBA-VERDADEIRA, MAÇARANDUBA-VERMELHA, BALATA, MAPARAJUBA, MAÇARANDUBA-DE-LEITE	<i>Manilkara</i> sp.
6	CEREJEIRA, AMBURANA, IMBURANA-DE-CHEIRO, CUMARU-DE-CHEIRO, IMBURANA, CEREJEIRA-RAJADA, AMBURANA-DE-CHEIRO	<i>Torresea acreana</i>
	AROEIRA, AROEIRA-DO-SERTÃO, AROEIRA-DO-CAMPO, AROEIRA-LEGÍTIMA, AROEIRA-PRETA, AROEIRA-VERMELHA, URUNDEÚVA	<i>Astronium urundeuva</i>
	CEDRO-ROSA	<i>Cedrella odorata</i>
	CABRÍUVA-PARDA, ÓLEO-PARDO	<i>Myrocarpus</i> sp.
	BÁLSAMO, CABREÚVA, CABREÚVA-VERMELHA, ÓLEO-VERMELHO, ÓLEO-DE-BÁLSAMO, SANGUE-DE-GATO, CABOREIBA-ERMELHA	<i>Myroxylon balsamum</i>
	MOGNO, ARAPUTANGA, AGUANO, MOGNO-BRASILEIRO	<i>Swietenia macrophylla</i>
	IPÉ, IPÉ-ROXO, IPÉ-AMARELO, PIÚVA, PIÚVA-AMARELA, PAU-D'ARCO, IPÉ-DO-CAMPO, IPÉ-TABACO, IPÉ-PRETO	<i>Tabebuia</i> sp.
7	PAU-FERRO, CAVIÚNA, JACARANDÁ-CAVIÚNA, CAVIÚNA-RAJADA	<i>Machaerium scleroxylon</i>
	LOURO-PRETO, LOURO-RAJADO	<i>Cordia gerascanthus</i>

### 1. MADEIRA IN NATURA / TORAS

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	401013	m <sup>3</sup>	582,00
2	401021	m <sup>3</sup>	670,00
3	401030	m <sup>3</sup>	772,00
4	401048	m <sup>3</sup>	1.012,00
5	401056	m <sup>3</sup>	1.164,00
6	401064	m <sup>3</sup>	1.366,00
7	401072	m <sup>3</sup>	2.530,00

### 2. MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA

#### 2.1. BLOCO DE FILÉ - Acima de 40cm de espessura e de 2,00m de comprimento.

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	402010	m <sup>3</sup>	611,00
2	402036	m <sup>3</sup>	704,00
3	402044	m <sup>3</sup>	810,00
4	402079	m <sup>3</sup>	1.063,00
5	402087	m <sup>3</sup>	1.222,00
6	402095	m <sup>3</sup>	1.434,00
7	402109	m <sup>3</sup>	2.656,00

**2.2. PRANCHAS, TÁBUAS, VIGAS E CAIBROS – qualquer largura, espessura até 10 cm, comprimento de 2,00m e acima**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	403016	m³	360,00
2	403024	m³	504,00
3	403067	m³	522,00
4	403075	m³	648,00
5	403083	m³	720,00
6	403091	m³	855,00
7	403105	m³	1.265,00

**2.3. RIPAS E MATA JUNTAS – qualquer espessura e largura**

ATÉ 2,00 M				ACIMA DE 2,00 M			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$	Código	Un	Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3	404012	m²	180,00	404039			288,00
4, 5, 6	404020	m²	207,00	404047			315,00

**2.4. SARRAFO E RIPÃO – qualquer espessura e largura**

ATÉ 2,00 M				ACIMA DE 2,00 M			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$	Código	Un	Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3	405019	m³	180,00	405043			288,00
4, 5, 6	405035	m³	207,00	405051			315,00

**2.5. RÉGUAS – espessura 3 a 4 cm, largura 14 a 16 cm – Comprimento de 2,00 m e múltiplos (4 e 6 m)**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	406015	m³	396,00
2	406023	m³	540,00
3	406031	m³	558,00
4	406040	m³	720,00
5	406058	m³	792,00
6	406066	m³	841,50
7	406074	m³	1.350,00

**2.6. QUADRADOS E RETÂNGULOS – de 10 a 40 cm de espessura**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	407011	m³	396,00
2	407020	m³	549,00
3	407038	m³	558,00
4	407046	m³	720,00
5	407054	m³	792,00
6	407070	m³	855,00
7	407089	m³	1.350,00

**2.7. PONTALETES – De 6 a 10 cm de espessura – Acima de 2,00m**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	408018	m³	414,00
2	408026	m³	540,00
3	408034	m³	612,00
4	408050	m³	666,00
5	408069	m³	702,00
6	408077	m³	810,00
7	408085	m³	1.260,00

**2.8. MATÉRIA PRIMA PARA CABO DE VASSOURA – 2,5 a 3 cm de espessura x 1,20m**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3	409014	m²	135,00

**2.9. MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura**

ATÉ 0,80 CM				ACIMA DE 0,80 CM ATÉ 1,80 M			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$	Código	Un	Valor R\$	Valor R\$
1, 2, 3	410039	m²	84,50	410012			169,50
4, 5, 6	410047	m²	101,00	410020			201,50

**2.10. BARRA DE CAMA NÃO BENEF. – 3,5 x 11 a 14 cm – 1,80 a 2,20m de comprimento**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	411019	m³	432,00
2	411027	m³	554,40
3	411035	m³	558,00
4	411043	m³	711,00
5	411051	m³	864,00
6	411060	m³	990,00
7	411078	m³	1.440,00

**2.11. APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO – até 2,00m de comprimento**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	412015	m³	189,00
2	412023	m³	225,00
3	412031	m³	270,00
4	412040	m³	335,00
5	412058	m³	405,00
6	412066	m³	468,00
7	412074	m³	792,00

2.12. BALANCINS PARA CERCA – até 1,50m de comprimento			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3	413011	m²	162,00
4, 5, 6	413020	m²	261,00

**2.13. LASCA – até 2,20m de comprimento**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Aroeira e Itaúba	414018	Dz	90,00

**2.14. MOURÃO – até 2,50m de comprimento**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Aroeira e Itaúba	415014	Un	45,00

**2.15. PALANQUE – até 3,20m de comprimento**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Aroeira e Itaúba	416010	Un	81,00

**2.16. POSTE – acima 3,20m de comprimento**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Aroeira e Itaúba	417017	Un	135,00

**2.17. OUTROS**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Lenha	418013	m³	22,50
Carvão Vegetal Industrial	418021	m³	54,00
Roleta (miolo de laminação)	418030	m³	54,00

**3. MADEIRA BENEFICIADA**

3.1. PORTAS			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Portas Simples; de Calhas; Lisas; Emendadas Mistas e/ou Diversas Essências; Almofadadas de 2ª qualidade e/ou de Madeira Mista ou Emendada.	420018	Un	23,40
Portas Almofadadas de 1ª Qualidade	420026	Un	45,00
Portas Coloniais de Cedrinho e demais espécies	420034	Un	99,00
Portas Coloniais Entalhadas e/ou Trabalhadas	420042	Un	166,50

**3.2. JANELAS**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Janelas Simples	421022	m²	72,00
Janelas c/ Arcos Coloniais	421030	m²	90,00
Janelas Simples de Madeira Mista de 2ª Qualidade	421049	m²	54,00

**3.3. CASA PRÉ FABRICADAS**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Todos os componentes	422010	m³	990,00

**3.4. CABOS DE VASSOURA – diâmetro de 2 a 2,5 x 1,20m**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
Torneado	423017	m³	378,00
Torneado e Lixado	423033	m³	441,00

**3.5. CABOS PARA FERRAMENTAS TORNEADOS – diâmetro de 4 a 7 x 1,50m**

Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3	424030	m³	658,00
4, 5, 6	424048	m³	796,00

**3.6. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRIL – 1ª QUALIDADE**

Grupos Comerciais	Un	Até 1,80 m		Acima de 1,80 m		Acima de 1,80 m c/ emendas	
		Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m²	425010	459,00	425087	765,00	425150	459,00
2	m²	425028	594,00	425095	981,00	425168	594,00
3	m²	425036	639,00	425109	1.080,00	425176	639,00
4	m²	425044	882,00	425117	1.530,00	425184	882,00
5	m²	425052	1.080,00	425125	1.800,00	425192	1.080,00
6	m²	425060	1.260,00	425133	1.890,00	425206	1.260,00

**3.6.1. ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE E LAMBRIL – 2ª QUALIDADE**

Grupos Comerciais	Un	Até 1,80 m		Acima de 1,80 m		Acima de 1,80 m c/ emendas	
		Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$
1	m²	425257	298,35	425389	497,25	425494	298,35
2	m²	425265	386,10	425397	633,75	425508	386,10
3	m²	425273	415,35	425400	702,00	425516	415,35
4	m²	425281	573,30	425419	994,50	425524	573,30
5	m²	425290	702,00	425427	1.050,00	425532	702,00
6	m²	425303	1.220,00	425435	1.134,00	425540	1.220,00

3.7. BARRA DE CAMA BENEFICIADA – até 3,5 x 10 a 15 cm x 1,80 a 2,20m de comprimento			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	426016	m <sup>2</sup>	560,00
2	426024	m <sup>2</sup>	650,00
3	426032	m <sup>2</sup>	720,00
4	426040	m <sup>2</sup>	1.000,00
5	426059	m <sup>2</sup>	1.200,00
6	426067	m <sup>2</sup>	1.400,00

3.8. JOGOS DE BATENTES E PORTAIS			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	427012	m <sup>2</sup>	702,00
2	427020	m <sup>2</sup>	738,00
3	427039	m <sup>2</sup>	810,00
4	427047	m <sup>2</sup>	990,00
5	427055	m <sup>2</sup>	1.080,00
6	427063	m <sup>2</sup>	1.350,00
7	427071	m <sup>2</sup>	2.253,00

3.9. CRUZETAS COM PINOS PERFURADOS E TRATADOS – 9 x 11cm x 2,40m			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	428019	m <sup>2</sup>	585,00
2	428027	m <sup>2</sup>	765,00
3	428035	m <sup>2</sup>	828,00
4	428043	m <sup>2</sup>	1.080,00
5	428051	m <sup>2</sup>	1.112,40
6	428060	m <sup>2</sup>	1.145,77
7	428078	m <sup>2</sup>	2.030,00

3.10. RIPAS E MATAJUNTAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura					
ATÉ 2,00 M			ACIMA DE 2,00 M		
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$	Código	Valor R\$
1, 2, 3	429015	m <sup>2</sup>	432,00	429031	549,00
4, 5, 6	429023	m <sup>2</sup>	468,00	429040	585,00

3.11. SARRAFO E RIPAO BENEFICIADOS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura					
ATÉ 2,00 M			ACIMA DE 2,00 M		
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$	Código	Valor R\$
1, 2, 3	430013	m <sup>2</sup>	432,00	430030	549,00
4, 5, 6	430021	m <sup>2</sup>	468,00	430048	585,00

3.12. GUARNIÇÃO, CORDÃO/MEIA CANA, ALIZAR E CANTONEIRA			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3	431010	m/l	0,60
4, 5, 6	431028	m/l	0,80

3.13. RODAPÉ			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3	432016	m/l	1,08
4, 5, 6	432024	m/l	1,71

3.14. MOLDURAS BENEFICIADAS E/OU APARELHADAS – qualquer espessura e largura					
ATÉ 1,80 M			ACIMA DE 1,80 M		
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$	Código	Valor R\$
1, 2, 3, 4	433012	m <sup>2</sup>	558,00	433039	1.080,00
5, 6	433020	m <sup>2</sup>	615,00	433047	1.305,00

3.15. TACO LISO E/OU S4S			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3	434019	m <sup>2</sup>	14,50
4, 5, 6	434027	m <sup>2</sup>	19,50

3.16. PARQUET			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3, 4, 5, 6	450014	m <sup>2</sup>	6,75

3.17. TACO PICHADO			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3	435015	m <sup>2</sup>	11,50
4, 5, 6	435023	m <sup>2</sup>	15,00

3.18. PALETS (estrados aparelhados)			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1, 2, 3, 4	436011	m <sup>2</sup>	450,00

3.19. PRE-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO – até 2,00m de comprimento			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	437018	m <sup>2</sup>	441,00
2	437026	m <sup>2</sup>	477,00
3	437034	m <sup>2</sup>	535,50
4	437042	m <sup>2</sup>	630,00
5	437050	m <sup>2</sup>	720,00

6	437069	m <sup>2</sup>	1.080,00
7	437077	m <sup>2</sup>	1.476,00

3.20. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA – acima de 2,00m de comprimento			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	438014	m <sup>2</sup>	558,00
2	438022	m <sup>2</sup>	693,00
3	438030	m <sup>2</sup>	747,00
4	438049	m <sup>2</sup>	1.080,00
5	438057	m <sup>2</sup>	1.260,00
6	438065	m <sup>2</sup>	1.800,00
7	438073	m <sup>2</sup>	2.106,45

3.21. MADEIRA SERRADA BENEFICIADA E/OU APARELHADA C/ EMENDAS – acima de 1,80m			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	439010	m <sup>2</sup>	405,00
2	439029	m <sup>2</sup>	488,00
3	439037	m <sup>2</sup>	522,00
4	439045	m <sup>2</sup>	657,00
5	439053	m <sup>2</sup>	720,00
6	439061	m <sup>2</sup>	1.170,00
7	439070	m <sup>2</sup>	1.630,00

3.22. DORMENTES			
Grupos Comerciais	Código	Un	Valor R\$
1	440019	m <sup>3</sup>	585,00
2	440027	m <sup>3</sup>	765,00
3	440035	m <sup>3</sup>	828,00
4	440043	m <sup>3</sup>	1.080,00
5	440051	m <sup>3</sup>	1.170,00
6	440060	m <sup>3</sup>	1.245,00
7	440078	m <sup>3</sup>	1.890,00

3.23. MADEIRA LAMINADA TORNEADA								
Grupos Comerciais	Capa	Miolo	Aproveitamento / m <sup>3</sup>					
			Até 1,10 cm			Acima até 1,80 cm		
Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	Código	Valor R\$	
1, 2	441015	468,00	441040	306,00	441104	117,00	441074	234,00
3	441023	495,00	441058	333,00	441112	135,00	441082	265,50
4	441031	630,00	441066	432,00	441120	153,00	441090	324,00

3.24. MADEIRA LAMINADA FAQUEADA							
Grupos Comerciais	Un	Código	Especial 1 <sup>a</sup>	Industrial 2 <sup>a</sup>		Aproveitamento	
				Valor R\$	Código	Valor R\$	Código
1, 2	m <sup>2</sup>	442011	0,95	442062	0,50	442119	0,41
3	m <sup>2</sup>	442020	1,00	442070	0,61	442127	0,50
4	m <sup>2</sup>	442038	1,10	442089	0,83	442135	0,65
5, 6	m <sup>2</sup>	442046	1,35	442097	1,17	442143	0,86
7	m <sup>2</sup>	442054	2,20	442100	1,89	442151	1,76

3.25. MADEIRA COMPENSADA LAMINADA, RESINADA P/ FORMAS			
Grupos Comerciais	Un	Código	Valor R\$
1, 2, 3, 4	m <sup>2</sup>	443018	468,00

3.26. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 01 E 02						
Espessura	Un	Código	1 <sup>a</sup> Qualidade		2 <sup>a</sup> Qualidade	
			Valor R\$	Código	Valor R\$	Código
3 a 5,9 mm	m <sup>3</sup>	444014	751,50	444170	666,00	
6 a 8,9 mm	m <sup>3</sup>	444022	738,00	444189	643,50	
9 a 11,9 mm	m <sup>3</sup>	444138	733,50	444197	621,00	
12 a 17,9 mm	m <sup>3</sup>	444146	702,00	444200	594,00	
18 mm e acima	m <sup>3</sup>	444162	666,00	444219	567,00	

3.27. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPOS COMERCIAIS 03 E 04						
Espessura	Un	Código	1 <sup>a</sup> Qualidade		2 <sup>a</sup> Qualidade	
			Valor R\$	Código	Valor R\$	Código
3 a 5,9 mm	m <sup>3</sup>	445010	801,00	445070	634,50	
6 a 8,9 mm	m <sup>3</sup>	445029	765,00	445088	612,00	
9 a 11,9 mm	m <sup>3</sup>	445037	733,50	445096	594,00	
12 a 17,9 mm	m <sup>3</sup>	445045	720,00	445100	567,00	
18 mm e acima	m <sup>3</sup>	445061	675,00	445118	540,00	

3.28. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPO COMERCIAL 05						
Espessura	Un	Código	1 <sup>a</sup> Qualidade		2 <sup>a</sup> Qualidade	
			Valor R\$	Código	Valor R\$	Código
3 a 5,9 mm	m <sup>3</sup>	446017	1.206,00	446068	1.035,00	

6 a 8,9 mm	m²	446025	1.125,00	446076	990,00
9 a 11,9 mm	m²	446033	1.062,00	446084	963,00
12 a 17,9 mm	m²	446041	1.035,00	446092	936,00
18 mm e acima	m²	446050	990,00	446106	810,00

3.29. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPO COMERCIAL 06						
Espessura	Un	Código	1ª Qualidade		2ª Qualidade	
			Valor R\$	Código	Valor R\$	Código
3 a 5,9 mm	m²	447013	1.342,00	447064	1.073,00	
6 a 8,9 mm	m²	447021	1.296,00	447072	1.036,00	
9 a 11,9 mm	m²	447030	1.235,00	447080	988,00	
12 a 17,9 mm	m²	447048	1.205,00	447099	963,00	
18 mm e acima	m²	447056	1.128,00	447102	903,00	

3.30. MADEIRA COMPENSADA E/OU SARRAFEADA - GRUPO COMERCIAL 07						
Espessura	Un	Código	1ª Qualidade		2ª Qualidade	
			Valor R\$	Código	Valor R\$	Código
3 a 5,9 mm	m²	448010	1.542,00	448060	1.234,00	
6 a 8,9 mm	m²	448028	1.489,00	448075	1.192,00	
9 a 11,9 mm	m²	448036	1.420,00	448087	1.136,00	
12 a 17,9 mm	m²	448044	1.386,00	448095	1.108,00	
18 mm e acima	m²	448052	1.298,00	448109	1.038,00	

4. BORRACHA			
Especificação	Código	Un	Valor R\$
CCB - 1 - Crepe Claro Brasileiro	449016	Kg	5,42
CCB - 2 - Crepe Claro Brasileiro	449024	Kg	5,33
CEB - 1 - Crepe Escuro Brasileiro	449032	Kg	4,79
CEB - 2 - Crepe Escuro Brasileiro	449040	Kg	4,70
CEB - 3 - Crepe Escuro Brasileiro	449059	Kg	4,49
FCB - 1 - Folha Clara Brasileira	449067	Kg	5,14
FCB - 2 - Folha Clara Brasileira	449075	Kg	5,06
FFB - 1 - Folha Fumada Brasileira	449083	Kg	4,69
FFB - 2 - Folha Fumada Brasileira	449091	Kg	4,82
FFB - 3 - Folha Fumada Brasileira	449105	Kg	4,70
FFB - 4 - Folha Fumada Brasileira	449113	Kg	4,70
FDL - Folha Defumada Líquida	449121	Kg	4,92
GCB - Granulado Claro Brasileiro	449130	Kg	5,42
GEB - 1 Granulado Escuro Brasileiro	449148	Kg	4,77
GEB - 2 Granulado Escuro Brasileiro	449156	Kg	4,94
GEB - 3 Granulado Escuro Brasileiro	449164	Kg	4,74
Cernambi Rama	449172	Kg	1,67
Cernambi Virgem Prensada	449180	Kg	1,88
Látex Natural Centrifugada a 60%	449199	Kg	2,92
Látex de Campo (DRC 31%)	449202	Kg	1,28

**OBSERVAÇÕES:**

Para efeito de aplicação da lista de preços mínimos, considera-se:

**01 - Madeira Laminada - Torneada para Capa:**

- > Espessura: De 1,5mm até 2mm,
- > Largura: Acima de 30cm,
- > Comprimento: Acima de 2,25m.

**02 - Madeira Laminada - Torneada para Miolo**

- > Espessura: Não há uma espessura definida, sendo assim a espessura não é fator predominante para determinar lamina de capa ou miolo e sim sua qualidade, quando Miolo - apresenta rachaduras, furos de caruncho, brocas, aparência escura entre outros defeitos visível.
- > Largura: Acima de 15cm,
- > Comprimento: Acima 1,80m. Não definida a medida de 2,20m, que pode ser maior.

**03 - Madeira Laminada - Torneada Aproveitamento**

- > Comprimento: Máximo de 1,80m.

**04 - Madeira Laminada Faqueada Especial**

- > Espessura: Até 1mm,
- > Largura: Acima de 10cm,
- > Comprimento: Acima de 2,25m.

**05 - Madeira Laminada Faqueada Industrial de Segunda**

- > Com característica de faqueada especial que apresenta defeito
- > Espessura: Até 1mm,
- > Largura: Acima de 10cm,
- > Comprimento: Acima de 2,25m.

**06 - Madeira Laminada Faqueada Aproveitamento**

- > Espessura: De 1mm,
- > Largura: Abaixo de 10cm,
- > Comprimento: Acima de 2,25m.

**07 - Cálculo de Volume em Tora - Método Geométrico**

$$V = \frac{N}{4} \times d^2 \times C, \text{ ou seja: } V = 0,7854 \times d^2 \times c$$

onde: V = volume da tora em m³

$$\frac{N}{4} = 3,1416 : 4 = 0,7854 \text{ ( FATOR FIXO)}$$

d2 = diâmetro médio dos 2 extremos de tora, elevado ao quadrado  
c = comprimento da tora

**08 - Assoalho / Deck / Forro / Parede e Lambril - Emendados**

> Resultante do processo de emenda de topos de peças curtas de madeiras.

**08.1 - Assoalho / Deck / Forro / Parede e Lambril - 2ª Qualidade**

> Com defeitos; de plaina, brocas, furos, trincos, estreitos, brançal.

**09 - Aproveitamento Pré-Cortado - até 2,00 m de comprimento**

> Conceito: Medidas uniformes ou lotes de peças iguais entre si, porém sem nenhum beneficiamento.

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 135/2007- SARP/SEFAZ

Institui a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

Considerando o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando a necessidade de fixação de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas,

Considerando os preços de atacado no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas mencionados no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/11/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 120/2007, de 18/09/07.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2007.

ANEXO I  
Aprovado pela portaria nº 135/2007 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Ameixa Nacional	KG	4,63
Ameixa Importada	KG	5,14
Banana Maça	KG	2,21
Banana Nanica	KG	0,87
Banana Ouro	KG	2,10
Banana Prata	KG	1,47
Banana Terra	KG	1,48
Figo Nacional	KG	6,80
Figo Importado	KG	10,19
Maça Nacional	KG	2,72
Maça Importada	KG	3,40
Melão Nacional	KG	1,36
Melao Importado	KG	2,31
Morango Nacional	KG	4,40
Morango Importado	KG	5,07
Nectarina Nacional	KG	4,13
Nectarina Importada	KG	5,16
Nozes	KG	18,17
Pera Nacional	KG	3,71
Pera Importada	KG	4,12
Pêssego Nacional	KG	4,88
Pêssego Importado	KG	6,10
Jva Nacional	KG	3,38
Jva Importada	KG	6,33
Alho Nacional Embalado	KG	7,86
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,03
Alho Nacional em Réstia	KG	4,27
Alho Importado	KG	6,20
Batata de Primeira Qualidade	KG	1,27
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,72
Cebola Graúda	KG	0,97
Cebola Media	KG	0,97
Cebola Miúda	KG	0,75
Cebola Roxa Grauda	KG	1,01
Cebola Roxa Media	KG	1,01
Cebola Roxa Miuda	KG	0,76

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, no horário das 09:00 as 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de **10 (dez) dias** a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Fica, também, o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: LEORIVALDO BATISTA FARIA NAI nº 38538001100520200723 - I.E. nº 13.166.155-8  
End.: Sítio Boa Esperança, s/nº - Bairro Industrial - Pontes e Lacerda/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, 15 de outubro de 2007. Maria Conceição Vieira Lima-Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
SETOR DE PROCESSOS FISCAIS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente às NALS nºs 124562002600211200720 de 26/09/2007 e 124562002600264200720 de 26/09/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: JUÇARA KUHN

End. Ave. Tancredo Neves, S/N, Esquina C Rua Treze - Centro - Tangará da Serra - MT

Insc. Estadual: 13.163.617-0 PAT n.º: 10.997/07 NAI n.º 124562002600211200720 de 26/09/2007

Empresa: R GOUVEIA E CIA LTDA

End. Rua João do Prado Arantes nº 27-S, Centro - Tangará da Serra - MT

Insc. Estadual: 13.165.073-4 PAT n.º: 10.999/07 NAI n.º 124562002600264200720 de 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 17 de outubro de 2007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:

**RAZÃO SOCIAL: ADALTO AMARAL DO CARMO**

NAI Nº: 122655001800432200720 INSC. ESTADUAL: 13.185.098-9

ENDEREÇO: Ave dos Jatobás, 263 – Jd Jacarandás – SINOP/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º do inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sinop, 17 de Outubro de 2007.

Nilde Maria Gil Braz Silva - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Firma: MARIA JOSE DOURADO FONSECA I.E.: 13.202.811-5

NAI: 124562002600224200720 de 26.09.07 – PAT 11009/07 Endereço: Rua Otavio Pitaluga 334

Firma: PATRICIA ALVES SANTIAGO SANTOS 13.205.586-4

NAI: 124562002600209200720 de 26.09.07 – PAT 11012/07 Endereço: Av Marechal Rondon 973

Firma: HIDRO ELETRICA TUBOCORRE LTDA 13.199.854-4

NAI: 124562002600205200720 de 26.09.07 – PAT 11014/07 Endereço: Rua Dom Pedro II 1189

Firma: SONIA DOS SANTOS GOMES 13.159.790-6

NAI 124562002600192200720 de 26.09.07 – PAT 11018/07 Endereço: Av Ponce de Arruda 532

Firma: SO AR COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA 13.141.597-2

NAI: 124562002600146200720 de 26.09.07 – PAT 11062/07 Endereço: Rua Afonso Pena 574

Firma: MIGUAL M DE OLIVEIRA 13.116.623-9

NAI 122655001801150200720 de 20.09.07 - PAT 11184/07 Endereço: Av Araponga s/n

Firma: CORREIA GOMES & RIBEIRO DA COSTA 13.195.863-1

NAI 122655001801143200720 de 20.09.07 – PAT 11185/07 Endereço: Av Tiradentes 1321

Firma: FARMACIA REGIONAL LTDA 13.201.444-0

NAI: 122655001801126200720 de 20.09.07 – PAT 11186 Endereço: Rua Agostinho de Figueiredo

182

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em **DÍVIDA ATIVA**, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Rondonópolis em 17 de outubro de 2007

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA**

**DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº 017/2007 Pontes e Lacerda – MT, 18 de Outubro de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	Nome de Fantasia
573.233.566-87	CASSIO JABUR MALUF	M-4.263-264-SSP/MG	SÍLIO FAJANE

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendário Matrícula 132800152

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº029/07 Arenápolis, 16 de outubro de 2007.

ORD	CONTRIBUINTE	CPF	RG	CONTRATO
01	Solange Antunes de Freitas	013.915.331-43	1502124-6 SSP/MT	

Reconheço que o Micro Produtor Rural,apresentou junto a esta Agência atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002., documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares.João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
SETOR DE PROCESSOS FISCAIS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente às NALS nºs 124562002600211200720 de 26/09/2007 e 124562002600264200720 de 26/09/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: JUÇARA KUHN

End. Ave. Tancredo Neves, S/N, Esquina C Rua Treze - Centro - Tangará da Serra - MT

Insc. Estadual: 13.163.617-0

PAT n.º: 10.997/07 NAI n.º 124562002600211200720 de 26/09/2007

Empresa: R GOUVEIA E CIA LTDA

End. Rua João do Prado Arantes nº 27-S, Centro - Tangará da Serra - MT

Insc. Estadual: 13.165.073-4

PAT n.º: 10.999/07 NAI n.º 124562002600264200720 de 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 17 de outubro de 2007.

**Agência Fazendária de Jaciara  
Edital de Intimação**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Jaciara sito a Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n.º1.730, centro, no horário de 09:00 hs às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Megaplast Comércio de Plásticos Ltda

Endereço: Av. Tupiniquins, s/n, centro, Jaciara-MT

Inscrição Estadual:13.197.631-1 PAT n.º10645/07 NAI n.º12265500180077200720 de 08/08/2007

Empresa: Armando Silva Souza

Endereço: Av. JK n.º1286, centro, Juscimeira-MT

Inscrição Estadual:13.198.022-0 PAT n.º10139/07 NAI n.º122655001800483200720 de 03/07/2007

Empresa: Josuel A. da Silva

Endereço: Av. Antonio Ferreira Sobrinho n.º1114, centro, Jaciara-MT

Inscrição Estadual:13.204.683-0 PAT n.º10244/07 NAI n.º122655001800612200720 de 26/07/2007

Empresa: Rosagor Produtos Agropecuários Ltda

Endereço: Rua Guaicurus n.º453, centro, Jaciara-MT

Inscrição Estadual:13.169.884-2 PAT n.º10697/07 NAI n.º122655001800855200720 de 08/08/2007

Empresa: Cláudio Garcia de Moraes

Endereço: Rua Irahí, s/n, Vila Santo Antonio, Jaciara-MT

Inscrição Estadual:13.175.199-9 PAT n.º10700/07 NAI n.º122655001800952200720 de 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Jaciara, 17 de outubro de 2007

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa – Matrícula n.º48800017

**Agência Fazendária de Jaciara  
Edital de Intimação**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Jaciara sito a Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n.º1.730, centro, no horário de 09:00 hs às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Sanamag Móveis e Colchões Ltda

Endereço: Av. Castelo Branco n.º119, Dom Aquino-MT

Inscrição Estadual:13.144.313-5 PAT n.º11031/07 NAI n.º124562002600136200720 de 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Jaciara, 17 de outubro de 2007

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa – Matrícula n.º48800017

**Agência Fazendária de Jaciara  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Validade:27/09/2008

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Razão Social		
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.323.276-0	15.102.288/0098-05	4212-0/00
Endereço comercial		
Campo PCH Zé Fernando s/n, Juscimeira-MT. CEP:78.810-000		
Bairro:	Zona rural	Fone:
		(066) 3412 1200

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Jaciara, 27 de setembro de 2007.

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sapezal, sito a Avenida Jaú, esquina com Pirambóia, s/n.º, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação correspondente a NAI nº124562002600241200720 de 26/09/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do art.47 da Lei 7098/98.

Empresa: BINELLO & CIA LTDA - End: Av SURIBIN SNº - CENTRO cep 78365-000 - Sapezal-MT  
Insc. Estadual: 13.201.537-4 NAI 124562002600241200720 de 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei 8424/05, em especial o art. 1º parágrafos 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sapezal, 18 de Outubro de 2007. Clemlida Rodrigues Batista - Gerente da Agenfa

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sapezal, sito a Avenida Jaú, esquina com Pirambóia, s/n.º, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação correspondente a NAI nº124562002600188200720 de 26/09/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do art.47 da Lei 7098/98.

Empresa: GILVANIA APARECIDA MIRANDA DUARTE -  
End: Rua do Cará SNº - CENTRO cep 78365-000 - Sapezal-MT  
Insc. Estadual: 13.202.598-1 NAI 124562002600188200720 de 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei 8424/05, em especial o art. 1º parágrafos 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sapezal, 18 de Outubro de 2007. Clemlida Rodrigues Batista - Gerente da Agenfa

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI - TDI Nº 011/07** Rondonópolis, 15 de outubro de 2007.  
Reconheço que os Micros Produtores abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG	VALIDADE
Alcídes Pereira de Almeida	318.017.141-34	072266-SSP/MT.	10/09/2008
Akyra Ferreira Pires Terra	996.312.531-04	15189457-SSP/MT	31/07/2010
Anésio Nunes de Oliveira	318.165.091-91	686957-SSP/MT	
Carlos Cezar de Almeida Macedo	822.721.741-91	13146076-SSP/MT	15/06/2014
Divaldira Rodrigues dos Santos	205.099.441-91	204614-SSP/MT	
Emília Ariane Barbosa da Silva	024.282.091-32	18135722-SSP/MT	18/06/2019
José Neves da Silva	581.188.961-53	874722-SSP/MT	
Odenil Pereira Dias	353.568.201-00	05302757-SSP/MT	
Reni Motter	101.893.190-20	1004470-SSP/MT	
Ronaldo Borges da Silva	509.560.191-53	10617370-SSP/MT	01/06/2022
Silvânia Maria da Silva	568.656.601-10	798978-SSP/MT	
Varson Benevides Fonseca	068.341.161-68	457588-SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT**

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) NO MÊS DE SETEMBRO DE 2.007.**

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
Elias Farah e Outro	13.344.386-8
Hélio Parmegani	13.345.113-5
João Bosco Zandonade e Outros	13.344.618-2
Perminio Pinto Filho	13.344.715-4
Saverio Bruno	13.344.409-0

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANAÍTA-MT**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRORODUTOR RURAL-TDI** PARANAÍTA 18/10/2007  
TDI Nº 022

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explor(a)m atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares,atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.26 da Portaria 114/2002.

Controle	CPF	NOME	RG	Validade
615	07409451904	BRAULINO MARIA RUFINO	7581670 SSP/PR	
616	54917760925	ARLINDO PENNING KRACK	47449391SSP/PR	
617	39530566972	RINEU PORT	16321251SSP/MT	
619	62738313191	ROBERTO C.DE OLIVEIRA	987861-SSP/MT	25/04/2009
620	40478149115	LUZIA APARECIDA AFONSO	800832-SSP/MT	
621	62285113137	DANILO RODRIGUES DA SILVA	21608946SSP/MT	
622	64291383720	SEBASTIAO CARLOS R.BIBEIRO	062677489SSP/M	

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO**

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº079/00-SEFAZ)**

ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL  
01 Geraldo Lombardi 13.343.918-6

Agência Fazendária de Rio Branco-MT 11 de outubro de 2007  
Hélio Cirino da Silva - Agente de Adm. fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**

**RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS SETEMBRO/2007 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.**

Nº ORD.	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
01	ADRIANA SALETE BEDIN FRONZA	13.343.950-0
02	ALESSANDRO MARCHIORO	13.343.079-0
03	AURÉLIO ROCHA	13.343.741-8
04	CLADIMIR DALLA NORA	13.342.434-0
05	CLARICE LERMEN FUHR	13.343.962-3
06	CRISTIANO VITES DA SILVA	13.315.992-2
07	DIRCEU ROPELLI	13.343.951-8
08	ELBERT INÁCIO SCHULTZ	13.343.072-3
09	EVERTON DAL MOLIN	13.343.734-5
10	FABIANO LORENZI	13.342.721-8
11	FERMINO ANTONIO VOPATO	13.344.221-7
12	FERNANDO PRIORI ZANATTA	13.343.733-7
13	FERNANDO OLIVEIRA EFFTING	13.343.730-2
14	GILBERTO CARDOSO DE ALMEIDA SOBRINHO	13.342.742-0
15	GLACSTONE CARAMORI	13.344.373-6
16	GUILHERME FARIA DE FREITAS	13.339.529-4
17	JANDIR CELLA E OUTROS	13.344.155-5
18	JOÃO SICHIERI JUNIOR	13.344.374-4
19	LUIZ ANTONIO GUARESCHI	13.342.926-1
20	MARCOS ALBERTI	13.342.922-9
21	NILSON NICHELE DOS SANTOS	13.342.921-0
22	OCIMAR RECALCATTI	13.342.907-5
23	ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	13.343.085-5
24	OSVALDO PADOVANI DAVID E OUTROS	13.344.705-7
25	RODRIGO MARCHIORO	13.344.371-0
26	SINEIDE CRISTINA ALCANTARA	13.343.728-0
27	VANILSON BERTHOLDI	13.343.195-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 15 DE OUTUBRO DE 2007.

MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÊ - GERENTE FAZENDÁRIA SUBSTITUTA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS**  
AÇOFORTE CONSTRUÇÕES LTDA - IE: 13.041.886-2, ALPHAVILLE CUIABÁ  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA IE: 13.231.650-1, CONSTRUTORA E ENGENHARIA  
GUIMARÃES LTDA IE: 13.344.779-0; CONSTRUTORA SMART LTDA -  
IE: 13.343.122-3, ESPLANADA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - IE: 13.303.323-6,  
I.J. DA SILVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES - IE: 13.344.756-1, MG EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES - IE: 13.334.794-0, RODRIGO MARIO GIRARDI - IE: 13.344.615-8

Iracema Josefa da Silva

Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

**AGENFA DE JUÍNA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juína, sito a Avenida Jaime Proni, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: D M BOTAN CONFECÇÕES  
I.E: 13.202.411-0 CNPJ/CPF: 84.801.174/0001-43  
End: Ave. Mato Grosso, 640, Qda 3 L 22, Centro- Juína/MT.

PAT 10.152/2007 NAI 122655001800582200720 DE 26/07/2007  
Empresa: MARILZA VENTURA DA SILVA

I.E: 13.197.688-5 CNPJ/CPF: 04.153.570/0001-72  
End: Ave. Mato Grosso, 512, Centro- Juína/MT.  
PAT 10.159/2007 NAI 122655001800620200720 DE 26/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENFA DE CAMPOS DE JÚLIO**

**TERMO DE VISTAS**

Tendo em vista a retificação da NAI 38538001100229200729, conforme fls. 17 e 18, pelo FTE atuante, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário nº 9681/2007, da empresa E DA SILVA & CIA LTDA, estabelecida à Avenida Adelino José Zamo, 930, município de Campos de Júlio, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Campos de Júlio, sito a Ave. Zelino Agostinho Lorenzetti, 833, Centro, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Decorrido o prazo regulamentar, sem que haja manifestação do contribuinte, será lavrado o Termo de Revelia e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme estabelece o artigo 38, inciso I, § 5º da Lei 7609/01. Unidade Preparadora, Cuiabá em 18 de outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENCIA DE BRASNORTE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Brasnorte, sito a Rua Iguatemi, 367, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CECILIA BARRANCO PEREIRA  
I.E: 13.174.649-9 CNPJ/CPF: 01.803.838/0001-86  
End: Rua Castanheiras, 1163, Bairro Nosso Lar – Brasnorte/MT.  
PAT 10.443/2007 NAI 38538001100503200724 DE 23/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 17 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENCIA DE CAMPOS DE JÚLIO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Campos de Júlio, sito a Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti, 833, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: DILCEO F DA SILVA & CIA LTDA  
I.E: 13.014.590-4 CNPJ/CPF: 00.955.641/0001-08  
End: Rua Rio Grande do Sul, s/n, – Campos de Júlio/MT.  
PAT 10.447/2007 NAI 38538001100425200727 DE 23/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 17 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, ficam intimados os proprietários e representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Primavera do Leste, sita na Av. São João, 794, centro, Primavera do Leste, no horário das 09:00 às 17:00hs., para recolher ou impugnar o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo supra mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº7.098/98.

Empresa: **Ribeiro Santos & Barviera Ltda** - NAI nº124562002600176200720  
Insc. Est. nº13.204.615-6 - CNPJ nº04.705.076/0001-73  
Endereço: Av. Cuiabá, nº2101, Primavera II, Município de Primavera do Leste – MT  
Empresa: **Luiz Antônio Petkowicz** - NAI nº124562002600291200720  
Insc. Est. nº13.125.926-1 - CNPJ nº26.584.755/0001-74  
Endereço: Rua Guanabara, nº105, Centro, Município de Primavera do Leste – MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o Artigo 38, inciso I e II, §1º e 2º da Lei nº7.609/01. Agência Fazendária de Primavera do Leste – MT, 18 de outubro de 2007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente, fica INTIMADO o Contribuinte abaixo identificado a comparecer nesta Agência Fazendária de Segunda a Sexta feira no horário das 8:00hs às 11:30 e 13:30 às 17:30 hs, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, para tomar ciência do resultado da decisão em 1ª Instância, conforme Decisão nº 167/2007, fls. 743 a 746 pela qual foi julgada IMPROCEDENTE a presente ação fiscal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública intentar, nova ação fiscal expirado o prazo regulamentar: 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a presente ação fiscal será submetida ao reexame em 2ª instância, necessária pelo Conselho Administrativo Tributário, conforme estabeleceu o artigo 84 da Lei 7609/01. PAT nº 4524 NAI nº 122656001300001200612 NOME: ERNESTO LUIZ MORBINI IE: 13.248.128-6 CPF:670.246.298-00 ENDEREÇO: MT 170, Km 45 à Esquerda MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT Agência Faz. De Campo N. do Parecis, 15 de Outubro de 2007  
Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES-MT  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) DA(S) EMPRESA(S) ABaixo relacionada (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) à Agência Fazendária de Cáceres-MT, situada à Av. Mal. Castelo Branco nº 1.120, no horário das 9:00 às 17:00 para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida em 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso I e II do Artigo 47 da Lei 7098/98.

EMPRESA: AGROGEN PROD. AGROPECUARIOS - LTDA  
NAI: 122655001801041200720 PROTOCOLO: 10825/07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.183.099-6  
ENDEREÇO: AVE PEDRO PEDROSSIAN, S/N LOTE 09, QDA AS 20 – SALTO DO CÉU/MT.  
EMPRESA: ARRUDA & PIRES LTDA  
NAI: 124562002600247200720 PROTOCOLO: 10980/07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.154.126-9  
ENDEREÇO: AVE SETE DE SETEMBRO, 113, CENTRO – CÁCERES/MT.  
EMPRESA: T.C. GERALDES.  
NAI: 124562002600195200720 PROTOCOLO: 10979/07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.172.304-9  
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 199, JARDIM CIDADE NOVA – CÁCERES/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e Remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa conforme Art. 38 Inciso I e II, parágrafo 1º da Lei 7609/01.

Vanda Helena da Silva Peres-G.F.Agenfa de Cáceres-Mt, 18 de outubro de 2007.

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando a Portaria n.º 124, de 15.10.07;

Considerando o Princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades e ilícitos administrativos referentes ao Processo de n.º 393010/2007.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I - Arnaldo Augusto Dorilêo Leite (membro-presidente);
- II - Joel da Silva Oliveira (membro);
- III - Lourival Alves Vasconcelos (membro).

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá, 16 de outubro de 2007.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

“A Coordenadoria do Jardim Botânico de Mato Grosso torna público que requereu à SEMA-MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para as obras de implantação do Jardim Botânico no bairro Ribeirão da Ponte em Cuiabá-MT.”

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Extrato do Termo Aditivo nº 246/2007/01/02- ASJU**

**Processo nº 450070/2007-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Execução de Obras Complementares do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, no Município de Diamantino-MT **Objeto do Termo:** Adequação de quantitativos sem impacto financeiro ao Instrumento Contratual nº 246/2007/00/00-AJU,

**Partes:** CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 252/2006/01/01- ASJU**

**Processo n 438082/2007-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Peixoto de Azevedo -MT.

**Objeto do Termo:** Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 252/2006/00/00-ASJU.

**Partes:** FIBRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 304/2006/01/01- ASJU**

**Processo nº 438161/2007-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Município de Matupá -MT.

**Objeto do Termo:** Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 304/2006/00/00-ASJU.

**Partes:** FIBRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 379/2007/00/00-ASJU**

**Processo nº 0.059.541-1/2007-SINFRA**

**Modalidade:** Tomada de Preços Nº 040/2007

**Objeto do Contrato:** Reforma do Prédio Central e Auditório do Comando Geral da Polícia Militar na Av. Rubens de Mendonça, no Bairro Jardim Vitória, no Município de Cuiabá-MT Valor:

R\$ 206.777,88 (Duzentos e Seis mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação: 19.601.0001.06.181.173.2197.9900.33903900.240.1.1. NE nº 19601.0001.07.08063-2.

Partes: D.S.S TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 376/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.065.408-6/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 045/2007

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-251, trecho: Chapada dos Guimarães - Entº MT-140 (Gardez), Sub-Trecho: Entº Km 20,00 - Km 59,50 (Gardez), com extensão de 39,50 km

Valor: R\$ R\$ 318.283,95 (Trezentos e Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.131.1.1- NE 25101.0001.07.03783-7

Partes: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 377/2007/00/00-ASJU

Processo nº 0.063.212-0/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços 043/2007

Objeto do Contrato: Construção de Ponte em Concreto Armado sobre o Rio das Mortes (duplicação), na Rodovia MT-334, Trecho: Entº MT-130 - Primavera do Leste (Vila União), numa extensão de 50,00m e largura de 4,40m.

Valor: R\$ 682.990,22 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Vinte e Dois Centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1283.0500.44905100.131.1.1 NE 25101.0001.07.03782-9

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 369/2007/00/00 - ASJU

Modalidade Pregão nº 040/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 040/2007

Processo nº 412765/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C. Tonelada e Asfalto Diluído Cm-30 para Produção de Lama Asfáltica. Tonelada, para atender SINFRA na pavimentação de Rodovias da Região Sudeste, Centro e Sudoeste.

Valor: R\$ 589.820,00 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitocentos e Vinte Centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias.

Dotações: 25101.0001.26.782.218.1287.0500.44905100.131.1.1, conforme NE (s) 25101.0001.07.03719-5 e 25101.0001.07.03721-7;

- 25101.0001.26.782.218.1287.1000.44905100.131.1.1, conforme NE (s) 25101.0001.07.03720-9 e 25101.0001.07.03722-5 e

- 25101.0001.26.782.218.1287.0700.44905100.131.1.1, conforme NE (s) 25101.0001.07.03723-3 e 25101.0001.07.03724-1.

Partes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 373/2007/00/00 - ASJU

Modalidade Pregão Presencial nº 0020/2007 SAD

Processo nº 412751/2007 SINFRA

Objeto do Contrato: aquisição de combustível - óleo diesel a ser entregue a SINFRA, para os serviços de pavimentação de rodovias na Região 0800 e Região 1200.

Valor: R\$ 330.750,00 (Trezentos e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura

Dotações: - 25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03729-2 e

- 25101.0001.26.782.218.1287.1200.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03730-6.

Partes: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 059/06

PROCESSO: 45.496-6/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 45.496-6/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A

SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 059/06, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DO BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA  
DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 125/07

PROCESSO: 65.765-4/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Uma Área de Lazer Municipal composta por Área Urbanizada, Salão de Festas, Salão Cultural, Sanitários e Portarias do Parque Alto, no município de PEDRA PRETA/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 840.333,01 (Oitocentos e quarenta mil trezentos e trinta e três reais e um centavo), sendo R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) com Recursos da SINFRA e R\$ 40.333,01 (Quarenta mil trezentos e trinta e três reais e um centavo) com recursos da Prefeitura Municipal.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 123/07

PROCESSO: 65.779-4/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para execução de 15.000,00 m² de pavimentação asfáltica de diversas ruas no Município.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de R\$; 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 117/07

PROCESSO: 37.635-5/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas localizadas na Cohab Bairro Bela Vista, no Município de POXORÉU/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais); Sendo R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) com Recursos da SINFRA e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com recursos da Prefeitura Municipal de POXORÉU, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 257/07

PROCESSO: 44.732-3/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, para o fornecimento de materiais betuminosos, para a execução de 20.000,00 m² de Lama Asfáltica, no Município de FELIZ NATAL- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e cinco mil) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, objetivando a pavimentação urbana localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 260/07

PROCESSO: 43.061-6/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença Prévia - LP e LI - Licença de Instalação, para execução da obra de pavimentação de vias urbana do Município de Cáceres - Bairro Santo Dumont.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 003/2007/GAB-SENS/SEJUSP

Institui a Comissão de Tomada de Contas Especial, de acordo com o estabelecido no art. 8.º, parágrafo único do Decreto n.º 20/99 que estabelece a obrigatoriedade da prestação de contas dos servidores inadimplentes com aplicação de adiantamentos.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art 1º INSTITUIR a Comissão de Tomada de Contas Especial de acordo com o estabelecido no

art. 8.º, parágrafo único do Decreto n.º 20/99, que estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas dos servidores inadimplentes com aplicação de adiantamentos, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e o quantitativo do erário a ser ressarcido.

**Art 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

- a) Terezinha Celia A. Pimenta de Alencar - presidente;
- b) Celiane Faria da Silva - membro;
- c) Ricardo R. de Almeida Capistrano - membro.

**Art 3º ESTABELECE**R que a finalização dos trabalhos desta Comissão dar-se-á em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PORTARIA N.º 004/2007/GAB-SENS/SEJUSP**

Institui a Comissão de Tomada de Contas Especial, de acordo com o estabelecido nos arts. 39 a 41 da Instrução Normativa conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE n.º 01/2007, que estabelece a obrigatoriedade de se prestar contas dos recursos envolvidos na execução de Convênios.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º INSTITUI**r a Comissão de Tomada de Contas Especial de acordo com o estabelecido nos arts. 39 a 41 da Instrução Normativa conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE n.º 01/2007, que estabelece a obrigatoriedade de se prestar contas dos recursos envolvidos na execução dos Convênios 013/2005/FESP e 029/2004/FESP, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e o quantitativo do erário a ser ressarcido.

**Art 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

- a) Terezinha Celia A. Pimenta de Alencar - presidente;
- b) Waldir Santos Moreira - membro;
- c) Ricardo R. de Almeida Capistrano - membro;
- d) Celiane Faria da Silva - membro.

**Art 3º ESTABELECE**R que a finalização dos trabalhos desta Comissão dar-se-á em 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2007**

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Monitoramento de Informações On-line, em tempo real, através do Clipping Eletrônico (Registro e Distribuição Dirigida) de todas as matérias de Rádio e Telejornal (Regional e Nacional), destinado à atender a SEJUSP-MT (Polícia Judiciária Civil/PJC, Corpo de Bombeiros/CBM e Polícia Militar/PMMT), conforme especificações constantes do Edital de Pregão 034/2007 e seus anexos e demais cláusulas contratuais

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1448/ Elemento de Despesa:339039/ Fonte:242

DA VIGÊNCIA: 01/10/07 a 01/10/08

DA DATA: 01/10/2007

ASSINAM: MAURICIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Arnaldo Sousa Marques – Empresa AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA./CONTRATADA

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 297/2007/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º 011/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 25/01/2007 pág. 25/26, Prorrogada pelas Portarias n.º 100/2007 DO, de 22/03/2007 e, n.º 122/2007, DO de 22/05/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos nº. 151916/2006 e 184059/2006, tendo como acusado o servidor **ALDEMAR BITENCOURT DOS SANTOS**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 392/2007-SEDUC - MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 435756/2007.

**RESOLVE:**

Dispensar a partir de 26/10/82, a servidora **Maria de Lourdes de Oliveira**, RG nº. 045960 SSP/MT, CPF nº 240.996.601-25, da Portaria nº 5062/77-SEC de 06/07/1977, publicada no Diário Oficial de 04/08/77, página 23, que a admitiu para prestar serviços como Servente, no município de Rondonópolis - MT, para fins de regularização funcional.

**PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA - S E:**

Cuiabá, 10 de outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**Lauda 465 - SEDUC**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 150/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 150/2006, Execução de serviços para instalação da parte física e as instalações elétricas/hidrosanitária e adequação do PNEE na “**EE Querência**”, no Município de Querência, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de Outubro de 2007 para 25 de Fevereiro de 2008.

**Retifica-se a publicação por ter saído incorreta.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 098/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Confresa, CNPJ/MT 37.464.716/0001-50

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 098/2006, Construção de Escola Nova com duas salas de aula, banheiros, cozinha e refeitório na “**EE Indígena Wiriaotawa**”, no Município de Confresa, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Outubro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

**Retifica-se a publicação por ter saído incorreta.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 259/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, CNPJ/MT 03.238.920/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 259/2006, Construção da Quadra Poli esportiva na “**EE Reinaldo Dutra Velarim**”, no Município de Nova Olímpia, que passam ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 05 de outubro de 2007 para 05 de Dezembro de 2007.

**Retifica-se a publicação por ter saído incorreta.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 1189/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, CNPJ/MT 03.918.869/0001-08.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 1189/2005, Reforma Geral e adequação do PNEE na “**EE José Fragelli**”, no Município de São Félix do Araguaia, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Outubro de 2007 para 10 de Janeiro de 2008.

**Retifica-se a publicação por ter saído incorreta.**

**Lauda 468 - SEDUC**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 149/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 149/2006, Reforma e Ampliação das dependências administrativas da sede da Biblioteca, no Município de Rondonópolis, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 08 de Outubro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 194/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Denise, CNPJ/MT 03.953.718/0001-90

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 194/2006, Reforma Geral da parte física da escola, adequação do muro divisorio e adequação ao PNEE na “**EE Joaquim Augusto da Costa Marques**”, no Município de Denise, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Setembro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 151/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ/MT 03.424.272/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 151/2006, Reforma Geral da parte física da escola, ampliação de 01 sala de aula, adequação ao PNEE na “**EE Fábio Silvério da Silva**”, no Município de Nobres, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Outubro de 2007 para 30 de Janeiro de 2008.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 184/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ/MT 15.943.434/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º. 184/2006, Execução de serviços para cobertura da quadra poli esportiva na “**EE Alexandre Leite**”, no Município de Ribeirãozinho, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Setembro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 469

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 262/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e a Prefeitura Municipal de **PARANATINGA**, CNPJ/MF 15.023.971/0001-24.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Mato-grossenses.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 25.000,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 470

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 263/07**

**CONVÊNIO:** Adequação

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "**NORTELÂNDIA**" CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto Adequação da estrutura física da Escola Estadual "**DES. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS**" no Município de NORTELÂNDIA/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0900

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 76.613,75 (setenta e seis mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 18/10/2008

**Data de Assinatura:** 18/10/2007

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica Seduc/Primavera do Leste

**VIGÊNCIA:** 06/08/2007 a 06.08.2009

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA

*Secretário de Estado de Educação*

*Getúlio Gonçalves Viana*

*Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte*

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 38NCC/2007/SETECS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Jangada.

**OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis (materiais permanentes) tendo por objetivo atender a Unidade de Inclusão Digital no Município de Jangada.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2007

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Benedito Paulo de Campos, Prefeito Municipal de Jangada.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 74/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Jangada.

**OBJETO:** Implantação da Unidade de Inclusão Digital no Município de Jangada

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010

**DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2007

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Benedito Paulo de Campos, Prefeito Municipal de Jangada.

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 021/2007**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 021/2007 ( SECITEC-UNEMAT)

**Espécie:** Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

**Objeto:** Promover a parceria entre os partícipes acima qualificados, com a finalidade de apoiar a participação no V Seminário Acadêmico de Programa de Ciência Agro-Ambientais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.2007.9900.3390.3300-100

**Vigência:** A partir de 18 de outubro ate 26 de outubro de 2007.

**Assinam:** Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Prof. Ms Taisir Mahmudo Karim – Reitor na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Obs: Original Assinado

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 219/2007/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 008/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/02/2007 (páginas 20 e 21), que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, dos convênios citados na referida portaria;

Considerando a Portaria Nº 101/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/05/2007 (página 23), que prorroga a portaria acima referenciada;

Considerando que os trabalhos da referida Comissão não foram finalizados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até 31/12/2007, o prazo previsto nas portarias acima referenciadas, para que os membros da Comissão possam realizar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Excluir o servidor Giancarlo de Lara Ferri, membro da referida Comissão.

**Art. 3º** Incluir o servidor Jair de Souza Moreira, lotado na Gerência de Prestação de Contas de Convênios, para fazer parte da Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2007.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

*AUGUSTINO PIRO*  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 220/2007/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Nº 7.217, de 14/03/2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 001/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RMW SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO LTDA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constitui uma Comissão com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Contrato acima referenciado, bem como, com relação a comprovação de recolhimento de tributos e encargos pertinentes ao contrato, procedendo o registro de ocorrências e adotando providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive quanto ao encaminhamento de informação de rescisão em casos de irregularidades reincidentes.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a referida Comissão:

Servidor	Lotação
ELLEN CRISTINA DEDEUS CARVALHO	Gabinete do Secretário Executivo
ALLAN RODRIGO SILVA COUTINHO MORBECK	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
TATIANA HELENA BELMONT	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
JOSÉ DA LUZ	Superintendência de Gestão Administrativa

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2007.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

*AUGUSTINO PIRO*  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Nº 221/2007/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005.

Considerando os autos 0.252.080-9, de 12 de agosto de 2005, em que consta o ofício n.º 5030/05 GIFUG/CB – Gerir Cadastro, de 12 de agosto de 2005, onde fora requerido pela Caixa Econômica Federal ao Governo do Estado de Mato Grosso a reposição de saque realizado por pessoa não titular da conta vinculada de FGTS, ou seja, sacado indevidamente "por uma sucessão de falhas cometidas pelo BEMAT e FUSMAT," e "pago indevidamente a dois servidores da extinta FUSMAT."

Considerando, que a Comissão de Instrução Sumária, instituída através da Portaria nº 165/GAB/SES-MT/2005, de 25 de Agosto de 2005, para apurar os fatos constantes nos autos n.º 0.252.080-9, culminando por recomendar, pelos fatos e fundamentos ali narrados, a instauração de "Processo Administrativo Disciplinar para a devida apuração autoria dos fatos e a valoração e aplicação das sanções cabíveis de sua competência, aos responsáveis, bem como, o afastamento dos envolvidos de seus locais de lotação para outra unidade administrativa."

Considerando, os autos 0.256.547-7, de 08 de setembro de 2005.

Considerando, os autos 103570/2006, de 06 de setembro de 2006.

Considerando os relatórios de Auditoria encaminhados pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso e apensados ao processo 0.252.080-9.

Considerando o processo n. 438001/2007 de 05 de outubro de 2007, que consta da Recomendação Técnica n.º 164/2007 da AGE/MT.

Considerando que, agindo assim, os servidores **AZENIL MARIA DE PINHO, MARIO SEBASTIÃO DE CAMPOS BORGES, HITOSHI FURUTA, JACIRA JESUS DE CAMPOS FIGUEIREDO, CLEA DE OLIVEIRA FALCÃO, LUIZ CARLOS CAMPOS BORGES, JOACIR VIEGAS DE PINHO**, em tela não agiram com seus deveres funcionais, infringindo em tese o art. 144, inciso IX, da Lei Complementar nº 04/90, Art. 159, incisos I, IV e X da Lei Complementar nº 04/90 e sujeitando - os a penalidade descrita art. 154, incisos III da Lei Complementar 04/90 e do art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 207/04.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **AZENIL MARIA DE PINHO**, brasileira, natural de Nossa Senhora do Livramento -

MT, nascida na data de 14/12/1954, filha de Antonio Gomes de Pinho e Terezinha Maria de Pinho, portadora do CPF nº 079.543.101-59 e do RG nº 041.325 SSP/ MT, à época dos fatos Chefe do Setor de Pessoal, da Divisão de Administração de Pessoal / NRH da FUSMAT. **MARIO SEBASTIÃO DE CAMPOS BORGES**, brasileiro, natural de Cuiabá- MT, nascido na data de 18/04/55, filho de Maria de Campos Borges, portador da cédula de identidade nº 061.252 SSP/MT, inscrito no CPF nº 138.828.211-91, à época dos fatos lotado no Setor de Recursos Humanos da FUSMAT, hoje, Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso. **HITOSHI FURUTA**, brasileiro, natural de Birigüi – SP, nascido na data de 09/02/1945, filho de Yoshio Furuta e Mitsue Furuta, portador da cédula de identidade nº 4.949.281 SSP/SP, inscrito no CPF nº 276.721.978-87, à época dos fatos Chefe da Divisão de Administração de Pessoal/FUSMAT, posteriormente da Secretaria Estadual de Saúde. **LUIZ CARLOS CAMPOS BORGES**, brasileiro, natural de Cuiabá-MT, data de nascimento 15/09/1963, filho de Maria Campos Borges, portador da cédula de identidade nº 325324 SSP/MT, inscrito no CPF 328.191.961-87. **JOACIR VIEGAS DE PINHO**, brasileiro, natural de Cuiabá - MT, data de nascimento 03/08/1959, filho de João Viegas de Pinho e Nair Ventura de Pinho, portador da cédula de identidade nº 80205 SSP/MT, inscrito no CPF nº 161.915.601-68. **JACIRA JESUS DE CAMPOS FIGUEIREDO**, brasileira, natural de Acorizal - MT, data de nascimento 25/04/1961, filha de Antonio R. de Campos e Orgolina B. de Campos, portador da cédula de identidade nº 245832 SSP/MT, inscrito no CPF nº 241.141.461-72. **CLEA DE OLIVEIRA FALCÃO**, brasileira, natural de Cuiabá - MT, data de nascimento 25/04/1942, filha de Hildebrando de Oliveira e Guilhermina Pereira de Oliveira, cédula de identidade nº 349220 SSP/MT, inscrito no CPF nº 419.843.821-87.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação dos acusados, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação a autoridade que determinou sua instauração, conforme artigo 75 §1º da Lei Complementar 207/04.

- ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA
- GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHÃO
- CLEIDI ELIANE DE SOUZA

**Art. 3º** Considerando o artigo 71 da Lei Complementar nº 207/04, aplica-se, como Medida Cautelar, o Remanejamento dos ainda servidores da SES, para exercer suas funções na Escola de Saúde Pública, a fim de que os servidores não venham a influir na apuração das irregularidades e no andamento do Processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2007.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS CADASTRADAS PARA COMPORER O CONSEA-MT DE 2007 A 2009 – 08/08/2007.**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e sete, às dezoito horas, na Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso – SEPLAN, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção das Entidades Não-Governamentais, conforme Lei Estadual de Nº 7.902/2003, alterada pela Lei Estadual nº 8.416/2005 e conforme Resolução nº 01/01/2007 do CONSEA/MT publicada no D.O. em 10/01/2007, constituída por Eurípia de Faria Silva – Presidente, Ceci Campos, Ivane de Almeida Silva e Cleofa Marlisa Flach, para avaliar e selecionar as entidades Não- Governamentais, que se cadastraram no período de quinze de janeiro a nove de fevereiro, de dois mil e sete, segundo os critérios citados no Edital de Convocação das ONGs publicados no D.O. de quinze de janeiro de dois mil e sete, e que irão concorrer às vagas de representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso – CONSEA/MT. Encaminharam os documentos as seguintes entidades: **Centro de Educação Profissional em Artes – ABRASSA, Central Única dos Trabalhadores – CUT/MT, Sociedade Beneficente Educativa Cultural “Voz da Verdade” e Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso – FETAGRI-MT.** Totalizaram quatro entidades que enviaram os documentos. A comissão analisou detalhadamente todas as documentações enviadas por cada uma das entidades, e, conforme critérios já estabelecidos anteriormente, foram consideradas aptas para integrem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso – CONSEA/MT, as seguintes entidades: **Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso – FETAGRI-MT e Centro de Educação Profissional em Artes – ABRASSA.** Concluídos os trabalhos da Comissão, a presidenta Eurípia de Faria Silva, deu por encerrada a reunião, e eu Cleofa Marlisa Flach lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

**EURÍPIA DE FARIA SILVA**  
Presidente da Comissão

**CLEOFA MARLISA**

**CECI CAMPOS**  
(original assinado)

**IVANE DE ALMEIDA SILVA**

**TERMO DE POSSE**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) na Sala de Reunião da SEDER – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso no Edifício Ceres – 3º andar, s/nº – Centro Político Administrativo (em frente a SAEDUC), na presença da Diretoria Executiva, dos Conselheiros do CONSEA/MT e da Presidente Srª Cláudia Maria Ourives Figueiredo de Souza, qual deu a posse às duas entidades não governamentais eleitas segundo os critérios do Edital de convocação das ONGS, publicado no Diário Oficial do dia 15/04/2007 e da Ata Reunião da Comissão de Avaliação e Seleção das Entidades Não Governamentais Cadastradas para comporem o CONSEA/MT do dia 08/08/2007, a qual selecionou as duas entidades ABRASSA E FETAGRI em substituição as entidades CECAP E AECA que irão compor as vagas de representações da Sociedade Civil para integrem ao CONSEA/MT, fazendo parte do mesmo no duênio de 2007 a 2009, conforme instituições a seguir:

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

1. Associação Brasileira Profissional, Cultural e Preservação do Meio Ambiente -

**ABRASSA**

Titular: Egon Nord  
Suplente: Roseemilia Gomes de Arruda Guimarães

2. Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso - FETAGRI

Titular: Antonio de Fatimo Ferraz  
Suplente: Roseli Herman

Estando de pleno acordo as entidades aqui representadas assinam o presente documento tornando este ato legítimo de posse dos Conselheiros Estaduais do CONSEA/MT.

Cuiabá, 12 de Setembro de 2007.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Cláudia M. Ourives Figueiredo de Souza  
Presidente do CONSEA/MT  
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS/GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2007/SES/MT – Pregão Presencial Nº. 034/2007/SES/MT**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTFA– Representado pela Sr. – Helio Vicente.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI aérea, intermunicipal e interestadual, com base estabelecida em Cuiabá e/ou Várzea Grande, para os beneficiários da rede SUS do Estado de Mato Grosso, utilizando, pelo critério de quilômetro voado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Plano de Trabalho, que integram o presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2917 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39.

Projeto Atividade 2917 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39.  
Projeto Atividade 2321 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-30.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2007.

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (01/10/2007 à 01/10/2008)

**VALOR:** Total/ estimado de R\$ 2.711.241,60

**DATA DO EMPENHO:** 01/10/2007.

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.14521-1 – valor R\$ 240.000,00.

**DATA DO EMPENHO:** 01/10/2007.

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.14520-3 – valor R\$ 663.747,20.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS/GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2007/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de Preço 036/2007/SAD/MT – Pregão 028/2007/SAD/MT**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** JUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA– Representado pela Sr. – Zediney Honório de Jesus.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, para atender a Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Plano de Trabalho, que integra o presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2639 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

**DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2007

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (11/09/2007 à 11/09/2008)

**VALOR:** valor total/ anual de R\$ 95.040,00

**DATA DO EMPENHO:** 11/09/2007

**Nº. DO EMPENHO:** 21601.0001.07.12797-3 – valor R\$ 31.680,00

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2007.** Processo: 83920/2007

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DE SÃO DOMINGOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto repasse de incentivo financeiro, para a aquisição de equipamentos no sentido de viabilização do Laboratório de Análise Clínica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e PSF.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

**Microrregião:** 9900 – Estado

**Projeto/Atividade:** 3150– Readequação Tecnológica das Unidades de Saúde do Estado.

**Natureza da Despesa:** 4440-4200 – Auxílios

**Fonte de recursos:** 134

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**EMPENHO** 21601.0001.07.06932-9 **DATA:** 29/05/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 557.041.159-34

**GERALDO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Domingos  
CPF nº 458.527.236-49

**TERMO DE RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/09/2007, página 21;

**Onde se lê:**

DO OBJETO: Tem por objeto repasse de incentivo financeiro, a título de custeio, visando garantir a referência secundária de nível hospitalar à população de Alto Araguaia e Alto Taquari, pelas ações e procedimentos especializados de média complexidade.

**Leia-se:**

DO OBJETO: Tem por objeto repasse de incentivo financeiro, a título de custeio, visando garantir a referência secundária de nível hospitalar à população de Alto Araguaia, Alto Taquari, Araguaína, Alto Garças e Santa Rita do Araguaia-GO; pelas ações e procedimentos especializados de média complexidade.

\*Retifica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

**RESOLUÇÃO Nº 034 / 2007**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, "ad referendum" do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece critérios e define procedimentos para a concessão de utilização do Selo Bom do Mato, pela agroindústria no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º - Será concedida à utilização Do Selo Bom do Mato, em âmbito Estadual, a pequena agroindústria que atenda os critérios e os procedimentos definidos nesta resolução e demais normas legais.

Parágrafo Único – Do Selo Bom do Mato constituirá de um certificado a ser outorgado pelo Estado de Mato Grosso aos produtores e empreendedores, que atenderem as condições previstas nesta resolução.

Art. 3º - Como critério poderão requerer à utilização da marca Bom do Mato as agroindústrias que utilizarem no mínimo 50% da matéria prima oriunda da agricultura familiar.

Art. 4º - A agroindústria interessada na concessão do Selo Bom do Mato deverá atender os seguintes procedimentos:

I – encaminhar requerimento padrão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, conforme modelo disponível na sede e no site da SEDER, acompanhado dos documentos pessoais e do estabelecimento.

Art. 5º - Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, avaliar os empreendimentos das agroindústrias e conceder a certificação da utilização do Selo Bom do Mato mediante a emissão de parecer técnico a fim de outorgar o certificado.

§ 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, contará com o apoio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, da Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania – SETECS, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, do Instituto de Metrologia e Qualidade – IMEQ, e da Secretaria de Saúde – SES, na formação de um Comitê Certificador Multidisciplinar, a fim de outorgar a certificação à agroindústria familiar da conformidade requerida, que será regulamentada por decreto.

§ 2º - Compete a SEDER a publicação da concessão do Selo Bom do Mato a agroindústria aprovada pelo Comitê Certificador Multidisciplinar.

§ 3º - O selo deverá ser impresso na embalagem, sendo vedado a utilização deste na forma de botom ou semelhante.

Art. 6º - A utilização do Selo Bom do Mato pela agroindústria terá a vigência de um ano, sendo possível sua renovação mediante novo parecer técnico de inspeção favorável pelo Comitê Certificador Multidisciplinar.

Art. 7º - A agroindústria familiar que tenha recebido o certificado de utilização do Selo Bom do Mato deverá manter o atendimento dos critérios avaliados pelo Comitê Certificador Multidisciplinar, durante o período de validade da concessão.

Parágrafo Único – Na hipótese de não atendimento dos critérios avaliados e certificados a SEDER poderá ter o seu direito de uso cassado.

Art. 8º - O uso indevido do Selo Bom do Mato pela agroindústria caracterizar-se-á em fraude e desrespeito ao Código do Consumidor, sujeitando o infrator ou infratores às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de outubro de 2.007.

  
NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº. 086/2007**

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2007

Dispõe sobre a substituição de famílias contempladas pelo Programa Banco da Terra em Projetos de Assentamentos Rurais

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º C/C o Art. 11, III, do Regimento Interno do CEDRS/MT e ainda;

Considerando a Norma de Execução Financeira PNCF – NE/PNCF Nº 01/2005 – Alterada pela Portaria 21, de 21 de julho de 2005, publicada no DOU em 25 de julho de 2005, Seção 1, página 55, referindo-se aos Procedimentos para alteração de financiamentos concedidos no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir **Ad Referendum** os (as) mutuários (as) abaixo relacionados (as) contemplados (as) pelo Programa do Banco da Terra no Projeto 21 de Abril, Associações ASPLAC I, II e III, localizadas no Município de Cuiabá/MT.

**Associação ASPLAC I – 21 de Abril – 1ª etapa:**

EXCLUSÃO	CPF	INCLUSÃO	CPF
Gilmar Antônio Teixeira do Nascimento	545.945.291-00	Arlene Siqueira Barbosa	065.558.168-56
Joaquim de Jesus Ferreira	304.591.501-97	Benedito Bomdespacho da Silva	836.914.721-68
Airde Duarte Ezidoro Ferreira	486.936.421-20	Maria de Fátima Alves de Souza	020.713.751-06

**Associação ASPLAC II – 21 de Abril – 2ª etapa:**

EXCLUSÃO	CPF	INCLUSÃO	CPF
Maria Venina de Souza	460.951.441-91	Danylo Arruda Cíla Moraes Arruda	022.363.567-73 028.937.268-28

**Associação ASPLAC III – 21 de Abril – 3ª etapa:**

EXCLUSÃO	CPF	INCLUSÃO	CPF
Edivania Lopes da Conceição	770.770.321-91	Lucindo Evangelista da Cruz	902.832.521-20

Art. 2º – Fica a Secretaria Executiva do CEDRS incumbida de apresentar a Resolução, na primeira reunião do CEDRS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

  
NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CEDRS/MT

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2007****PARTES:**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

**CONTRATADA:** TESSAROLO COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** § 1º objetiva o presente instrumento contratual os serviços de irrigação em aspersão convencional em espaçamento de 12 metros entre linhas e 12 metros entre aspersores, com precipitação de 5,9mm / hora, indicado para irrigação de diversas culturas, como, por exemplo: feijão, milho, quiabo, pimentão, abacaxi, incluindo material e mão-de-obra necessários.

§ 2º Os serviços serão executados de acordo com a proposta apresentada pela contratada, no município de Santo Antonio de Leverger, no lugar denominado Acorizal, nas margens da MT 040 (Rodovia Palmiro Paes de Barros)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.334.191.1679.9900.449052001 – Fontes 100 e 261.

**DA VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$10.247,99 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**ASSINAM:**

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
**CONTRATANTE**

MILTON JOSÉ TESSAROLO  
**CONTRATADO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 022 / 2007**

**PARTES:** CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER - MT.

**CESSIONÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT.**

**OBJETO:** Cessão de Uso de 02 (duas) Máquinas de beneficiar arroz.

**VIGÊNCIA CONVÊNIO:** 02 (dois) anos.

**ASSINAM:**

NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
**CEDEnte**

CARLOS ROBERTO REMPEL  
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT  
**CESSIONÁRIO**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****ESCOLA DE GOVERNO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2006**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, E A EMPRESA **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT**.

**ESCOLA DE GOVERNO**, criada sobre forma de Autarquia vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD**, através da Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06163107/0001-37, localizada a Rua A, nº 150, Bairro Residencial Paiaaguás, CEP 78.048-000, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 84.191 PM/MT, e do CPF (MF) nº 291.767.785-65, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e de outro lado à empresa

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT**, inscrita no CNPJ sob o nº15.011.059/0001-52, pessoa jurídica de direito privado situada em Cuiabá, MT, com sede no Palácio do Paiaguás, bloco SEPLAN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ADRIANO NIEHUES**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº430.088 SSP/SC, e do CPF nº181.866.299-04, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, pela sua Diretoria Administrativa e financeiro, **GRAZIELE CAUHY PICHIONI**, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG, nº325954689 SSP/MS, e CPF nº763.375.451-68, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, e pelo seu Diretor Técnico, **LUCIANO LUIZ BRIGATÃO**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador do RG, nº315.598 SSP/MT e do CPF nº489.198.611-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. – Alterar a cláusula Quarta da Vigência do Contrato nº007/2006, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. – A vigência deste termo aditivo será de 09(Nove) meses, á partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, com término do mesmo no dia 31/12/2007(Trinta e Um Dezembro de Dois Mil e Sete), conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº8.666/93.

Cuiabá 18, Abril de 2007.

**ALMIR BALIEIRO**  
Diretor geral da Escola de Governo

**ADRIANO NIEHUES**  
Diretor Presidente da CEPROMAT

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, A ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO E A SEGVEL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA.**

**ESCOLA DE GOVERNO**, criada sob a forma de Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Administração, através da Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06163107/0001-37, com endereço a Rua A, nº. 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº. 874.191 PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente e domiciliado em Cuiabá, ato de nomeação nº. 585/2004, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado **SEGVEL-SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.083.119/0001-99, com sede na Rua Couto Magalhães, nº. 58, Bairro Jardim Leblon, neste ato representado pelo Sr. **JOSE CAROLINO SOBRINHO**, portador do RG nº 068.7842-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 523.307.611-04, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Alterar a “CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA” e “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO” do Contrato Nº. 014/2006, que passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”**

4.1 – A vigência deste Termo Aditivo será de 09 (Nove) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Nº. 8.666/93.

**“CLÁUSULA SÉTIMA DO PREÇO”**

7.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 52.268,67 (Cinquenta Dois Mil Duzentos Sessenta e Oito reais e Sessenta e Sete centavos), sendo o valor de R\$ 5.807,63 (Cinco mil Oitocentos e Sete reais e Sessenta e Três centavos) mensalmente, deste CONTRATO.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2007.

Pela **CONTRATANTE**:

**ALMIR BALIEIRO**  
Diretor Geral da Escola de Governo

Pelo **CONTRATADO**:

**JOSE CAROLINO SOBRINHO**  
Sócio proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_ 2ª) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº. 001 /2006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Convênio que celebram entre si a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Educação Desporto e lazer de Cuiabá/ MT, para Cessão de servidor.**

**ESCOLA DE GOVERNO**, localizada a Rua A nº. 150 Bairro Residencial Paiaguás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.163.107/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 874.191/SSP-MT e do CPF nº 291.767.785-68, e do outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER DE CUIABÁ/SMEDEL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.973.841/0001-48, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira nº. 292, Bairro Bandeirante, na cidade de Cuiabá, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Educação Desporto e Lazer, o Srº **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, RG. Nº. /SSP/SP, CPF. Nº. 194.625.811-34, firmam o presente Convênio de Cessão de Servidores, mediante as clausulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. – Alterar a **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** do Convenio nº001/2006, que passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O presente convenio terá a vigência até dia 25/09/2007.”

Cuiabá, 30 de Agosto de 2007.

**ALMIR BALIEIRO**

Diretor geral da Escola de Governo

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Secretario Municipal de Educação Desporto e Lazer de Cuiabá

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO E ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS – SELIGEL.**

A **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com a sede a Rua A, nº150, Bairro Paiaguás em Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº06163107/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Geral **Almir Balieiro**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade com RG nº874191PM/MT e CPF nº291767785-68, publicado por Ato Governamental de 23821 em 11/03/2004 na mesma data, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS – SELIGEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03. 205.040/0001-68, com sede social na Rua Topázio, 790-A, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Srª. **Elza Ferreira dos Santos**, portadora do CPF nº503. 798.281-20, e aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Alterar a **Cláusula Terceira da Vigência**, e também a **Cláusula Sétima do Preço** com reajuste de acordo com valores estipulados no presente **Contrato Nº. 010/2006**, que passaram a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”**

3.1. O presente CONTRATO vigorará por 10 (Dez) meses á partir do dia **03/07/2007 (Três Julho de Dois Mil Sete)**.

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO”**

7.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o preço total de **R\$ 68.252,60 (Sessenta Oito Mil, Duzentos Cinquenta Dois reais e Sessenta centavos)** consistindo no valor mensal **R\$6.825,26 (Seis Mil Oitocentos Vinte Cinco reais e Vinte Seis centavos)**.

7.2. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

7.4. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços (letra d, inciso II, artigo 65 da Lei Federal n.º8666/93).

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual



000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **ALMIR BALIEIRO**, Brasileiro, casado, militar, portador da cédula de Identidade nº. 874.191PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente domiciliado em Cuiabá, ato de nomeação nº. 585/2004, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA PEG TAXI – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CGC/MF nº. 05.580.844/0001-72, com sede na Rua Major Gama, nº. 017 – sala – 02 B. Dom Aquino – Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. **ELTON PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº. 00610406 SSP/MS, CPF/MF nº. 808.649.531-00, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando – se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e Cláusula Sétima - Do Preço do Contrato nº. 004/2006, que passaram a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”**

4.1- A vigência deste Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispões o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA”**

8.1- O valor estimado da contratação é de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2007.

**ALMIR BALIEIRO**  
Diretor Geral da Escola de Governo

**ELTON PEREIRA DE MATOS**  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2006**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEG TAXI QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO E A EMPRESA PEG TAXI-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**ESCOLA DE GOVERNO**, criada sob a forma de Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Administração através da Lei Complementar 156/2004 de 19/01/2004, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06163107/001-37, com endereço a Rua A, nº. 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78048-000 Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **ALMIR BALIEIRO**, Brasileiro, casado, militar, portador da cédula de Identidade nº. 874.191PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente domiciliado em Cuiabá, ato de nomeação nº. 585/2004, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA PEG TAXI – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CGC/MF nº. 05.580.844/0001-72, com sede na Rua Major Gama, nº. 017 – sala – 02 B. Dom Aquino – Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. **ELTON PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº. 00610406 SSP/MS, CPF/MF nº. 808.649.531-00, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando – se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência e Cláusula Sétima - Do Preço do Contrato nº. 004/2006, que passaram a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”**

4.1- A vigência deste Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispões o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA”**

8.1- O valor estimado da contratação é de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2007.

**ALMIR BALIEIRO**  
Diretor Geral da Escola de Governo

**ELTON PEREIRA DE MATOS**  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº. 001 /2006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Convênio que celebram entre si a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Educação Desporto e lazer de Cuiabá/ MT, para Cessão de servidor.**

**ESCOLA DE GOVERNO**, localizada a Rua A nº. 150 Bairro Residencial Paiaguás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.163.107/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 874.191/SSP-MT e do

CPF nº 291.767.785-68, e do outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER DE CUIABÁ/SMEDEL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.973.841/0001-48, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira nº. 292, Bairro Bandeirante, na cidade de Cuiabá, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Educação Desporto e Lazer, o Srº **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, RG. Nº. /SSP/SP, CPF. Nº. 194.625.811-34, firmam o presente Convênio de Cessão de Servidores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. – Alterar a **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** do Convênio nº001/2006, que passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1 – O presente convenio terá a vigência até dia 20/10/2007.”**

Cuiabá, 30 de Agosto de 2007.

**ALMIR BALIEIRO**  
Diretor geral da Escola de Governo

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretario Municipal de Educação Desporto e Lazer de Cuiabá

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2006/EG/MT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA TELEMAT CELULAR S/A.**

**ESCOLA DE GOVERNO**, criada sobre forma de Autarquia vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD**, através da Lei Complementar 156/2004 de 19/01/04, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 06163107/0001-37, localizada a Rua A, Nº. 150, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-000, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador do RG Nº. 84.191 PM/ MT, e do CPF (MF) Nº. 291.767.785-65, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e de outro lado à empresa **TELEMAT CELULAR S/A (VIVO)**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.449.992/0072-58, pessoa jurídica de direito privado situada em Cuiabá, MT, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1300- Goiabeiras, CEP, 78.045-720, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos seu representantes legais, **MARCIO PINTO RATTES**, ocupando o cargo de gerente regional, RG nº1523033 SSP/DF e CPF sob o nº022.092.971-39, e **HILBERTO JENIVALDO LIBERATTI**, ocupando o cargo de Gerente de Grandes Contas, brasileiro, casado, Engenheiro, RG nº1189930 SSP/PR, e CPF nº293.967.519-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO DO CONTRATO Nº015/2006/EG/MT**, pelo fato do 3º(Terceiro) **Termo de Aditamento-Ata de Registro de Preços Nº001/2006 - Pregão Nº060/2005/SAD** (anexo), ter aumentado aproximadamente 150% (Cento Cinquenta Por Cento), em relação a tabela antes estipulada(anexo).  
**“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO”**.

“4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados, conforme especificado na Proposta de Preços, de total responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor mensal estimado **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**, totalizando o valor total estimado anual de **R\$24.000,00 (Vinte quatro mil reais)**, com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preço, inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste CONTRATO.”

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

2.1. Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** nos artigos 57, inciso II, § 2º, 65, II, “d” e 61, parágrafo único da Lei Nº. 8.166/93 e a comprovada regularidade fiscal.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. E, por estarem às partes justas e contratadas, ratificam a **“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO”**, e condições do CONTRATO ora aditado e firmam o presente instrumento em 03(Três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 04 de Julho de 2007.

**ALMIR BALIEIRO**  
Diretor Geral da Escola de Governo/MT  
**CONTRATANTE**

**MARCIO PINTO RATTES**  
Gerente Regional  
**CONTRATADO**

**HILBERTO JENIVALDO LIBERATTI**  
Gerente de Grandes Contas

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_ 2ª) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2006-EG/MT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E  
ELZA FERREIRA DOS SANTOS - SELIGEL**

**ESCOLA DE GOVERNO**, localizada a Rua A nº 150 Bairro Residencial Paiaguás, inscrito no CNPJ sob o nº 06.163.107/0001-37, neste ato representada pelo Senhor Diretor Geral **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 874.191/SSP-MT e do CPF nº 291.767.785-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - SELIGEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.205040/0001-68, com sede social na Rua Topázio, 790-A, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 503.798.281-20, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Alterar a Cláusula Terceira da Vigência do Contrato nº 002/2006, que passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”**

4.1 – A vigência deste Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

cuiaba-MT, 02 de Maio de 2006.

**ALMIR BALIEIRO**

Diretor Geral da Escola de Governo

**ELZA FERREIRA DOS SANTOS**

Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 91/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 39288/07

**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **968,8617 ha** (Novecentos e sessenta e oito hectares, oitenta e seis ares, dezessete centiares), situado no Município de **BRASNORTE/MT**, Denominada **“FAZENDA ÁGUA BOA”** Perímetro: **36.742,82m**, e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV M 0388, de coordenadas N 8.548.694,853m e E 432.448,864m, situado no limite com a Fazenda Chapada, de Gabriel Zanatta e à margem esquerda do Rio Membeça; deste, segue confrontando a montante com o Rio Membeça, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°52'47" e 56,76 m até o vértice AZV V 0058, de coordenadas N 8.548.660,601m e E 432.403,608m; 229°21'37" e 202,69 m até o vértice AZV P 0320, de coordenadas N 8.548.528,588m e E 432.249,801m; 162°25'28" e 96,53 m até o vértice AZV P 0321, de coordenadas N 8.548.436,563m e E 432.278,950m; 112°54'39" e 109,40 m até o vértice AZV P 0322, de coordenadas N 8.548.393,974m e E 432.379,719m; 235°15'54" e 73,63 m até o vértice AZV P 0323, de coordenadas N 8.548.352,021m e E 432.319,210m; 219°49'54" e 164,63m até o vértice AZV P 0324, de coordenadas N 8.548.225,599m e E 432.213,761m; 182°19'04" e 141,29m até o vértice AZV P 0325, de coordenadas N 8.548.084,421m e E 432.208,047m; 306°48'47" e 131,19m até o vértice AZV P 0326, de coordenadas N 8.548.163,031m e E 432.103,017m; 238°36'24" e 107,47m até o vértice AZV V 0059, de coordenadas N 8.548.107,048m e E 432.011,278m; 209°40'25" e 56,16 m até o vértice AZV V 0060, de coordenadas N 8.548.058,250m e E 431.983,474m; 223°47'41" e 143,81m até o vértice AZV M 0389, de coordenadas N 8.547.954,447m e E 431.883,949m, situado à margem esquerda do Rio Membeça e no limite com a Faz. Riacho Fundo, de Herbeson Luiz Zanatta; deste segue confrontando com a Fazenda Riacho Fundo com o seguinte azimute e distância: 261°22'20" e 17.163,61m até o vértice AZV M 0269, de coordenadas N 8.545.379,626m e E 414.914,573m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Santa Maria com o seguinte azimute e distância: 351°08'35" e 459,62 m até o vértice AZV M 0270, de coordenadas N 8.545.833,766m e E 414.843,806m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria e no limite com a Fazenda Chapada; deste segue confrontando com a Fazenda Chapada com o seguinte azimute e distância: 80°46'09" e 17.836,03 m até o vértice AZV M 0388, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CUIB –RBMC Cuiabá, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791,609 m e da estação SAT 91218 CAMPO NOVO DO PARECIS, de coordenadas N 8.490.186,229m e E 402.721,307m, e encontram-se

representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57° W Gr, fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM -II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. -III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/ MT, 11 de outubro de 2.007.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 92/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 157413/06

**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **837,0468 ha** (Oitocentos e trinta e sete hectares, quatro ares, sessenta e oito centiares), situado no Município de **BRASNORTE/MT**, Denominada **“FAZENDA CHAPADA”** Perímetro: **38.394,09 m**, e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV M 0162, de coordenadas N 8.549.327,482m e E 433.381,734m, situado no limite com a Fazenda Novo Horizonte I, de Vilson Zanatta, código INCRA 901 393 008 087 7 e à margem esquerda do Rio Membeça; deste, segue confrontando a montante com o Rio Membeça, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°05'20" e 67,81 m até o vértice AZV P 0313, de coordenadas N 8.549.267,662m e E 433.349,808m; 244°14'25" e 145,25 m até o vértice AZV V 0054, de coordenadas N 8.549.204,535m e E 433.218,989m; 219°30'34" e 67,89 m até o vértice AZV P 0314, de coordenadas N 8.549.152,160m e E 433.175,800m; 223°28'44" e 351,51m até o vértice AZV P 0315, de coordenadas N 8.548.897,093m e E 432.933,928m; 234°26'54" e 170,60m até o vértice AZV V 0055, de coordenadas N 8.548.797,898m e E 432.795,126m; 214°15'45" e 100,51m até o vértice AZV P 0317, de coordenadas N 8.548.714,832m e E 432.738,542m; 227°30'18" e 150,78 m até o vértice AZV V 0056, de coordenadas N 8.548.612,977m e E 432.627,367m; 277°02'19" e 114,10 m até o vértice AZV V 0057, de coordenadas N 8.548.626,959m e E 432.514,122m; 316°08'03" e 94,17m até o vértice AZV M 0388, de coordenadas N 8.548.694,853m e E 432.448,864m, situado à margem esquerda do Rio Membeça e no limite com a Fazenda Água Boa, de Joni Zanatta; deste segue confrontando com a Faz. Água Boa com o seguinte azimute e distância: 260°46'09" e 17.836,03 m até o vértice AZV M 0270, de coordenadas N 8.545.833,766m e E 414.843,806m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Santa Maria com o seguinte azimute e distância: 351°03'38" e 439,31m até o vértice AZV M 0160, de coordenadas N 8.546.267,735m e E 414.775,543m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria e no limite com a Faz. Zanatta, de Vilson Zanatta, código INCRA 901 393 008 087 7; deste segue confrontando com a Faz. Zanatta com o seguinte azimute e distância: 81°03'56" e 1.493,16m até o vértice AZV M 0158, de coordenadas N 8.546.499,629m e E 416.250,589m, situado no limite com a Fazenda Novo Horizonte I; deste segue confrontando com a Fazenda Novo Horizonte I com o seguinte azimute e distância: 80°37'36" e 17.362,97m até o vértice AZV M 0162, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CUIB –RBMC Cuiabá, de coordenadas N 8.280.082,107 m e E 599.791,609m e da estação SAT 91218 CAMPO NOVO DO PARECIS, de coordenadas N 8.490.186,229m e E 402.721,307m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° W Gr, fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. -II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. -III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2.007.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 93/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 157408/06

**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **897,5589 ha** (Oitocentos e noventa e sete hectares, cinquenta e cinco ares, oitenta e nove centiares), situado no Município de **BRASNORTE/MT**, Denominada **“FAZENDA LAGOA BONITA”** Perímetro: **34.936,72m**, e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV M 0390, de coordenadas N 8.547.516,063m e E 431.596,955m, situado no limite com a Fazenda Riacho Fundo, de Herbeson Luiz Zanatta e à margem esquerda do Rio Membeça; deste, segue confrontando a montante com o Rio Membeça, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°02'34" e 182,94 m até o vértice AZV P 0331, de coordenadas N 8.547.353,002m e E 431.679,886m; 272°02'43" e 312,69 m até o vértice AZV P 0332, de coordenadas N 8.547.364,163m e E 431.367,394m; 216°24'44" e 398,64m até o vértice AZV P 0333, de coordenadas N 8.547.043,353m e E 431.130,768m; 295°32'21" e 223,96 m até o vértice AZV P 0334, de coordenadas N 8.547.139,908m e E 430.928,694m; 241°07'28" e 112,05m até o vértice AZV P 0335, de coordenadas N 8.547.085,800m e E 430.830,578m; 147°35'03" e 230,20m até o vértice AZV M 0391, de coordenadas N 8.546.891,473m e E 430.953,977m, situado à margem esquerda do Rio Membeça e no limite com a Faz. Bom Sucesso, de Maylla dos Reis Zanatta; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Sucesso, com o seguinte azimute e distância: 261°03'58" e 16.083,68m até o vértice AZV M 0267, de coordenadas N 8.544.393,755m e E 415.065,426m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Santa Maria, com o seguinte azimute e distância: 350°58'34" e 575,72m até o vértice AZV M 0268, de coordenadas N 8.544.962,352m e E 414.975,125m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria e no limite com a Faz. Riacho Fundo, de Herbeson Luiz Zanatta; deste, segue

confrontando com a Faz. Riacho Fundo, com o seguinte azimute e distância: 81°15'56" e 16.816,86m até o vértice AZV M 0390, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CUIB - RBMC Cuiabá, de coordenadas N 8.280.082,107m e E 599.791,609m e da estação SAT 91218 CAMPO NOVO DO PARECIS, de coordenadas N 8.490.186,229m e E 402.721,307m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° W Gr, fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2.007.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 94/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 39328/07

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **684,4123 ha** (Seiscentos e oitenta e quatro hectares, quarenta e um ares, vinte e três centiares), situado no Município de **BRASNOORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA RIACHO FUNDO**" Perímetro: **35.129,94 m**, e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AZV M 0389**, de coordenadas **N 8.547.954,447m** e **E 431.883,949m**, situado no limite com a Fazenda Água Boa, de Joni Zanatta e à margem esquerda do Rio Membeça; deste, segue confrontando a montante com o Rio Membeça, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°53'48" e 154,91m até o vértice **AZV P 0327**, de coordenadas **N 8.547.872,122m** e **E 431.752,728m**; 227°03'20" e 88,26 m até o vértice **AZV P 0328**, de coordenadas **N 8.547.811,988m** e **E 431.688,117m**; 234°41'17" e 290,55m até o vértice **AZV V 0061**, de coordenadas **N 8.547.644,040m** e **E 431.451,020m**; 131°14'56" e 194,10 m até o vértice **AZV M 0390**, de coordenadas **N 8.547.516,063m** e **E 431.596,955m**; situado à margem esquerda do Rio Membeça e no limite com a Fazenda Lagoa Bonita, de Nataly de Moura Zanatta; deste, segue confrontando com a Faz. Lagoa Bonita, com o seguinte azimute e distância: 261°15'56" e 16.816,86 m até o vértice **AZV M 0268**, de coordenadas **N 8.544.962,352m** e **E 414.975,125m**, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Santa Maria, com o seguinte azimute e distância: 351°44'36" e 421,64 m até o vértice **AZV M 0269**, de coordenadas **N 8.545.379,626m** e **E 414.914,573m**; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Santa Maria e no limite com a Fazenda Água Boa; deste, segue confrontando com a Faz. Água Boa, com o seguinte azimute e distância: 81°22'20" e 17.163,61 m até o vértice **AZV M 0389**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CUIB - RBMC Cuiabá, de coordenadas **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m** e da estação SAT 91218 CAMPO NOVO DO PARECIS, de coordenadas **N 8.490.186,229m** e **E 402.721,307m** e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57° W Gr, fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2.007.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**MT FOMENTO**

**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

**ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO.**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às quinze horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 20/08/2007 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão o Senhor Alexandre Herculano C. de S. Furlan convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre a seguinte pauta: I) Aprovação dos Balançetes dos meses de Maio e Junho de 2007; e II) Tratar de outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos e conforme **item I** da pauta, o Senhor Alexandre Furlan, Presidente do Conselho, passou a palavra ao Diretor-Presidente para que relatasse o assunto dos **balançetes**. O Senhor Éder de Moraes Dias informou aos presentes que as peças contábeis se referiam aos meses de **Maio e Junho de 2007** e que registrava com satisfação o comportamento das despesas da Agência que no primeiro semestre, estavam 32% abaixo do orçado para o período. Isto refletia os esforços da administração para conter os gastos. O fluxo de caixa acusou entradas de R\$ 1.457,4 milhão contra despesas de R\$ 1.555,4, registrando-se um pequeno déficit de R\$ 98,0 mil, sendo que maio e junho contabilizaram saldos positivos de 57,1 e R\$ 53,8 mil, respectivamente. Feitas as demais colocações sobre os balançetes de Maio e Junho de 2007, que estavam instruídos com os Relatórios dos Auditores Internos, de 20/06/07 e 20/07/07, respectivamente, e recomendados pelos Senhores Conselheiros Fiscais, em Pareceres do dia 14 de agosto de 2007, o Senhor Presidente do CAD submeteu as respectivas demonstrações contábeis à votação, obtendo aprovação unânime dos Senhores Conselheiros presentes. Ato contínuo, constatando-se não haver outros assuntos para deliberação conforme pauta, **item II**, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2007. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada

em 30 de agosto de 2007, assinado pelos Conselheiros: Alexandre Herculano C. de S. Furlan; Cloves Felício Vettorato; Éder de Moraes Dias; Yénes Jesus de Magalhães; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; e Luiz Carlos Armani.

**Alexandre Herculano C. de S. Furlan**  
Presidente do Conselho

**Luiz Carlos Armani**  
Conselheiro Secretário

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores acionistas da COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, a se reunirem no dia **24 de outubro de 2007, às 10h00 na sede da MTGÁS**, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 704, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.**

Cuiabá, 16 de Outubro de 2006.

**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN**  
Presidente do Conselho de Administração

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

**ERRATA**

A Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.020.401/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, João Justino Paes Barros, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 00385816 SSP/MT e do CPF nº 405.393.691-87, encontrado no mesmo endereço, em RETIFICAÇÃO do que constante na formalização da pactuação denominada TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2007, celebração entre si e a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME em que figura como interveniente/anuente a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA, cujo extrato regularmente publicado à página 15 do Diário Oficial do dia 09 de outubro de 2007, faz consignar que, **ONDE SE LÊ:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA METAMAT - VALOR: 65.861,43 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), LEIA-SE: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA METAMAT - VALOR R\$ 67.387,69 (sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Cuiabá- MT, 15 de outubro de 2007.



**JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS**  
Diretor Presidente - METAMAT

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**AGE**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/AGE/00006/2007 DE: 18/10/2007

O Secretário Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N+ 266

Processo Numr.: 37/AGE/2007  
NOME..... (1206600028) GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA  
A Partir de.: 15/10/2007 Ate 13/11/2007  
Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR  
Substituido.: 260410080 - ARLEIDE LUCIALDO PEIXOTO DE LIMA  
Unidade Adm.: 128856 - COORD.DE AUDITORIA DO NUCLEO SEGURANCA (AGE)

**PUBLICADA,**  
**REGISTRADA,**  
**CUMPRÁ-SE.**

Auditoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 17 de Outubro de 2007.

Jose Goncalves Botelho do Prado  
Secretario Auditor Geral do Estado

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00043/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: 212878

NOME..... (401050050) BENEDITO DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 129011 - GERENCIA ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS

(SEPLAN)

Processo Numr.: 447390

NOME..... (401340040) EDSON CAPISTRANO DE ALENCAR

A Partir de.: 01/06/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 129003 - GERENCIA DE PATRIMONIO (SEPLAN)

Processo Numr.: 212878

NOME..... (524110050) JOAO MAURICIO RIBEIRO

A Partir de.: 01/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 128996 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SEPLAN)

Processo Numr.: 212878

NOME..... (354160052) MANOEL CLOTILDES DA COSTA

A Partir de.: 01/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 128996 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SEPLAN)

Processo Numr.: 212878

NOME..... (400980070) VALDIR DE SOUZA LEAL

A Partir de.: 01/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 128996 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SEPLAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Yenes Jesus de Magalhaes

Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00242/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 457888/2007

NOME..... (488300010) JOAO DOS SANTOS MEDRADO

A Partir de.: 01/10/2005

Unidade Adm.: 4154 - AGENCIA FAZENDARIA DE TORIXOREU (SEFAZ)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00243/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ

Processo Numr.: 33665127/2007

NOME..... (167460013) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM

A Partir de.: 17/08/2007 Ate 17/07/2009

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA N. 03/SEEL/00014/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 455178/2007

NOME..... (808400010) ODENIS ALEIXO DA CRUZ

A Partir de.: 19/07/2007 Ate 16/10/2007

Processo Numr.: 455609/2007

NOME..... (814350011) WERNER DANGONI

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 03/10/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Jose Joaquim de Souza Filho

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N. 03/SEEL/00015/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 455129/2007

NOME..... (1302790029) LUCIA FERNANDA MENDES GONINI

A Partir de.: 06/09/2007 Ate 03/01/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Jose Joaquim de Souza Filho

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N. 03/SEEL/00016/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 456985/2007

NOME..... (1139840050) SILVIA HELENA DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 06/09/2007 Ate 03/01/2008

Cargo/Funcao: 115330011 DGA-9

Substituido.: 1302790029 - LUCIA FERNANDA MENDES GONINI

Unidade Adm.: 40223 - COORDENADORIA DE DESPORTO (SEEL)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Jose Joaquim de Souza Filho

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA N. 03/SINFRA/00036/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 3093/51 - CESSACAO DE ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 059.935-2/2007

NOME..... (812200012) ERONIAS LUCIANO DA SILVA

Em..... 01/07/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretario de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 03/SEJUS/00283/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1098660029) DENILSON CONCEICAO ALECRIM

A Partir de.: 15/10/2007

Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1202000018) DIVANILDO FERREIRA GIL

A Partir de.: 15/10/2007

Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1181150016) DURVAL BORGES CASSIMIRO

A Partir de.: 15/10/2007

Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (51360012) EDNA ASSIS CAMARGO MIDON  
 A Partir de.: 15/10/2007  
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: RAK/10/2007  
 NOME..... (814320015) EDSON SANTANA MARIM  
 A Partir de.: 15/10/2007  
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: RAK/10/2007  
 NOME..... (1204450010) ELAINE CRISTINA AHY  
 A Partir de.: 15/10/2007  
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: RAK/10/2007  
 NOME..... (1204930012) EWERTON SANTANA GONCALVES  
 A Partir de.: 15/10/2007  
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: RAK/10/2007  
 NOME..... (1201960018) FABRICIO MARIANO DA SILVA  
 A Partir de.: 15/10/2007  
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 17 de Outubro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00284/2007 DE: 18/10/2007  
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve:  
 Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC Nº 266  
 Processo Numr.: 54/07  
 NOME..... (1304820022) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007  
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CUIABÁ (SEJUS)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 17 de Outubro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA  
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00725/2007 DE: 18/10/2007  
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)  
 NUMR. PROTOCOLO: 55/07 DATA: 24/08/2007  
 CONTRATADO... (1112390089) LILIAN FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 711.204.321-20  
 CARGO/FUNCAO: 92290019 AUX.SIST.SOCIOEDUC.-40H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONT SRV TEMP 55/07 PRAZO 12 MESES 30/08/07 A 29/08/08  
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008  
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00726/2007 DE: 18/10/2007  
 UNIDADE ADM.: 130516 - DIRETORIA CADEIA PÚBLICA DE JUARA (SEJUS)  
 NUMR. PROTOCOLO: 246/07 DATA: 21/08/2007  
 CONTRATADO... (1393380023) NOEMI FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 942.653.211-00  
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL - Cl: IT  
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONT SRV TEMP 246/07 PRAZO 12 MESES 246/0723/08/07 A 22/08/08  
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 22/08/2008  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 17 de Outubro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR, referenciando  
 OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA  
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00727/2007 DE: 18/10/2007  
 NUMR. PROTOCOLO: 449064 DATA: 10/10/2007  
 CONTRATADO... (1399330010) JOYCE CALDAS DE SOUZA  
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP 73/07  
 Em..... 17/09/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 17 de Outubro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00174/2007 DE: 18/10/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEBER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (252630017) ADELINO DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (92970010) ADEMIR LUCINIO DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (133630013) ALCIDINO DIONIZIO SOARES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (327170018) AMERICO JOSE TREVISAN  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (293240019) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (322580013) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (234720018) ANTONIO JOSE POLARI FONSECA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 414624/07  
 NOME..... (174580010) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (174580010) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 414624/07  
 NOME..... (90050010) AROLDI DIAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (90050010) AROLDI DIAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (166880019) AROLDI VASCONCELOS LUZ  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (143010018) AUGUSTO FERREIRA FARIAS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (958400016) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (248940015) BENEDITO VIRTES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (253630010) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (441320015) CARLINHO DE SOUZA BRITO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (974040010) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER  
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1082400014) CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 414624/07  
 NOME..... (253640016) CELIA MARIA LOPES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (253640016) CELIA MARIA LOPES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 414624/07  
 NOME..... (253670012) CLARICE DA ROSA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (253670012) CLARICE DA ROSA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (212750011) CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (251590011) CLAUDIA MARIA CAPIOTO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (441220010) CLAUDIO LIONIS GONZAGA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1362970015) DARIO DE LIMA SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1362990016) DENIEIRE FERMINO NUNES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (386620016) DENIVAL JORGE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 414624/07  
 NOME..... (133680010) DIVINOMAR DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 450148/07

NOME..... (133680010) DIVINOMAR DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (975100017) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (974890014) EDISON CARLOS MARTINELLI  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1366150012) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1082510014) EDUARDO CESAR MORETO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (253680018) EDVALDO ATAÍDES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (212410016) ELIVALDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (238960013) ELZA MORAES LUCAS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (142140031) FABIO JOAO DA SILVEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (922090017) FABRICIO JOSE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (234510013) FIDELIS TADEU DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1076580014) FRANCISCO KUNZE JUNIOR  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (94450013) FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (427800021) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (784180059) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (90510011) IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (91950015) IZAURI DAS NEVES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1107430027) IZAVANY DUQUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1082430010) JAIRO DE SOUSA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (89820010) JAIRO ROBERTO ARAUJO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (161820018) JARI DA SILVA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (91930014) JESUS RIBEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (700510079) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (169290018) JOAO BOSCO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (237650010) JOAO CORREIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (975070010) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (253770017) JOAO PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (237590018) JOAO RODRIGUES SOBRINHO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1082360012) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (238780015) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (172970016) JOSE ANTONIO DE DEUS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (195310012) JOSE DOMINGOS MACHADO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (440200016) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (239010019) JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (436340089) LAZARO CONCEICAO CLAUDINO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (908120028) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (521170028) LUISMAR CASTRILLON RAMOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (387110011) MARCIA REGIA DE MATOS SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (441140017) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (973760010) MARCOS PAULO ANGELI  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (325700010) MARGARIDO SOARES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (253840015) MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (92830013) MARIA AUXILIADORA SOL  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (327180013) MARIA REGINA SASSO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (1082330016) MARIA TENORIO DE MELO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (975610015) MARLON VALADARES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (325860017) MAURA ROSA PINTO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (716250012) MIGUEL ROGERIO GUALDA SANCHES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (253910013) NADI RIBEIRO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (234470011) NALMIR DOS REIS CURY  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (169370011) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (323570011) PEDRO MOREIRA FERNANDES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (212950010) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (440410010) ROBERTO MARTINS CORREIA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (91120012) RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (234360011) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (440100011) STROSSENER XAVARIAS DE ANDRADE  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (441410014) ULISSES RUFINO BORGES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (199630011) VALDEMIRO GUEDES DE MORAIS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (174530013) VALDENIR DIAS PEREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (922280010) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 414624/07  
 NOME..... (199770018) VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (199770018) VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (91010012) WALDEMAR PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 414624/07  
 NOME..... (356340015) WASCELES SILVA DABADIA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (356340015) WASCELES SILVA DABADIA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (91750016) WILSON RIBEIRO AGUIAR  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (167640011) WILSON SIMON BATISTA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 450148/07  
 NOME..... (228340012) WILSON VALERIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Polícia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciaria Civil

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SEDUC/00894/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando  
 Evento: 980099/8664 - CESS. INCENTIVO DE APRIMORMENTO A DOCENCIA/PEB  
 Processo Numr.: 200705246  
 NOME..... (192950010) DENAIR BAZANIN  
 A Partir de.: 30/09/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00895/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR ESCOLA  
 Processo Numr.: 2007322507  
 NOME..... (313710295) ADELAIDE FATIMA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 14850 - EEPG - CELESTINO DA COSTA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 1770192007  
 NOME..... (776800175) ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 13455 - EEPG - PALMITAL (SEDUC)  
 Processo Numr.: 20070379607  
 NOME..... (187880034) DEUSA COSTA E SILVA  
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 12084 - EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS (SEDUC)  
 Processo Numr.: 20079150022  
 NOME..... (1137390090) EDNA COLOMBARI MINOSSO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 49700 - EEEF HELIO PALMA DE ARRUDA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2334392007  
 NOME..... (1345790039) ELISABETE WURZIUS  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 77895 - ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 3232512007  
 NOME..... (489990118) ELISANGELA FREITAS  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 119210 - E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 3144212007  
 NOME..... (1285250068) ERONDINA PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 49697 - EEPG LUIZ ORIONE (SEDUC)  
 Processo Numr.: 2007314576  
 NOME..... (275010260) EULINA DA SILVA CASTRO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 14303 - EEPG - PEDRO FERREIRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 41721102007  
 NOME..... (237540053) HELIA REGINA CANDIDO ORMOND  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 124060 - E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 200799644  
 NOME..... (615900186) IOLANDA DOS SANTOS ROCHA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 116033 - E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES (SEDUC)

Processo Numr.: 2007438676  
 NOME..... (263560031) LUCIMEIRE DA SILVA FURLANETO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 118982 - E.E. MOACIR SEMENSATO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 3135282007  
 NOME..... (731630254) MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SANCHES  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 49891 - EEPG MICHEL BORGES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 39823302007  
 NOME..... (391270052) NELSON APARECIDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 127728 - E.E. EDU. BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO (SEDUC)

Processo Numr.: 2007972312  
 NOME..... (1097580064) PAULO KAVOPI  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007  
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Unidade Adm.: 118540 - E.E. INDIGENA KURA-BAKAIRI (SEDUC)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00896/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR, referenciando  
 Evento: 1216139/10545 - CANC. CONTRAT. TEMP. SUBST. POR MOTIVO URGENCIA/EXCEPC. QUAD  
 Processo Numr.: 3716762007  
 NOME..... (1283880030) NATALIA REGINA BUSSOLARO  
 Em..... 08/08/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 OBJETO: 867004/7676 - CONTRATO TEMPORARIO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO INDIGENA  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/48656/2007 DE: 18/10/2007  
 UNIDADE ADM.: 69280 - EICE DIAUARUM (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 45700 DATA: 06/03/2007  
 CONTRATADO.: (1001790100) TARUPI KAIABI  
 CPF: 517.680.111-68  
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl.: A/Niv.: 001  
 CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 7,50 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONT. TEMP. DOS PROFESSORES DA EDUCACAO INDIGENA, CONF. PROC. N° 70692  
 80001.PAGAR DIF. DE R\$1.034,17, REF. AO PER. DE 12/02/07A  
 31/07/2007.

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/07/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 OBJETO: 1215000/10553 - CONTR. TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B/  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/48657/2007 DE: 18/10/2007  
 UNIDADE ADM.: 40452 - EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 56966 DATA: 17/04/2007  
 CONTRATADO.: (702480096) JEFERSON SILVA CORREA  
 CPF: 697.169.861-49  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl.: B/Niv.: 001  
 CARGA HORARIA: 19,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 19,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES/PROCESSO 926602006PGE N° 210/SAG/06  
 A Partir de.: 26/05/2004 Ate 09/06/2004  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00114/2007 DE: 18/10/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: 36/07

NOME..... (1121140057) AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA  
Em..... 05/10/2007

Processo Numr.: 37/07

NOME..... (737120088) PASCOAL BARROS DA SILVA  
Em..... 05/10/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,  
em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00705/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 621005/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSONADO - PROFISSIO

Processo Numr.: 3105616

NOME..... (530640147) MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS  
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Cargo/Funcao: 25500015 DIRECAO NATUREZA SUPERIOR 1

Substituto.: 366410040 - EDSON HENRIQUE BERGAMO

Unidade Adm.: 86380 - ESCRIT.REG. DE SAUDE DE PONTES E LACERDA (SES)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00706/2007 DE: 18/10/2007

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1022024/9032 - RET.EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC. INSALUBRES - SUS/

Processo Numr.: 281296-8

NOME..... (1160100010) ANDREIA FELIPPE MENEGUIM  
Em..... 09/01/2007

Data Evento.: Início - 01/02/2006

Processo Numr.: 339304

NOME..... (900430010) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA  
Em..... 19/07/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00552/2007 DE: 18/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR, referenciando

Evento: 377139/4014 - CANCELAMENTO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processo Numr.: 2397/07

NOME..... (922460094) VIVIANE MARIA MALHEIROS DAL BERTO  
Em..... 09/09/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00553/2007 DE: 18/10/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1985/07

NOME..... (1129320038) LAERCIO JUAREZ MELZ  
Em..... 04/05/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00806/2007 DE: 18/10/2007

UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

NUMR.PROTOCOLO: 353/07 DATA: 20/08/2007

CONTRATADO.: (1311960020) ANA PAULA TRUZZI MAUSO

CPF: 133.408.738-52

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONT 353/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

OBJETO: 742015/6955 - TSE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00807/2007 DE: 18/10/2007

NUMR.PROTOCOLO: 337/07 DATA: 03/09/2007

CONTRATADO.: (940520087) FLAVIA MARIA DE FRANCA

MOTIVO.: T.S.E. O CONTRATO N 337/07 EM CONSEQUENCIA DE ACUMULO DE CARGAR HORARIA E CARGO.

Em..... 20/08/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00027/2007 DE: 18/10/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: S/N

NOME..... (70930031) CARLOS ALBERTO BARROS

A Partir de.: 13/09/2007

Unidade Adm.: 118788 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (INTERMAT)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00136/2007 DE: 18/10/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 68012/663 - TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: CI 439/2007

NOME..... (813250056) LUCIA ERLEY SILVA BENEVIDES

Em..... 30/09/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00137/2007 DE: 18/10/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 4728745/2007

NOME..... (822810018) DINALVA SOCORO NAZARIO LINO

A Partir de.: 28/08/2007 Ate 16/09/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiaba, 17 de Outubro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO  
PREGÃO Nº 015/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO/SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 104/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que será **SUSPENSA**, por motivo de ajuste, a **Abertura do Pregão em epígrafe**, que seria realizado no dia 25/10/07 às 9:00 horas na sala 02 da SAD.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (MITSUBISHI), PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA VEÍCULOS MITSUBISHI L200 GL DA FROTA DA SEFAZ/MT.**

**MOTIVOS:** Vimos Informar a Suspensão temporária do processo licitatório referente ao Pregão nº 015/2007, a fim de que sejam revisadas cláusulas do edital, em detrimento de pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas interessadas na participação do referido certame, fato este, que nos leva, prudentemente, a decisão de revisar o Edital.

Assim que forem concluídas as revisões, informaremos nova data de Abertura do referido Pregão através de Publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário de Cuiabá e via internet nas seguintes paginas: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), bem como, disponibilizaremos em forma de **ADENDO** as devidas alterações.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2007.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 046/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, após correção das planilhas de preços apresentadas, resultou-se o seguinte: GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, apresentou o valor de R\$ 744.475,34 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais, Trinta e Quatro Centavos) e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, apresentou o valor de R\$ 751.686,86, (Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais, Oitenta e Seis Centavos) ficando CLASSIFICADAS. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração ([www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)) novo Adendo ao Edital de Pregão nº 045/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 09:00 horas do dia 22/10/2007.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2007.

Maria José Garcia Joaquim  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 046/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 046/2007 – Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (**Materiais Odontológicos**), destinados a atender o **Sistema Prisional/SEJUSP/MT**, marcado para ser realizado no dia 18/10/2007 às 09:00 horas, na Sala nº 01 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em virtude de modificações no Edital, ficando remarcado para o dia 31/10/2007 às 14:30h, na Sala nº 02 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT.

Informamos que os Itens solicitados no referido Pregão estão cotados em **LOTE ÚNICO, COM PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP/MT

### SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 044/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 044/2007, Processo nº. 245351/07 Termo de Referência nº. 0521/07/COT – Superintendência de Educação Básica – Coordenação Exame Supletivo, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa para prestação dos seguintes serviços: Impressão, reprodução e empacotamento de provas com o fornecimento de envelopes para realização e aplicação de 02 (dois) dias de provas do Exame Supletivo. Programa Desenvolvimento e Atendimento a Educação de Jovens e Adultos, se sagrou vencedora a Empresa ROBSON RIDRIGUES ALVES – EPP, CNPJ: 24.969.149/0001-41, com o valor final de R\$ 100.000,00.

Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO Nº 045/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 045/2007, Processo nº. 245304/07 Termo de Referência nº. 520/07 – Superintendência de Educação Básica – Coordenação Exame Supletivo, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa para prestação dos seguintes serviços: Impressão, reprodução e empacotamento de cartões respostas com o fornecimento de envelopes para realização e aplicação de 02 (dois) dias de provas do Exame Supletivo. Programa Desenvolvimento e Atendimento a Educação de Jovens e Adultos, se sagrou vencedora a Empresa DATA DIGITAL Gerenciamento Eletrônico de Documentos Ltda., CNPJ nº. 04.696.790/, com - valor final de R\$ 130.000,00

Cuiabá-MT, 10 de Outubro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

### SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 029/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 109/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 93 a 102, fundamentado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 10-59.

PROCESSO N. 151062/2007

OBJETO: Contratação de Manutenção preventiva e corretiva com peças para 01 (um) Ultra Som, marca G.E., modelo LOGIC 400, série 73879E e patrimônio 65.959 que se encontra no Hospital Regional de Cáceres por período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: G.E. Healthcare Ultrasound & Primary Care Diagnostics

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2007.

AUGUSTINHO MORO  
Secretario de Estado de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 030/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 110/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 65 a 80, fundamentado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 19-53.

PROCESSO N. 183178/2007

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI).

INTERESSADO: CENTRO AUDITIVO CUIABÁ LTDA – CAC.

VALOR: R\$ 242.112,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cento e doze reais).

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

AUGUSTINHO MORO  
Secretario de Estado de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 031/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 112/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 62 a 73, fundamentado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 17-43.

**PROCESSO N. 170153/2007**

OBJETO: Contratação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças de 01 (um) elevador, marca THYSSEN SÜR instalado na sede do Hospital Regional de Rondonópolis.

INTERESSADO: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

VALOR: **R\$ 21.797,28 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).**

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93 e alterações posteriores**.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 032/2007**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 093/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 127 a 139, fundamentado no **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, nos documentos de habilitação de fls. 28-118.

**PROCESSO N. 205421/2007**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção corretiva nos aparelhos da marca K. TAKAOKA.

INTERESSADO: K.Takaoka Indústria e Comercio Ltda.

VALOR: **R\$ 34.092,00 (trinta e quatro mil noventa e dois reais)**

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93 e alterações posteriores**.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 033/2007**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 117/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 69 a 78, fundamentado no **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, nos documentos de habilitação de fls. 25-53.

**PROCESSO N. 48793/2007**

OBJETO: Contratação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças de 01 (um) elevador, marca THYSSEN SÜR instalado na sede do Hospital Regional de Cáceres.

INTERESSADO: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

VALOR: **R\$ 23.984,28 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93 e alterações posteriores**.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2007**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 119/AJL/SES/07, fls. 44 a 57 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO N° 226269/2007**

OBJETO: Solicita de realização Emergencial de Cirurgia de Terapia Fotodinâmica com Verteporfina para atender o paciente Edson Jorge Jabur.

INTERESSADO: Hospital Oftalmológico de Brasília.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) .

DESPESA: 33903900

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
REGÃO PRESENCIAL N° 043/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/09/2007, cujo objeto **Aquisição de Equipamentos para atender a Gerência de Análises Ambiental e Sanitária e Laboratório de Fronteira de Cáceres**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR TOTAL	
BIOSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	02	01	R\$ 1.460,00	
	05	04	R\$ 2.770,00	
	06	01	R\$ 1.660,00	
	07	01	R\$ 2.275,32	
	08	01	R\$ 14.400,00	
	10	01	R\$ 1.155,00	
	11	01	R\$ 1.700,00	
	13	02	R\$ 7.500,00	
	14	50	R\$ 390,00	
	15	01	R\$ 850,00	
	NEW QUIMICA LTDA	04	02	R\$ 6.416,00
		16	01	R\$ 910,00

ITENS PREJUDICADOS: 03 e 09

ITENS DESERTOS: 01 e 12

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2007.

**Carlos José de Campos**  
Coordenador de Aquisições e Contrato  
Pregoeiro

**Alci de Oliveira Junior**  
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 244/2006/GB/SES, comunica aos interessados que foi **Suspensa** a Audiência Pública de Disputa da Licitação na **Modalidade Pregão Presencial: n° 056/2007**, marcada para o dia **22 de outubro de 2007, às 14:30 horas**, na sala **03**, da Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO e CENTRIFUGA DE BANCADA PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS.**

Cuiabá (MT), 18 de outubro de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Coordenador de Aquisições e Contratos/  
Pregoeiro

**LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**  
Gerente de Aquisições/Pregoeiro

**ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2007/DETRAN

OBJETO: Aquisição de material de consumo - itens de hardware.  
CREDENCIAMENTO: das 14h00m (catorze horas) às 14h30m (catorze horas e trinta minutos) do dia 31 de outubro de 2007.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30m (catorze horas e trinta minutos) do dia 31 de outubro de 2007.

RETIRADA DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3631-3818 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás - Comissão de Licitação.

Cuiabá-MT

**ELFI EBSEN LUZ**  
Pregoeira

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 309/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005959-01/2007, **RESOLVE: Exonerar** o servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado na Corregedoria Geral do Ministério Público, com efeitos **retroativos a 15.10.2007**.

Cuiabá, 16 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 310/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006. **RESOLVE:** Nomear **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, bacharel em direito, portador do RG nº 0813541-0-SJ/MT e do CPF nº 537.341.651-72, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor Especial**, nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na **Corregedoria Geral do Ministério Público**, com efeitos **retroativos a 15.10.2007**.

Cuiabá, 16 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 311/2007-PGJ**

*Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato nº 191/2007-PGJ, de 30.05.2007, que regulamenta o horário de trabalho para os servidores efetivos com jornadas de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No Ato nº 191/2007-PGJ, de 30.05.2007, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data.

**ONDE SE LÊ:**

"...**Artigo 4º** - A majoração no subsídio dos servidores que tiverem a opção deferida para o cumprimento da jornada de 40 horas será considerada para cálculos de décimo terceiro salário e remuneração de férias de forma proporcional, não incidindo efeitos para a aposentadoria..."

**LEIA-SE:**

"...**Artigo 4º** - A majoração no subsídio dos servidores que tiverem a opção deferida para o cumprimento da jornada de 40 horas será considerada para cálculos de décimo terceiro salário e remuneração de férias, não incidindo efeitos para a aposentadoria..."

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.05.2007.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 312/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005967-01/2007, **RESOLVE:** Conceder ao **RICARDO DIAS FERREIRA**, a **prorrogação**, por mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 16.10.2007**.

Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 313/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Tornar sem efeito** o Ato nº 269/2007-PGJ, de 14.08.2007, publicado no D.O.E. de 17.08.2007, que nomeou **ARIADNE LACERDA DA COSTA**, para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 314/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE:** Nomear para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **ARIADNE LACERDA DA COSTA**.

Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 497/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - suspender** o expediente na Procuradoria Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, nos dias **16, 19 e 20 de novembro de 2007** (sexta-feira, segunda-feira e terça-feira), respectivamente.

**II - O** disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**  
Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 497/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - suspender** o expediente na Procuradoria Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, nos dias **16, 19 e 20 de novembro de 2007** (sexta-feira, segunda-feira e terça-feira), respectivamente.

**II - O** disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**  
Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**AVISO DE EDITAL**

**A Comissão de Licitação torna público aos interessados as adequações efetuadas no edital abaixo.**

<b>EDITAL Nº: 052/2007-PGJ</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS</b>
<b>Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO</b> conforme especificações do Edital.

Anexo I - Item 3 - Especificações Mínimas:  
**Ficam suprimidas as seguintes especificações:**  
CPU: Processador Intel 8086 - 16 bits de 14MHz;  
Teclado: 24 teclas (XTM-102 DOS); 12 teclas (XTM-Compact DOS).  
Memória Flash: 256KB para armazenamento do BIOS, do sistema operacional e do ROM Disk (disco D:);

Entradas: Duas entradas digitais opto-acopladas que permitem a leitura de um sinal elétrico ou "contato seco" (tipo "ON/OFF" ou fim de curso).

Memória RAM: 2MB, sendo 640KB de memória básica para execução do sistema operacional e programas e 1 MB para uso do S.O. e armazenamento de arquivos em RAM Disk (disco C:);

Expansão de memória removível, do tipo PC CARD SRAM, para armazenamento de arquivos de 4MB; Cartão PCMCIA Ethernet: 10baseT.

Kit para programação, que permite o controle de acesso on-line com tempo de resposta de 0,5 segundos e com protocolo de comunicação TCP-IP composto de:

-firmware, que pode ser integrado a qualquer sistema;  
**Ficam incluídas as seguintes especificações as demais que não foram alteradas:**

CPU: Processador Intel ou similar já em uso no mercado;  
Teclado: no mínimo 12(doze) teclas

Memória Flash: 256KB para armazenamento do BIOS, do sistema operacional e do ROM Disk (disco D:); ou solução similar que atenda a mesma função que possuam capacidade de armazenamento de buffer de no mínimo 20.000 registros;

Expansão de memória removível, do tipo PC CARD SRAM, para armazenamento de arquivos de 4MB; Cartão PCMCIA Ethernet: 10baseT ou sistema alternativo para operação .

Software de leitura dos dados coletados pelos relógios que deverão atender tanto a leitura off-line ou on-line.Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2007.

Comissão de Licitação

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 047**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;

Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, no cargo de **Oficial de Diligência** constante do **ANEXO I**, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, caso queira, formalizar **interesse de posse** no cargo na Promotoria de Justiça, conforme vaga disponível e constante do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de **Classificação Geral** por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido no cargo previsto no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

O requerimento deverá ser enviado para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas - Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

Classificação	Nome	Documento de Identidade
73º	ROSENAIDE FREIRE MARTINS	1244881-8-SSP/SE

## ANEXO I

CARGO: Oficial de Diligência

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA		
CANDIDATO	COMARCA	CLASSIF. GERAL
ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES	CUIABÁ	221º

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS POR COMARCA

PROMOTORIA	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
COLNIZA	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>

## ANEXO III

## TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

\_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de \_\_\_\_\_, na Promotoria de Justiça da Comarca de \_\_\_\_\_, e habilitado em \_\_\_\_\_ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO E PROMOTORIA.**

1º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Assinatura do Candidato

## DEFENSORIA PÚBLICA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO Nº. 010/2007/Defensoria Pública

CREDENCIAMENTO: das 08h00m às 08h30m do dia 31 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 08h30m do dia 31 de outubro de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de uma Empresa Prestadora de Serviços de 4(quatro) motoristas de carros médios, os quais deverão trabalhar 8(oito) horas diárias cada e a contratação de uma Empresa Prestadora de Serviços de 2(duas) copeiras, as quais deverão trabalhar 6 horas diárias cada.

## AQUISIÇÃO DO EDITAL:

[www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) ou no endereço abaixo.

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3408 / Fax: (65) 3613-1055

Endereço: Rua 06, esquina com a Rua 04, Lote 01, Quadra 11, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregões nº 002 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007.

**Regiane Xavier Dias Ribeiro**  
Ordenadora de Despesas

## PODER LEGISLATIVO

## AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## ATO Nº 28/07

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III, "e", do Regimento Interno, nomeia Membros da Comissão Especial que tem por finalidade fiscalizar a instalação de serviços de telefonia móvel nos municípios que ainda não dispõem desse serviço, os Senhores Deputados, titulares: **Adalto de Freitas - Daltinho, Airton Português, José Domingos Fraga, Percival Muniz, e Juarez Costa**; suplentes, os Senhores Deputados: **Zé Carlos do Pátio, Makuês Leite, Humberto Bosaipo, Erival Capistrano e Dr. Wallace.**

A Comissão Especial terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

## ATO Nº 27/07

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III, "e", do Regimento Interno, nomeia Membros da Comissão Especial que tem por finalidade estudar, analisar, sugerir e propor soluções para o endividamento da Agricultura Familiar de Mato Grosso, gênese do Fundo de Aval criado pela Lei nº 7.536/2001 e FUNDAGRO, extinto pela Lei nº 7.354/2000, os Senhores Deputados, titulares: **José Domingos Fraga, Zé Carlos do Pátio, Carlos Avalone, Wagner Ramos e Airton Português**; suplentes, os Senhores Deputados: **Dilceu Dal Bosco, Adalto de Freitas - Daltinho, Sebastião Rezende, Roberto França e Chica Nunes.**

A Comissão Especial terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2007

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Ralhid Akel - ME.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição dos materiais de acordo com o Termo de Referência nº 244/2007, parte integrante do edital de licitação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Natureza de despesa: 3.3.90.30.

**VALOR:** R\$ 77.114,70 (setenta e sete mil cento e quatorze reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente contrato.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Arnaldo Pedrosa da Silva, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2007

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Ayra Engenharia – LTDA..

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das seguintes Cláusulas do Contrato: Cláusula Quinta – Do Preço: Conforme o TR nº. 270/2007, devido a adequação no projeto, houve o acréscimo no valor de R\$ 985,96 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) Cláusula Sétima – Da Vigência: o presente Termo vigorará pelo prazo de mais 30 (trinta) dias.

Ficam observadas e mantidas, as demais cláusulas e Condições do Contrato.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Senhor Newton Spinelli Palma, pela Contratada.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº. 05/2007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 032/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de maio de 2006, em cumprimento à Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº. 7.217/2006, torna publico aos interessados a suspensão da licitação na modalidade **PREGÃO nº. 05/2007**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de livros para compor o acervo da biblioteca da Escola de Contas "Oscar da Costa Ribeiro", conforme Termo de Referência nº. 101/2007, que seria realizado no dia **18 de outubro de 2007, às 14:00 horas**, no prédio do próprio Tribunal, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT. Será realizado no dia **05 de novembro de 2007, às 14:00 horas**, no prédio do próprio Tribunal. Quais que dúvida os interessados poderão entrar em contato

com o Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:30 h ou pelo telefone (065) 3613-7549, ou pelo site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

**Informações:** telefone (65) 3613-7549.

**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
Pregoeira Oficial

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## CONSELHEIRO PRESIDENTE

**JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
ATO Nº 125/2007

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR MÁRIO GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Reinaldo Gonçalves, em gozo de férias, no período de 01.10 a 30.10.07.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de outubro

de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

ATO Nº 126/2007

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR FLÁVIO THOMPSON** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Nauriá Alves de Oliveira Gama, em gozo de férias, no período de 01.11 a 30.11.07.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de outubro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**ATO Nº 127/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR LETÍCIA DE SOUZA FURQUIM** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Delci Baleiro Souza, em gozo de férias, no período de 01.11 a 30.11.07.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de outubro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**ATO Nº 128/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR FRANCISCO BIANCARDI OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Amália Raquel de Campos Braga, em gozo de férias, no período de 01.11 a 30.11.2007.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de outubro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**PORTARIA Nº 196/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor efetivo **EDMAR CLÁUDIO MARANGON**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Julinil Fernandes de Almeida, em gozo de férias, no período de 15.10 a 29.10.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de outubro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**ERRATA**

**Resolução nº 14/2007 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 09.10.2007, página 38.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 19. A vacância do cargo de Conselheiro ocorrerá nas hipóteses de:**

- V. Renúncia;
- VI. Aposentadoria;
- VII. Perda do cargo;
- VIII. Falecimento.

**LEIA -SE:**

**Art. 19. A vacância do cargo de Conselheiro ocorrerá nas hipóteses de:**

- I. Renúncia;
- II. Aposentadoria;
- III. Perda do cargo;
- IV. Falecimento.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

Processo nº.	400.207-5/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de Sinop Prefeito Municipal Nilson Aparecido Leitão
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Julio José de Campos

**TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL nº 01/07/GCR/JJC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SINOP**

A Prefeitura Municipal de Sinop enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através

de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob nº 400.207-5/2007 e 400.384-5/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

"Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....

**§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:**

- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;
  - II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
  - III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
  - IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
  - V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.
- § 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20."**

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de Sinop – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de **T E R M O D E A L E R T A** ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º, no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle – 05

CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA DA RECEITA DE IMPOSTOS				
Receita de Tributos	Previsão (R\$)	Realizado (R\$)	Percentual (B/A)	
Impostos	10.942.596,00	4.510.277,94	41,22	
IPTU	4.380.608,00	2.676.392,21	61,10	
ISS	5.659.552,00	1.658.631,59	29,31	
ITBI	902.436,00	175.254,14	19,42	
Taxas	1.883.989,00	1.011.487,53	53,69	
Contribuição de Melhorias	113.528,00	15.870,04	13,98	
Dívida Ativa Tributária	3.846.056,00	1.481.682,15	38,52	

Considerando a previsão de arrecadação do Tributo IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuições de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é de equivalente a 29,31%, 19,42%, 13,98%, respectivamente ou seja está abaixo do previsto no orçamento no ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre, portanto a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC 101/00.

É requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência municipal. O município de Sinop está passível de sofrer bloqueio de transferências voluntárias conforme prescrito na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Base Legal – Art. 156, C.F. c/c Art. 11, parágrafo único, da L.R.F.).

Ponto de Controle – 16: % (Educação)

RBI - R\$	22.402.701,12	Município	Alerta	Impedimento certidão
A- Total da desp. c/ ensino		5.358.836,29	Sim	sim
B- Ajustes: Inclusão (+)		0,00	sim	sim
C- Ajustes: Exclusão		0,00	sim	sim
D- Total Desp. C/ Ensino Ajustado		5.358.836,29	sim	sim
E - % Aplicação		23,92%	sim	sim
F- Limite Legal		25,00%	sim	sim
			sim	sim

Conforme dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 5.358.836,29, que sobre a recita proveniente de imposto e transferências Constitucionais de R\$ 22.402.701,12, resulta no percentual de 23,92%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até deste exercício.

Ponto de Controle – 19 ( Resultado Orçamentário )

	jan/fev	mar/Abr	Total do 1º Quadrimestre	Até quadrimestre
A- Receitas Arrecadadas	15.992.076,71	19.635.562,71	35.327.639,42	35.627.639,42
B- Despesas Empenhadas	25.726.561,72	16.470.168,66	42.196.730,38	42.196.730,38
C- Despesas Liquidadas	10.113.953,06	15.432.395,56	-6.569.090,96	25.546.348,62
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-9.734.485,01	3.165.394,05	10.081.290,80	-6.569.090,96
E- Resultado de Execução (A-C)	5.878.123,65	4.203.167,15	10.081.290,80	10.081.290,80

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 35.327.639,42) e a Despesa Empenhada (R\$ 42.196.730,38) é de (R\$ -6.569.090,96). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 35.627.639,42) e a Despesa Liquidada (R\$ 25.546.348,62) é de (R\$ 10.081.290,80). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está

efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº 10.028/00. Já o Resultado de Execução é positivo, portanto o Resultado de Execução está equilibrado.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e o de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

À Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 06 a 11-TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá, 21 de junho de 2.007.  
Conselheiro Júlio José de Campos  
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 369/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.  
JULGADO NO DIA 17-10-2007

PROCESSO N.º : 14.339-1/2006  
**INTERESSADA** : PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ  
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006.

#### DESPACHO

...**Posto isso**, com base na competência a mim atribuída pelo inc. III, do Art. 71, da Constituição Federal, c/c o inc. III, do Art. 47 da Constituição Estadual, Art. 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, o inc. II, do Art. 90, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.111/2007 às fls. 479-TC, **REGISTRO** os atos de nomeação de pessoal de servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2006, realizado em 9-4-2006 pela Prefeitura Municipal de Tabaporá, notificando o Chefe do Executivo Municipal para que, caso ocorram futuras nomeações dentro do prazo de validade do concurso, os respectivos atos sejam encaminhados a este tribunal para competente julgamento.

**Publique-se**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 367/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADOS NO DIA 16-10-2007

PROCESSO N.º : 12.669-1/2007  
**INTERESSADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

#### DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.810/07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de janeiro a junho/2007 dando atendimento a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 12.700-0/2007  
**INTERESSADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

#### DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.808/07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de janeiro a junho/2007 dando atendimento a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 12.703-5/2007  
**INTERESSADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

#### DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.050-07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de janeiro a junho/2007 dando atendimento a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 12.720-5/2007  
**INTERESSADO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

#### DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.809-07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de janeiro a junho/2007 dando atendimento a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**ERRATA**

**Na matéria publicada do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 17-10-2007, pág. 35.**

#### ONDE SE LÊ:

JULGADOS NO DIA 16-10-2007

PROCESSO N.º : 14.014-6/2007  
**INTERESSADA** : PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUAINHA  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO

#### DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelos arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 224 inciso II alínea "a" da Resolução nº 14/2007, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA face ao não envio das informações do 3º Bimestre de 2007 do Sistema LRF-Cidadão dentro do prazo regimental previsto no inciso V do artigo 4º da Resolução nº. 02/2003-TCE e artigo 166 inciso III da Resolução nº. 14/2007.

Isto posto, **preliminarmente não acompanho** o Parecer n. 4.048/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), **COMINO ao Prefeito Municipal de Araguainha, Sr. Osmari César de Azevedo, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º do art. 47 da Constituição Estadual, § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, e artigo 90, § 3º, art. 293 e art. 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

**A Prefeitura Municipal de Araguainha ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito**, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal.

**Publique-se.**

#### LEIA-SE:

JULGADOS NO DIA 16-10-2007

PROCESSO N.º : 14.104-6/2007  
**INTERESSADA** : PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUAINHA  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO

#### DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelos arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 224 inciso II alínea "a" da Resolução nº 14/2007, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA face ao não envio das informações do 3º Bimestre de 2007 do Sistema LRF-Cidadão dentro do prazo regimental previsto no inciso V do artigo 4º da Resolução nº. 02/2003-TCE e artigo 166 inciso III da Resolução nº. 14/2007.

Isto posto, **preliminarmente não acompanho** o Parecer n. 4.048/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), **COMINO ao Prefeito Municipal de Araguainha, Sr. Osmari César de Azevedo, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º do art. 47 da Constituição Estadual, § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, e artigo 90, § 3º, art. 293 e art. 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

**A Prefeitura Municipal de Araguainha ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito**, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 368/US/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.  
JULGADO NO DIA 17-10-2007

PROCESSO: 18.017-3/2006  
N.º

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ASSUNTO : LEI Nº 802 DE 26-6-2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 3.941/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente lei Municipal nº 802 de 26-6-2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirassol D'Oeste, para o exercício de 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ERRATA

Na matéria publicada do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 17-10-2007, pág. 37.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO : 14.758-31/2007

INTERESSADO(A) : EDMAR CLÁUDIO MARANGON

ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO E ANOTAÇÃO NA FICHA FUNCIONAL

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigos 5º, IV da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 06 a 08-TC e de acordo com o Parecer nº 649/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 11 e 12-TC, e ainda o Parecer

do setor técnico da Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, às fls. 14 a 16-TC, **DEFIRO** a anotação na ficha funcional do requerente, da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Senso em Gestão Pública "ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, com 400 (quatrocentas) horas/aula, que lhe foi outorgado pelas Faculdades Integradas de Ciências e Humanas do Instituto Cuiabano de Educação -ICE, e da conclusão do Curso de Especialização em "GERENCIA ESTRATÉGICA DE REDES DE COMPUTADORES", com 360(trezentas e sessenta) horas/ aula, às fls. 03 e 04-TC. Assegurando, dessa forma, ao servidor o direito a progressão após o cumprimento do estágio probatório, conforme o preceituado no art. 11 da Lei 7.858/02.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 8 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

LEIA-SE:

PROCESSO : 14.758-3/2007

INTERESSADO(A) : EDMAR CLÁUDIO MARANGON

ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO E ANOTAÇÃO NA FICHA FUNCIONAL

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigos 5º, IV da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 06 a 08-TC e de acordo com o Parecer nº 649/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 11 e 12-TC, e ainda o Parecer do setor técnico da Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, às fls. 14 a 16-TC, **DEFIRO** a anotação na ficha funcional do requerente, da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Senso em Gestão Pública "ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, com 400 (quatrocentas) horas/aula, que lhe foi outorgado pelas Faculdades Integradas de Ciências e Humanas do Instituto Cuiabano de Educação -ICE, e da conclusão do Curso de Especialização em "GERENCIA ESTRATÉGICA DE REDES DE COMPUTADORES", com 360(trezentas e sessenta) horas/ aula, às fls. 03 e 04-TC. Assegurando, dessa forma, ao servidor o direito a progressão após o cumprimento do estágio probatório, conforme o preceituado no art. 11 da Lei 7.858/02.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 8 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2007 – PROCESSO Nº 5263/2007**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Tomada de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras na área de engenharia para a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das ruas entorno do Estádio de Futebol Luiz Geraldo da Silva (Geraldão) e duas ruas dos Cristais no bairro Cohab Velha, e construção de 02 (duas) praças nas imediações do Estádio Luiz Geraldo da Silva (Geraldão), conforme projeto, neste Município. **Despesas:** Contrato de Repasse nº0213.50373/2006/MCIDADES/Contrapartida do Município **Data da Realização:** 31 de agosto de 2007 **Data da Homologação:** 11 de setembro de 2007 **Vencedora:** **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA** Valor: R\$ 1.084.779,24 (Hum milhão e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2007.

Laurileu Luiz da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RETIFICAÇÃO

O Município de Cláudia/MT., através de seu Prefeito Municipal, torna público a seguinte Retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2007, publicado no Diário Oficial nº 24.650, em 07 de agosto de 2007, pág. 58, onde se lê: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2007, leia-se: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2007. Os demais itens permanecem inalterados.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cláudia, **CONTRATADO:** J.F Construções e Serviços Ltda, **OBJETO:** Aditamento para a prorrogação de prazo para execução da obra. **DATA:** 03/04/2007

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cláudia, **CONTRATADO:** J.F Construções e Serviços Ltda, **OBJETO:** Aditamento para a prorrogação de prazo para execução da obra. **DATA:** 03/09/2007

SHIRLEY YOTZCHETZ - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 016/2007**, tendo como objeto: Aquisição de materiais didáticos, materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 01/11/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 18 de outubro de 2007.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2007

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEMINFE, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2007**, sagrou-se vencedora a empresa: **UNIBENS PLANEJAMENTO, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**. cuja homologação se deu em 16 de outubro de 2007.

CUIABÁ – MT, 17 de outubro de 2007.

JAMIL GONÇALVES DE ABREU

Presidente Da Comissão De Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434732-0/2007)

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos Eletro-Eletrônicos Hospitalar, Materiais e Mobiliários Hospitalar, Diagnóstico e Imagem, Mobiliários para Escritório, Eletro-Eletrônicos para Escritório, Equipamentos de Informática e Apoio Logístico), para a Secretaria Municipal de Saúde – Programa QUALISUS – Cuiabá – Etapa I. **Data/Horário:** 05/11/2007 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário da Capital. **Pregoeiro Oficial:** Válidos Augusto Miranda **Informações:** Secretaria Municipal de Finanças **Telefones:** (65) 3051-9252 /9270/9268/9269/9292/9293 **E-mail:** [licitacao@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuiaba.mt.gov.br) **Contato:** Diretoria

de Gestão do Gasto Público **Atendimento:** 12:00 às 18:00 h. **Retirada Edital:** [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)

Cuiabá 16 de Outubro de 2007.

**Validos Augusto Miranda**

**Presidente da Comissão de Licitações**

**Gonçalo Dias de Moura**

**Diretor de gestão e Gasto Público**

**Representante do Comprador**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

#### Resumo de Contratos firmados no mês 09/2.007

N. Cont: 125/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Aécio Pedrosa Silva - Objeto: Serv. Eng.º Civil - DMAEG - Valor R\$: 5.000 T - Vigência: 03.09 a 03.10.07
N. Cont: 126/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Mayko Med Mat. Med. Hosp. - Objeto: Forn. Medicamentos - Valor R\$:46.970,50 T - Vigência: 03.09.07 a 01.08.08
N. Cont: 127/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Geraldo João Ribeiro - Objeto: Serv. de Ultrasonografia - Valor R\$:2.500,00 M - Vigência: 05.09 a 30.12.07
N. Cont: 128/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Nilzia Rocha de Souza - Objeto: Forn. Gêneros Alimentic. - Valor R\$:31.430,33 T - Vigência: 12.09 a 12.12.07
N. Cont: 129/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Domingos de Jesus Miranda - Objeto: Forn. Gêneros Alimentic. - Valor R\$:19.171,30 T - Vigência: 17.09 a 17.12.07
N. Cont: 130/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Francisco Marino Fern. & Cia Ltda - Objeto: Pav. Asfáltica Z. Urbana - Valor R\$:281.085,58 T - Vigência: 19.09 a 19.12.07
N. Cont: 131/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Laura Angélica da Silva Balduino - Objeto: Professora Substituta - Valor R\$:801,67 M - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 132/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Ilzimar Silva Correa - Objeto: Coord. C. Esp. P. Aplauso - Valor R\$:4.200,00 T - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 133/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Luciana Maria Palha Ribeiro - Objeto: Fonoaudióloga P. Aplauso - Valor R\$:6.300,00 T - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 134/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Kelly Cintya da Silva Rolan - Objeto: Recreat. Prog. Aplauso - Valor R\$:1.564,00 T - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 135/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Drielli dos Santos Pinho - Objeto: Mon. V. Saud. P. Aplauso - Valor R\$:1.524,00 T - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 136/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Thais Milene Souza Lopes - Objeto: Ed. Apoio Ped. P. Aplauso - Valor R\$:1.520,00 T - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 137/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Rosani Schrer - Objeto: Ed. Apoio Ped. P. Aplauso - Valor R\$:1.520,00 T - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 138/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Fátima Figueiredo Ramos - Objeto: Ed. Apoio Ped. P. Aplauso - Valor R\$:1.520,00 T - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 139/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Gisele Tavares da Silva - Objeto: Ed. Apoio Ped. P. Aplauso - Valor R\$:1.520,00 T - Vigência: 21.09 a 31.12.07
N. Cont: 140/2.007 - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Renault do Brasil S/A - Objeto: Forn. 01 veículo, Zero km - Valor R\$:29.700,00 T - Vigência: 25.09 a 25.10.07

#### Termos Aditivos firmados no mês 09/07

N. Termo: 1º T. Adit. - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Silmar Bezerra Rezende - C. Alterada: 3ª e 4ª - Perc./Preço - Prazo e valor: + 08km, Reaj. 607,84 T
N. Termo: 2º T. Adit. - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Asplan. Com. Planj. Mun. - C. Alterada: 5ª - Vigência - Prazo e valor: 03.09 a 30.11.07
N. Termo: 1º T. Adit. - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Beto Construtora Ltda - C. Alterada: 5ª - valor - Prazo e valor: 15.482,33 V. aditivado
N. Termo: 1º T. Adit. - Contratante: Pref. Mun. Guiratinga - Contratado: Kénia Alm. Teixeira-ME - C. Alterada: 1ª - Do Objeto - Prazo e valor: Dim. Quant. combustíveis

Guiratinga/MT, 30 de setembro de 2.007.

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Itiquira e **STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente que serão utilizados no Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde. **DATA ASSINATURA:** 15/10/2007 – **PRAZO:** 15 (Quinze) dias

**VALOR:** R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Hum Mil Reais). **SEGUINATARIOS/ CONTRATANTES:** Prefeito Ondanir Bortolini e STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA.. **DOTACAO ORCAMENTARIA:** 05.005.10.302.1004.1.050 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Mobiliário para Hospital Municipal com Recurso de Convênio. **Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2007.

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público aos interessados que às 09h00min horas do dia 19 de Novembro de 2007, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para **CESSÃO DE POSSE** de 01 (um) Imóvel com uma área total de 2.160 m<sup>2</sup> localizado na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, esquina com a Rua Castro Alves, nos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 280, Bairro Cruzeiro, e 01 (um) Imóvel com uma área total de 600m<sup>2</sup>, na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Rua Francisco de Melo Palheta, (um) Lote 10 da Quadra 116, conforme especificações constantes no Anexo A do Edital, cujo julgamento será feito pela **MAIOR OFERTA**, conforme especificações constantes no Edital. A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 18 de Outubro de 2007, no horário comercial de 2ª a 6ª Feiras, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855, ou pelo site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br).  
Jauru-MT, 17 de Outubro de 2007.

Beatriz Pavini.  
Presidente da CPL

Pedro Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 021-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que se sagrou vencedora no item 01 a empresa Nacional Motors Distrib. de Veículos Ltda, no valor total de R\$101.000,00 e item 02 Domani Distrib. de Veículos Ltda, no valor total de R\$30.000,00.

Juina – MT, 17/10/2007.

**Paulo Sergio Markoski**  
Presidente

**Clarice Olivo**  
membro

**Andre Felipe Arruda Salles**  
membro

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Banda Musical, para Festividades de Comemoração de Final de Ano (Baile do Revellion), neste Município.

Juina-MT., 18 de outubro de 2007.

**Paulo Sérgio Markoski**  
Presidente da CPL

**André Felipe Arruda Salles**  
Membro

**Clarice Olivo**  
Membro

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, torna - se público que requereu junto a SEMA ( Secretaria Estadual do Meio Ambiente ), LP e LI ( Licença Previa e Licença de Instalação ) para Ampliação do sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município.

#### Prefeitura de Mirassol D'Oeste

#### ERRATA - Dispensa de Licitação nº 30/2007

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2007, o Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de Profissional para a execução dos serviços de Mapeamento (locação) e cadastramento das Sepulturas do Cemitério São Lázaro, afim de compor licenciamento ambiental junto a Sema - MT. **Contratado:** WILSON GOMES ALVARENGA. **Valor:** R\$-4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **Fundamento:** ONDE LÊ-SE: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. **LEIA-SE:** Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso I. Mirassol D'Oeste, 18 de Outubro de 2007. Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal **Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, a Sra. **AURICE DIVINA DA SILVA**, Ajudante Geral, para apresentar-se na Secretaria de Administração no dia 22 de outubro de 2007 às 07h00. O não comparecimento implicará na abertura de processo administrativo por abandono de cargo. Nova Mutum - MT, 16 de outubro de 2007.

**Adriano Xavier Pivetta**  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, o Sr. **MARCOS CESAR MARTINS NOGUEIRA**, Lavador e Lubrificador, para apresentar-se na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos no dia 22 de outubro de 2007 às 07h00. O não comparecimento implicará na abertura de processo administrativo por abandono de cargo.

Nova Mutum - MT, 16 de outubro de 2007.

**Adriano Xavier Pivetta**  
Prefeito Municipal

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT RESULTADO DE JULGAMENTO

#### Tomada de Preço nº. 13/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para o conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 13/2007, Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Rural Boa Vista no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Terravan Construções Ltda.

#### Tomada de Preço nº. 15/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para o conhecimento

dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 15/2007, Ampliação e Reforma da Escola Municipal Rui Barbosa no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Cogeplan Construções e Empreendimentos Ltda.

**Tomada de Preço nº. 16/2007**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para o conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 16/2007, Construção, Conclusão e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Cogeplan Construções e Empreendimentos Ltda.

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2007  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 005/2007 de 08/01/2007, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Objeto:** Ampliação da rede de abastecimento de água da Vila Garça Branca.

Data da Abertura: Dia 06/11/2007 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (12:00h às 16:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 18 de outubro de 2007.

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**  
Presidente da Comissão de Licitações

Visto,

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2007  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 005/2007 de 08/01/2007, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Objeto:** Restauração de 95 Km de rodovias vicinais não pavimentadas nos trechos: Rio Prata – Assentamento Rural Vale do Prata e acesso a diversas fazendas e Entº BR – 364 ao Assentamento Rural Wilson Medeiros.

Data da Abertura: Dia 07/11/2007 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (12:00h às 16:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 18 de outubro de 2007.

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**  
Presidente da Comissão de Licitações

Visto,

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**DECRETO Nº 653/2007, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.**

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE MT, Estado de Mato Grosso, Sr. E D I E S C O R S I N, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº644/2007 e o item 7 do Edital do Concurso Público nº001/2007 de 23/03/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Administração Municipal os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo I deste Decreto e, indiretamente os demais aprovados no referido Concurso sob a forma de expectativa, caso haja desistência voluntária expressa ou eliminação de candidatos por descumprimento de normas ou requisitos do respectivo Concurso Público, obedecido a ordem de classificação.

**Art.2º.** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo I, deverão comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Piraguassú, Esq. c/ Bela Vista, nº517 – Setor dos Esportes/Porto Alegre do Norte MT, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros de praxe atinentes a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho.

**Art.3º.** Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;

d) registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) não haver infringido as leis constantes deste Edital (Apresentar Declaração);

g) não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Apresentar Declaração);

h) estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (Apresentar Declaração);

i) ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;

j) Cédula de Identidade;

k) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);

l) Cartão do PIS/PASEP;

m) Título Eleitoral (Apresentar Comprovante de Votação das Últimas Eleições);

n) 01 (uma) Foto 3X4 colorida;

o) Comprovante ou Declaração de Endereço residencial;

p) C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

**Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal, em 18 de Outubro de 2007.

**ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº653/2007**

**NOME INSCRIÇÃO MÉDIA FINAL CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO: (1) MERENDEIRA**

00279 7,50 9º MARIA MARCIA MARINHO DA CRUZ

**CARGO: (24) ENFERMEIRO(A)**

00247 6,50 9º JAIRO DA SILVA LOPES

00326 5,75 10º TOSIKO TERADA NUNEZ

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – T. DE PREÇO N.08/2007.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Porto Alegre do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA T. DE PREÇO Nº 08/2007**, realizada as 14:00 horas do dia 17 de Outubro de 2007, no tipo menor preço global, conforme normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUCOM – Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Construção de um barracão para comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros (Conforme Projeto Básico) contrato de repasse nº 2628.195430-00/2006/MDA/CAIXA.

**Daiane Silva Nascimento**

**Presidente da CPL**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 048/2007 - **Pregão Presencial nº023/2007;** **OBJETO:** Aquisição de Peças de motor para uma camionete Toyota Hillux; **REALIZAÇÃO:** 01/11/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone: 66-3529-1218, e-mail: roberttopmq@hotmail.com. Querência – MT 18 de outubro de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**

**Pregoeiro.**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2007**

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei ordinária Nº. 290/2006 de 23 de novembro de 2006**, que dispõem sobre o Quadro Permanente dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho. **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, no termo do item 2 e os subitens 2.1, 2.2 e 2.3, do **Edital Nº. 001/2006 de 06/12/06 e legislação em vigor.**

O candidato abaixo relacionado deverá apresentar na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº. 156 – Centro, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar..
- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**
- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada.

como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.

- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.
- 02 fotos 3x4.
- Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)
- Comprovante de residência.
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

#### CARGO: GUARDA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	168	Jairo Antonio Thomé	261.395.788-33	232.825452-SSP/SP	1º

O candidato convocado por este Edital que não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedido de tomar posse do cargo. Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 16 de outubro de 2007.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

**Eraldo Vera**  
Prefeito Municipal  
DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2007.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de novembro de 2007**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Prestação de serviços de transporte em UTI Neonatal com equipe completa para remover pacientes em estado grave para tratamento de saúde município de Cuiabá/MT, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2007.

**Sílvia Maria de Moura Bonjour**  
Pregoeira  
DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com ref. A TP 25/2007, a Empresa: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA**, foi vencedora desta com o valor de R\$ 47.824,40. Objetivo "Serviços Gráficos".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **05 (cinco) de Novembro de 2007 às 15:00 (quinze) horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços n.º 007/2007**, do tipo **MENOR POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto

a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SADAO WATANABE, NA CIDADE DE SINOP - MT**. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12 às 17 hs, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3517.5200 ramais 5218/5304.

Obs: A visita técnica será efetuada somente no dia **30 (TRINTA) de Outubro de 2007 das 12:00 AS 17:00 horas**, devendo ser marcada com antecedência. Sinop – MT, 17 de Outubro de 2.007.

**José Carlos Pessoa - Pres. Com. P. de Licitações**  
Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2007

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei 8666/93, **Prestação de Serviços Especializados em Auditoria Tributária e Opicional, quanto ao recolhimento de taxas e impostos de Instituição Financeiras na circunscrição do Município**. Por um período de 12 Meses.

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 17 / 10 /2007

Publique-se.

**Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal**  
Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2007

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 para locação de um imóvel, situado à Rua Formosa - Quadra 02, Lote nº 07 - Loteamento Jd. América, SINOP-MT - destinado à instalação de um Centro de Múltiplo Uso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, tendo como valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até 31 (trinta e um) de dezembro de 2.008.

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada.

Sinop, MT, 15 de Outubro de 2007.

Publique-se.

**NILSON APARECIDO LEITÃO - Prefeito Municipal**  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados fica **REVOGADO** o presente processo licitatório.

**Jakson Douglas Maculan**  
Presidente da Comissão de Licitação  
DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 020/2007

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação, atendendo os princípios que norteiam a gestão pública, vem por meio desta comunicar a alteração no objeto da Concorrência Nº. 020/2007 do tipo Melhor Técnica e Preço para a seguinte redação: Seleção de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando a modernização da saúde pública através de ações de auditoria, sistema de informação, planejamento e gestão de recursos humanos a serem realizados em todos os setores da secretaria de saúde e saneamento básico do município de Sorriso – MT. Mantém-se a data de abertura do certame.

**Jakson Douglas Maculan**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
CONVITE Nº 044/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2007, **FAZ SABER** para cumprimento da norma legal tendo em vista a deserção do presente processo com sua repetição tornando novamente deserta a Comissão com embasamento do Parecer Jurídico resolve após Ratificação do Sr. Prefeito consignada nesta Ata, efetuar a compra dos produtos constantes do presente processo por falta de interessado, de forma direta.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de setembro de 2007.

**Francisco R. P. Vieira - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**JOÃO VASCONCELOS DIAS**, CPF 078.878.681-49, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única - LAU, Fazenda Rio Ferro, município de Feliz Natal-MT.

**JOÃO GUALBERTO COLETO**, CPF nº 087.691.538-03, Torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Renovação da Licença Ambiental Única-LAU nº 0303/2003, da Fazenda São Benedito, Município Colniza/MT, Atv. Manejo Florestal e Pecuária. Não foi determinado EIA.

**JOSÉ FERNANDES COLETO**, CPF nº 322.576.608-97, Torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Renovação da Licença Ambiental Única-LAU nº 0698/2003, da Fazenda São Benedito I, Município Colniza/MT, Atv. Manejo Florestal e Pecuária. Não foi determinado EIA.

**GERALDO COLETO**, CPF nº 157.034.449-34, Torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Renovação da Licença Ambiental Única-LAU nº 0754/2003, da Fazenda São Judas Tadeu IV, Município Colniza/MT, Atv. Manejo Florestal e Pecuária. Não foi determinado EIA.

**Mauro Villela e Outros**, CPF nº 009.152.206-44, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Jacamim, no mun. de Nova Mutum - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

**MADEIREIRA JUARA LTDA**, CNPJ: 01.380.666/0003-47. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA IMPÉRIO CELESTE**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**Mauro Villela**, CPF nº 009.152.206-44, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Canadá, no mun. de Nova Mutum - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

**Silene Ticianel Fugolin**, CPF nº 345.620.101-00, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Ribeirão, no mun. de Marcelândia - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

**Joseval Ticianel**, CPF nº 284.045.301-06, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Santa Terezinha, no mun. de Marcelândia - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

**EUCLIDES MORALES COMIM**, CPF 888.042.408-49, torna público que requereu à SEMA a LAU para a Fazenda Chão de Estrelas, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT, com área total de 1.205,16 hectares. Não determinado elaboração de EIA.

**NEURI NORBARTO WINK**, CPF 351.417.940-91, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA WINK**, com 220,5166ha. Localizada no município de Querência /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

**LEONIR BUSNELLO E OUTROS**, CPF 411.342.060-20, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA SANTA CLARA**, com 169,1486ha. Localizada no município de Querência /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

IMATOL INDÚSTRIA DE MADEIRAS TOMELIN LTDA ME: CNPJ: 05.827.499/0001-29. Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da LO, para atividade de Beneficiamento e Fábrica de Esquadrias Portas e Janelas. Em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

**JURUENA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 07.283.842/0001-47 - NIRE nº 51.300.007.959

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2007****(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI 6.404/76)**

**1. Data, hora e local:** 02.10.2007, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 - Cuiabá - MT. **2. Mesa:** Presidente: Jorge Queiroz de Moraes Junior; Secretário: Alberto José Rodrigues Alves. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Edital de Convocação:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** a) Apreciar

o pedido de renúncia do Diretor Presidente e a eleição para preenchimento de cargos vagos. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **6.1.** apreciaram e aceitaram o pedido de renúncia do Diretor Presidente formulado pelo Sr. Evandro César Camillo Coura, por meio de carta protocolada na sede da sociedade, agradecendo a competência, dedicação e empenho na condução dos negócios da Companhia, desejando-lhe sucesso em seus novos desafios. **6.2.** elegeram, para ocupar o cargo de Diretora Presidente, a Sra. **Carmem Campos Pereira**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 17.429.335-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 111.333.448-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2439 - 12º andar - São Paulo - SP; e, para ocupar o cargo de Diretor, o Sr. **Arlindo Antônio Napolitano**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.166.857-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 779.250.688-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, com endereço comercial na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 - Cuiabá - MT. Os Diretores eleitos, por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**6.3.** Em decorrência das deliberações aprovadas e nos termos da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26.04.2007, ratificaram a composição da Diretoria Executiva da sociedade, para o mandato a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2008, conforme segue: - **Diretora Presidente: Carmem Campos Pereira**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 17.429.335-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 111.333.448-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, 2439 - 12º andar - São Paulo - SP; - **Direitor Vice-Presidente Executivo: Jorge Queiroz de Moraes Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.084.870-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 005.352.658-91, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar, como; e como **Diretores:** - **Arlindo Antônio Napolitano**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.166.857-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 779.250.688-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, com endereço comercial na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 - Cuiabá - MT; - **Clécio José Ramalho**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº M 3.831.959-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 860.097.886-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2439 - 13º andar - São Paulo - SP; e - **Henrique Jueis de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0000349-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 173.351.161-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, com endereço comercial na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 - Cuiabá - MT. **7. Documentos arquivados na sede social:** Carta de Renúncia e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 02 de outubro de 2007. (a.a) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. (a.a) **Acionistas:** Rede Power do Brasil S.A., neste ato representada por Jorge Queiroz de Moraes Junior e Alberto José Rodrigues Alves; Jorge Queiroz de Moraes Junior; Alberto José Rodrigues Alves; e Carmem Campos Pereira. A presente ata confere com a original impressa no Livro nº 01 de registro de atas das Assembléias Gerais da sociedade, às fls. 13 a 15. **Jorge Queiroz de Moraes Junior** - Presidente; **Alberto José Rodrigues Alves** - Secretário. **Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 20070714991, em sessão de 11.10.2007. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.**

**Sidelvânia Ticianel Ruchinsque**, CPF nº 531.869.741-00, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Água Limpa, no mun. de Marcelândia - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

**INDÚSTRIA DE LATICÍNIO MARAJOARA DO NORTE LTDA**, torna público que requereu à SEMA, a Renovação da Licença de Operação, à atividade do **Entrepósito de recebimento e resfriamento de leite**, Localizado a Rodovia – MT 208 – Km 82 – Carlinda-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

**Mario Marcio Correa da Costa**, inscrito no CPF nº 486.908.567-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Mar Manso, localizada no município de Chapada dos Guimarães - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

**A COOPAG Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Guapirama** através da sua Presidente Irma Broglio conforme decisão da Assembléia Geral de 13/10/07 vem convocar os antigos parceiros da P.A Guapirama sendo: Milton Ramalho dos Santos, portador do CPF: 450.838.869-87; Marins Alves Aguiue, portador do CPF: 530.649.099-91; Silvio Milton Schingel, portador do CPF: 461.106.820-04; Jose Osmar Marchi, portador do CPF: 282.997.799-87; Jose Darci Filipim, portador do CPF: 332.193.899-53; Meireluce Mendes de Almeida, portadora do CPF: 952.729.171-20; Pedro Olindo Rodrigues dos Santos, portador do CPF: 148.570.739-00; Célio Hartd, portador do CPF: 191.004.265-53; Nelmo Antonio Danke, portador do CPF: 275.735.320-91; Flavio de Paula, portador do CPF: 559.472.201-72; Irineu Albano, portador do CPF:

344.382.201-06.A comparecer na Cooperativa dos produtores Agropecuários da Guapirama – COOPAG localizado na Rua Goiânia nº. 831 em Campo Novo do Parecis – MT para assinar o termo de desligamento do quadro de sócios, no prazo de 30 dias.

DMT/DO

ARNI ALBERTO SPIERING. "FAZENDA OURO BRANCO", torna público que requereu a SEMA. O pedido das Licenças Prévias, Instalação e Operação, para atividade de Posto de Abastecimento, localizado na Faz. Rodovia MT 338, Km 160 a direita + 15 Km, Vila Simone, Zona Rural, Município de Porto dos Gaúchos/MT.

**MOZANIEL PORFÍRIO DE ANDRADE**, (Tocha Auto mecânica), CPF nº 240.528.331-04, torna público que requereu junto a Sema/MT Licença Prévia e Licença de Instalação para serviços de manutenção de automóveis, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Silvestre Seraphin & Cia Ltda, CNPJ: 14.946.818/0001-06, Alta Floresta/MT, torna público que requereu a Sema/MT, Renovação Licença de Operação para atividade de Atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro e unidades par atendimento a urgências. Não foi determinado EIA

### IMPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PORTARIA Nº 41/2007

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte ao Sr. Hermínio Henrique de Oliveira e Olga Luchtemberg Oliveira, representantes legais dos menores Paulo Roberto Lopes, Pablo Henrique Lopes e Gustavo Oliveira da Costa, em decorrência do falecimento da Sra. Ilba de Oliveira".

A Diretora Executiva do Imprev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal / 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 519/2004 de 01 de Julho de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, Art. 20 da Lei Municipal nº 258/95 com posterior alteração do Art. 81 da Lei Municipal nº 417/2002, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, anexo V da Lei Municipal nº 680/2007, que dispõe sobre a reestruturação dos valores monetários;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Ilba de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1302407-8, SSP/MT, e CPF nº 888.584.131-72, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretária de Saúde, com proventos integrais, em favor do Sr. Hermínio Henrique de Oliveira e Olga Luchtemberg Oliveira, neste ato, representantes legais dos menores Paulo Roberto Lopes, filho menor da "de cujos", nascido em 20/05/1991, hoje com 16 (dezesesse) anos de idade, o equivalente a 33,33% (Trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); para Pablo Henrique Lopes, filho menor da "de cujos", nascido em 21/12/1995, hoje em 11 (onze) anos de idade, o equivalente a 33,33% (Trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) e para Gustavo Oliveira da Costa, filho menor da "de cujos", nascido em 18/09/2003, hoje com 04 (quatro) anos de idade, o equivalente a 33,33% (Trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), através dos Termos de Guarda Provisória, lavrados, lidos e aceitos pelos Juizes de Direito Dr. Marcos Terencio Agostinho Pires e Dr. Geraldo Humberto da S. Junior, conforme Processo Administrativo Imprev, nº 2007.07.0003P, a partir de 23/06/2007, data de seu falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se, Cumpre-se. Vila Rica-MT, 20 de Setembro de 2007.

**Lucimeiri Batista Pereira Fortunato**

Diretora Executiva do Imprev

Homologo:

**Francisco Teodoro de Faria**

Prefeito Municipal

DMT/DO

### FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

As Faculdades Integradas de Diamantino, através da Diretora Acadêmica, torna público que as inscrições ao Processo Seletivo Unificado Classificatório de 2008 estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma do Curso Superior registrado, ou àqueles que concluirão o Ensino Médio até dezembro de 2007.

1. MODALIDADES: 1. Provas Escritas; 2. Análise de Histórico; 2.a. MODALIDADE: ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR: Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas, após os Editais de Convocação, o Processo Seletivo será pela modalidade de análise de Histórico escolar e constituir-se-á de: 1. Análise de Histórico Escolar em nível de conclusão de Curso Médio; 2. entrevista presidida pelo Coordenador do Curso pretendido pelo candidato; 3. Prova de Redação em Língua Portuguesa. 2. CURSOS E VAGAS: O Processo Seletivo unificado Classificatório de 2008 oferecerá um total de 342 (trezentas e quarenta e duas) vagas, para matrícula no período acadêmico de 2008, distribuídas entre os cursos de graduação: 2.a. CURSOS: ADMINISTRAÇÃO – Habilitação em Administração Geral, Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.553 de 22/12/1995, 62 vagas, 01 turma, período noturno. PEDAGOGIA – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Reconhecimento Renovado pela Portaria SESU nº 113 de 30/05/1996, 160 vagas, 02 turmas, período noturno. CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Reconhecido pela Portaria SESU nº 4.474 de 22/12/2005, 120 vagas, 02 turmas, período noturno. SISTEMAS DE INFORMACÃO – Autorizado pela Portaria SESU nº 103 de 12/01/2006, 90 vagas, 02 turmas, período noturno. 3. LETRAS – Habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas e em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, Autorizado pela Portaria SESU nº 932 de 17/11/2006, 60 vagas, 01 turma, período noturno. 4. INSCRIÇÕES: 3.a. Período:

de 30 de outubro à 14 de dezembro de 2007. 3.b. O valor da Inscrição é de 10 kg de alimentos não perecíveis, a serem recolhidos nos locais credenciados abaixo. 3.c. Documentos para inscrições: Requerimento (modelo próprio fornecido pela Faculdade); 02 fotos 3x4 (recentes e iguais); Comprovante de pagamento de taxa de inscrição; Xerox do RG (frente e verso); 3.d. Locais credenciados e horários para recebimento das inscrições: Secretaria da FID – Faculdades Integradas de Diamantino – Rua Almirante Batista das Neves, nº 1.112 – Centro – CEP: 78.400-000 – Telefone: (0xx65) 3336-1133 – Diamantino/MT, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 22:30 horas. Nas Escolas das cidades de, Arenápolis, Nobres, Rosário Oeste e São José do Rio Claro, no horário de atendimento ao público. 5. PROVAS: O Processo Seletivo Unificado Classificatório de 2008 constará de Provas Objetivas e de Prova de Redação a serem aplicadas de acordo com o seguinte cronograma: Dia 15/12/2007 das 08:00 às 13:00h. – Redação; língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Língua Estrangeira; Estudos Sociais (Geografia e História); Ciências I (Biologia e Matemática), Ciências II (Física e Química). 6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: As provas do Processo Seletivo Unificado Classificatório serão realizadas nas dependências das Faculdades Integradas de Diamantino, situadas à Rua Almirante Batista das Neves, nº 1.112 – Centro – Diamantino/MT. 7. O Edital de Abertura ao Processo Seletivo Unificado Classificatório de 2008 estará fixado nas Escolas de 04 (quatro) Municípios credenciados, Escola Coronel Artur Borges Av. Coronel Artur Borges Centro Rosário Oeste, Escola Estadual de São José do Rio Claro Av. Uruguaí, 441 Centro São José do Rio Claro, Escola Nilo Povoas Av. Marechal Rondon Centro Nobres e Escola Senador Filinto Muller Nilo Glicério Martins Pinto Centro Arenápolis e nos murais das Faculdades Integradas de Diamantino.

**Diamantino, 05 de outubro de 2007.**

Profª SANDRA M.ª CARVALHO DE SANTANA

Diretora Acadêmica

PUBLIQUE-SE

Sandra Carvalho

Diretora Acadêmica

**AGROPECUÁRIA POTRILLO S/A – CNPJ Nº 01.296.342/0001-63 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Agropecuária Potrillo S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Potrillo s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, às 10:00 (dez) horas do próximo dia 29 de outubro de 2007, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Pagamento de dividendos e de juros a título de remuneração sobre o capital próprio; b) Redução do capital social e da quantidade das ações representativas; e c) Outros assuntos de interesse social. Água Boa (MT), 18 de outubro de 2007. O Conselho de Administração.

**WASHINGTON FIDÊNCIO NUNES**, portador do CPF nº 364.666.890-34, torna publico que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Autorização de Limpeza de Pasto, Averbação de Área de Reserva da Fazenda Santa Maria, localizada no município de Guiratinga-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**COMÉRCIO DE MADEIRAS 2000 LTDA**, portadora do CNPJ nº 03.708.694/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a LP – Licença Prévia, a LI – Licença de Instalação e a LO – Licença de Operação, para desenvolver a atividade de Comércio Atacadista de Madeira em Bruto e Produtos Derivados no Município de Nova Ubiratã/MT.

Asplemat/DO

**VINICIUS ZANELLA**, portadora do CPF nº 013.886.371-70, torna público que requereu junto a SEMA – MT, o Cadastro de Poço Tubular, da Fazenda São Paulo localizada no Município de Nova Ubiratã/MT.

Asplemat/DO

### AGROPECUÁRIA B & Q S.A.

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA:** 31 de agosto de 2006. **HORA:** 15:00h (quinze horas). **LOCAL:** Rua Floriano

Peixoto, nº 368, Centro, CEP 78.700-040, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

**CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de acionistas. **MESA:** Presidente: ÁSTRID LINDE SACHETTI. Secretária: ADRIANE LINDE SACHETTI. **ORDEM DO DIA: (a)** Deliberar sobre o subarrendamento das áreas de terras rurais que se encontram na posse da Companhia, a título de arrendamento e cujo término está previsto para o dia 31 de julho de 2021, mas que, no entanto, pertencem à B.S. PARTICIPAÇÕES S.A., quais sejam: matrículas nºs 069, 070, 071, 073, 074 e 209, todas do CRI da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso; **(b)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)** Levando-se em consideração a não obtenção de recursos, por parte da Companhia, para custear as lavouras em todos os imóveis arrendados, fica **APROVADA** a celebração de contratos de subarrendamento com os Srs. Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, Carolina Mognon Scheffer, Gilliard Antônio Scheffer, Gislayne Rafaela Scheffer e Guilherme Mognon Scheffer, pelo prazo inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, tendo por objeto as áreas rurais de matrículas nºs 069, 070, 071, 073, 074 e 209, todas do CRI da Comarca de Sapezal, que hoje se encontram em poder da Companhia, em decorrência dos Contratos de Arrendamento de Imóvel Rural para Fins de Exploração Agrícola, firmados no dia 01/08/2006 com a B.S. PARTICIPAÇÕES S.A. e cujo prazo de duração foi convencionado para 15 (quinze) anos; **(b)** Fica **APROVADA** que a Sociedade irá explorar as lavouras no restante dos imóveis arrendados da BS PARTICIPAÇÕES S/A, quais sejam, as áreas

rurais de matrículas sob nº 787, 789, 791, 848, 850, e 433, todas do CRI da Comarca de Itiquira-MT. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, **ADRIANE LINDE SACHETTI**, Secretária da Assembléia, pela Sra. Presidente e pelos acionistas presentes e assinaram a presente Ata: (1) ÁSTRID LINDE SACHETTI; (2) ADRIANE LINDE SACHETTI; e BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI.

ÁSTRID LINDE SACHETTI Presidente	ADRIANE LINDE SACHETTI Secretária
-------------------------------------	--------------------------------------

**? ACIONISTAS:**

ÁSTRID LINDE SACHETTI	ADRIANE LINDE SACHETTI
BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI	

**? DIRETORIA DA COMPANHIA:**

TARCISIO SACHETTI Diretor Presidente	ALEXANDRE MEURER VICTOR Diretor
ROGÉRIO ZANETE SACHETTI Diretor	PAULO SACHETTI Diretor

**AGROPECUÁRIA B & Q S.A.**  
NIRE:51300008327  
CNPJ: 08.188.483/0001-01

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 27 de setembro de 2006. **HORA:** 08:00h (oito horas). **LOCAL:** Rua Floriano Peixoto, nº 368, Centro, CEP 78.700-040, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de acionistas. **MESA:** Presidente: ÁSTRID LINDE SACHETTI. Secretária: ADRIANE LINDE SACHETTI. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberar sobre o subarrendamento das áreas de terras rurais que se encontram na posse da Companhia, a título de arrendamento e cujo término está previsto para o dia 31 de julho de 2021, mas que, no entanto, pertencem à B.S. PARTICIPAÇÕES S.A., e à AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A; (b) Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Levando-se em consideração a não obtenção de recursos, por parte da Companhia, para custear as lavouras nos imóveis arrendados, fica **APROVADA** a celebração de contratos de subarrendamento com o Sr. Eduardo Linde Sachetti, pelo prazo inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, tendo por objeto as áreas rurais de matrículas nºs 787, 789, 791, 848, 850, 433, 444, 650, 651, 652, 653, 878, todas do CRI da Comarca de Sapezal, que hoje se encontram em poder da Companhia, em decorrência dos Contratos de Arrendamento de Imóvel Rural para Fins de Exploração Agrícola, firmados no dia 02/10/2006 com a B.S. PARTICIPAÇÕES S.A. e AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A e cujo prazo de duração foi convencionado para 15 (quinze) anos; (b) Fica autorizada a diretoria a assinar os referidos contratos de subarrendamento rural. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, **ADRIANE LINDE SACHETTI**, Secretária da Assembléia, pela Sra. Presidente e pelos acionistas presentes e assinaram a presente Ata: (1) ÁSTRID LINDE SACHETTI; (2) ADRIANE LINDE SACHETTI; e BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI.

ÁSTRID LINDE SACHETTI Presidente	ADRIANE LINDE SACHETTI Secretária
-------------------------------------	--------------------------------------

**? ACIONISTAS:**

ÁSTRID LINDE SACHETTI	ADRIANE LINDE SACHETTI
BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI	

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias de janeiro do ano 2006, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade na Rodovia BR 163, Km 14 + 34, em Itiquira, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: (i) **BS Participações S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Povoas, nº 901, sala P, Edifício Mirante do Coxim, Centro, CEP: 78.045-200, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 51.300.007.916, em

22/11/2004, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Tarcísio Sachetti**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado à Av. João Goulart, nº 1557, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade RG. nº 1787868-3 - SSP/MT e inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 360.505.930-00; (ii) **Adilton Domingos Sachetti**, brasileiro, agropecuarista e arquiteto, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.787.785-7 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.607.079-68, residente e domiciliado em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Av. Ary Coelho, nº 679, bairro Vila Birigui. **MESA: Presidente:** ADILTON DOMINGOS SACHETTI. **Secretário:** TARCÍSIO SACHETTI. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a transformação da atual **AGROPECUÁRIA SACHETTI LTDA.** em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de **“AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A”**, sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portanto, a cargo da sociedade anônima **AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A** todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, e da mesma forma, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada. (a.1) Em virtude da transformação, o capital social atual, de **R\$ 8.745.400,00** (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 8.745.400 (oito milhões, setecentas e quarenta e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, capital social este totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os quotistas: (i) **BS Participações S/A**, já qualificada, com 8.745.399 (oito milhões, setecentas e quarenta e cinco mil, trezentas e noventa e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.745.399,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais); (ii) **Adilton Domingos Sachetti**, já qualificado, com 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real); passará a ser dividido em **8.745.400** (oito milhões, setecentas e quarenta e cinco mil e quatrocentas) **ações ordinárias nominativas**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas classe “A” e 8.744.400 (oito milhões, setecentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas classe “B. (b) Procedeu-se à leitura da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, em concordância com o Boletim de Subscrição firmado. (c) A Assembléia aprovou o Projeto do Estatuto Social, que foi assinado por todos os subscritores. (d) a Assembléia aprovou por unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por: (i) **Diretor Presidente: TARCÍSIO SACHETTI**, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700; (ii) **Diretor: ALEXANDRE MEURER VICTOR**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI/RG. nº 702.382 – SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 483.324.961-87, residente e domiciliado na Rua Ponta Porá, nº 744, Jardim Mato Grosso, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-378; (iii) **Diretor: ROGÉRIO ZANETE SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350; (iv) **Diretor: PAULO SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/Rg nº 1.787.796-2 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 524.004.689-15, residente e domiciliado na Avenida Dourado, nº 1140, 3º andar, Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram, na forma da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes que vedam o exercício da atividade mercantil. A Assembléia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2006 em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria. **ENCERRAMENTO/ASSINATURAS:** BS PARTICIPAÇÕES S/A e ADILTON DOMINGOS SACHETTI. Ata de Assembléia Geral de Constituição registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51300008301 por despacho da sessão de 18/04/2006.

• **ACIONISTAS:**

BS Participações S/A  
Adilton Domingos Sachetti  
Tarcísio Sachetti – D. Presidente

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 02 (dois) de dezembro do ano 2006, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade na Rodovia BR 163, Km 14 + 34, em Itiquira, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **MESA: Presidente:** ADILTON DOMINGOS SACHETTI. **Secretário:** TARCÍSIO SACHETTI. **ORDEM DO DIA:** Renúncia de um dos diretores e nova composição da diretoria; (b) Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) aceita a renúncia do Sr. Alexandre Meurer Victor, ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Assembléia de Constituição realizada em 31.01.2006, renúncia essa formalizada através da carta apresentada aos acionistas nesta data; (b) não será eleito um substituto para o cargo, o qual fica vago; (c) permanecem como diretores os Srs. Tarcísio Sachetti, Rogério Zanete Sachetti e Paulo Sachetti. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim **TARCÍSIO SACHETTI**, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes em Itiquira, 02 de dezembro de 2006. **ASSINATURAS:** Estiveram presentes e assinaram a presente Ata: BS PARTICIPAÇÕES S/A e ADILTON DOMINGOS SACHETTI.

• **MESA:**Adilton Domingos Sachetti  
Presidente da Assembléia

Tarcísio Sachetti

Secretário da Assembléia

• **ACIONISTAS:**

BS Participações S/A

Adilton Domingos Sachetti

Tarcísio Sachetti – D. Presidente

**DATA:** 29 de dezembro de 2006. **HORA:** 10:00h (dez horas). **LOCAL:** Rua Floriano Peixoto, nº 368, Centro, Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartasconvites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal, dispensada a publicação de editais conforme o art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas, a saber: **(1) ÁSTRID LINDE SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.407.628-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 039.355.439-21, residente e domiciliada à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo procurador TARCÍSIO SACHETTI, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700; **(2) ADRIANE LINDE SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.342.269-3 SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 004.613.041-12, residente e domiciliada na Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis-MT, Estado do Mato Grosso; e **(3) BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5644619 SSP-SC, inscrita no CPF/MF nº 040.029.719-10, residente e domiciliada à Avenida Dourado, nº 369, apto. 03, Centro, Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo procurador TARCÍSIO SACHETTI, já qualificado. Presentes também os acionistas ingressantes Sr. **ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do documento de identidade RG nº 1.787.785-7 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 453.607.079-68, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78705-050; e **AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.308.188/0001-00, com sede e foro no Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163 Km 14 + 34, CEP 78.790-000, representada por seu Diretor-Presidente Sr. TARCÍSIO SACHETTI, já qualificado e pelo Diretor, Sr. ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350. **ORDEM DO DIA:** (a) Aumento do capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 3.388.682,00 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), respeitado o limite do capital autorizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo o aumento, portanto de R\$ 3.288.682,00 (três milhões, duzentas e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais), mediante emissão de 3.288.682 (três milhões, duzentas e oitenta e oito mil, seiscentas e oitenta e duas) novas ações, divididas em 1.694.341 (um milhão, seiscentas e noventa e quatro mil, trezentas e quarenta e uma) ações preferenciais sem direito a voto e 1.594.341 (um milhão, quinhentas e noventa e quatro mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias de Classe "B", na forma do estatuto social vigente, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (b) Subscrição e integralização do aumento de capital, em moeda corrente e bens, por dois acionistas ingressantes na Companhia, a saber: Sr. **ADILTON DOMINGOS SACHETTI** e **AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A**; (c) Nomeação de peritos para avaliação dos bens que serão integralizados pelos acionistas no aumento de capital social; (d) Outros assuntos de interesse da Companhia. **MESA:** Por aclamação dos presentes, foram convidadas para compor a mesa como **Presidente:** ADRIANE LINDE SACHETTI e **Secretário:** TARCÍSIO SACHETTI. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovado o aumento de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 3.388.682,00 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), respeitado o limite do capital autorizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), constante do art. 5º do estatuto social vigente, sendo o aumento, portanto de R\$ 3.288.682,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais), mediante emissão de 3.288.682 (três milhões, duzentas e oitenta e oito mil, seiscentas e oitenta e duas) novas ações, divididas em 1.694.341 (um milhão, seiscentas e noventa e quatro mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias de Classe "B", na forma do estatuto social vigente, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (b) O aumento de capital social ora aprovado é inteiramente subscrito e integralizado pelos acionistas ingressantes na Companhia Sr. **ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do documento de identidade RG nº 1.787.785-7 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 453.607.079-68, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78705-050 e **AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.308.188/0001-00, com sede e foro no Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163 Km 14 + 34, CEP 78.790-000, representada por seu Diretor-Presidente Sr. TARCÍSIO SACHETTI, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700 e pelo Diretor, Sr. ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350, parte em moeda corrente nacional e parte mediante a conferência à sociedade de bens de propriedade dos acionistas, na forma

estabelecida pelo Boletim de Subscrição que se constitui no **ANEXO II** da presente ata para todas as finalidades de direito. Os demais acionistas renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das ações emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado; (c) Procedeu-se a escolha dos peritos que farão a avaliação dos bens destinados à integralização do aumento de capital social da companhia. Procedida à votação, foram nomeados avaliadores os Srs. ALEXANDRE MEURER VICTOR, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Rondonópolis, Mato Grosso, à Rua Rio Branco, nº 1435, Jardim Mato Grosso, inscrito no CRC/MT sob o n. 006315/0-0, SANDRA REGINA SACHETTI, brasileira, solteira, contadora, domiciliada em Rondonópolis, Mato Grosso, à Rua Afonso Pena, nº 1091, Ed. Turin Residence, apto. 301, Centro, inscrita no CRC/MT sob o n. 548000-9 e ROSA TEREZINHA DE MORAES, brasileira, viúva, contadora, domiciliada em Rua Pedro Ferrer, nº 633, Vila Aurora, inscrita no CRC/MT sob o n. 006435/O-8, a quem o Presidente comunicou as tarefas que lhe eram atribuídas, tendo declarado, perante a Assembléia, que aceitavam a designação e que sendo conhecedores do patrimônio a avaliar e sabedores de que havia o propósito de nomeá-los para proceder às avaliações, haviam antecipado providências e efetuado os estudos e as verificações necessárias a uma boa avaliação, razão pela qual encontrava-se em condições de apresentar o resultado de seu trabalho perante esta Assembléia. Pelo Presidente, com a concordância dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário, após o que foi reiniciada, com a apresentação do Laudo de Avaliação dos bens destinados à integralização do capital, que, após ter sido lido para conhecimento dos acionistas presentes, foi por estes aprovado, passando a fazer parte integrante desta, como seu **ANEXO I**. Finda a leitura, a Assembléia aprovou por unanimidade o Laudo de Avaliação, ficando desta forma definitivamente incorporados ao Capital Social os bens descritos no próprio Laudo e no Boletim de Subscrição, que constitui o **ANEXO II** da presente Ata. O Sr. Presidente esclareceu que a Diretoria tomaria as providências necessárias à formalização da transferência dos bens incorporados pelo aumento do capital social. **ENCERRAMENTO:** Foi autorizada, por unanimidade dos acionistas presentes, a elaboração da ata sob sua forma resumida. Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, **TARCÍSIO SACHETTI**, Secretário da Assembléia, pela Sra. Presidente e pelos acionistas presentes, em Rondonópolis/MT, 29 de dezembro de 2006.

ADRIANE LINDE SACHETTI  
PresidenteTARCÍSIO SACHETTI  
Secretário• **ACIONISTAS PRESENTES:**ÁSTRID LINDE SACHETTI  
Tarcísio Sachetti  
Procurador

ADRIANE LINDE SACHETTI

BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI  
Tarcísio Sachetti  
Procurador• **ACIONISTAS (SUBSCRITORES):**

ADILTON DOMINGOS SACHETTI

AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A.

**Visto de advogado:**  
(elaborador)

Christiany Réia de Souza - OAB/MT 7.312

**DATA:** 1º (primeiro) de fevereiro de 2006. **HORA:** 16:00h (dezesseis horas). **LOCAL:** Avenida Miguel Sutil, nº 10.615, Jardim Primavera, CEP 78.030-000, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros (100%) do Conselho de Administração da Companhia, a saber: **(1) ÁSTRID LINDE SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.407.628-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 039.355.439-21, residente e domiciliada à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso; **(2) ADRIANE LINDE SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.342.269-3 SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 004.613.041-12, residente e domiciliada na Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis-MT, Estado do Mato Grosso; e **(3) BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5644619 SSP-SC, inscrita no CPF/MF nº 040.029.719-10, residente e domiciliada à Avenida Dourado, nº 369, apto. 03, Centro, município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-Convite aos membros do Conselho de Administração, expedidas com a antecedência legal. **MESA:** Presidente: ÁSTRID LINDE SACHETTI. Secretário: ADRIANE LINDE SACHETTI. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; e (b) Eleição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) por unanimidade dos presentes, foi eleita como Presidente do Conselho de Administração a Sra. ÁSTRID LINDE SACHETTI, já qualificada; (b) Eleitos os membros da Diretoria da Companhia, a ser composta por: (i) **Diretor Presidente: TARCÍSIO SACHETTI**, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,

CEP 78.710-700; **(ii) Diretor:** ALEXANDRE MEURER VICTOR, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI/RG. nº 702.382 – SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 483.324.961-87, residente e domiciliado na Rua Ponta Porá, nº 744, Jardim Mato Grosso, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-378; **(iii) Diretor:** ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350; **(iv) Diretor:** PAULO SACHETTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.787.796-2 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 524.004.689-15, residente e domiciliado na Avenida Dourado, nº 1140, 3º andar, Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. Os diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram não estarem incurso em quaisquer dos crimes que vedam o exercício da atividade mercantil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida, aprovada e assinada a ata. A Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, na qual estavam presentes as Sras. ÁSTRID LINDE SACHETTI, ADRIANE LINDE SACHETTI e BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI, que após lerem e aprovarem esta Ata, assinam.

ÁSTRID LINDE SACHETTI  
**Presidente** ADRIANE LINDE SACHETTI  
**Secretária**

• **Conselheiros:**

ÁSTRID LINDE SACHETTI  
 Presidente do Conselho ADRIANE LINDE SACHETTI  
 Conselheira

BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI  
 Conselheira

• **Diretores Eleitos:**

TARCISIO SACHETTI ALEXANDRE MEURER VICTOR  
 Diretor Presidente Diretor

ROGÉRIO ZANETE SACHETTI PAULO SACHETTI  
 Diretor Diretor

**DATA:** 1º (primeiro) de dezembro de 2006. **HORA:** 08:00h (oito horas). **LOCAL:** Rua Floriano Peixoto, nº 368, Centro, CEP 78.700-040, em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **PRESENCAS:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que as acionistas BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI e ÁSTRID LINDE SACHETTI se fizeram representar pelo administrador TARCISIO SACHETTI, conforme procuração ora apresentada. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante do comparecimento da totalidade dos membros. **MESA: Presidente:** ADRIANE LINDE SACHETTI. **Secretário:** TARCISIO SACHETTI. **ORDEM DO DIA:** (a) Renúncia de um dos diretores e nova composição da diretoria; (b) Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) aceita a renúncia do Sr. Alexandre Meurer Victor, ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01.02.2006, renúncia essa formalizada através da carta apresentada ao Conselho de Administração da Companhia nesta data; (b) não será eleito um substituto para o cargo, o qual fica vago; (c) permanecem como diretores os Srs. Tarcisio Sachetti, Rogério Zanete Sachetti e Paulo Sachetti. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, TARCISIO SACHETTI, Secretário da Assembléia, e pela Sra. Presidente em Rondonópolis-MT, 1º de dezembro de 2006. **ASSINATURAS:** estiveram presentes e assinaram a presente Ata: (1) ADRIANE LINDE SACHETTI; e (2) TARCISIO SACHETTI, representando as acionistas, BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI e ADRIANE LINDE SACHETTI.

ADRIANE LINDE SACHETTI TARCISIO SACHETTI  
**Presidente** **Secretário**

• **Conselheiros:**

ÁSTRID LINDE SACHETTI  
 P/p Tarcisio Sachetti ADRIANE LINDE SACHETTI  
 Presidente do Conselho Conselheira

BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI  
 P/p Tarcisio Sachetti  
 Conselheira

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2006, às 13:00h (treze horas) na sede da Sociedade, a saber, Rodovia BR 163, Km 14 + 34, Zona Rural, CEP 78.365-000, Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros (100%) do Conselho de Administração da Companhia, a saber: **(1) ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor e arquiteto, portador da CI/RG nº 1.787.785-7/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 453.607.079-68, residente e domiciliado em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 679, Bairro Vila Birigui, CEP 78.705-050; **(2) TARCISIO SACHETTI**, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700; e **(3) QUINTINA ZANETE SACHETTI**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 1.109.503/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 621.270.391-49, residente e domiciliada em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua Afonso Pena, nº 1091, Edifício Turim, ap. nº 301, Centro, CEP 78.700-070.

**CONVOCAÇÃO:** Cartas-Convite aos membros do Conselho de Administração, expedidas com a antecedência legal. **MESA: Presidente:** ADILTON DOMINGOS SACHETTI; **Secretário:** TARCISIO SACHETTI. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; e (b) Eleição da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) por unanimidade dos presentes, foi eleito como Presidente do Conselho de Administração o Sr. ADILTON DOMINGOS SACHETTI, já qualificado; (b) Eleitos os membros da Diretoria da Companhia, a ser composta por: (i) **Diretor Presidente:** TARCISIO SACHETTI, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700; (ii) **Diretor:** PAULO SACHETTI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor e engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.787.796-2/SSP-MT, inscrito no CPF sob nº 524.004.689-15, residente e domiciliado em Sapezal, Estado do Mato Grosso, na Avenida do Dourado, nº 1140, 3º andar, ap. nº 06, Centro, CEP 78.365-000; ; (iii) **Diretor:** ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor e engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.113.521/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Nova Aurora, CEP 78.740-350. Os diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e declaram não estarem incurso em quaisquer dos crimes que vedam o exercício da atividade empresarial.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida, aprovada e assinada a Ata. O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, na qual estavam presentes os Srs. ADILTON DOMINGOS SACHETTI, QUINTINA ZANETE SACHETTI, TARCISIO SACHETTI, PAULO SACHETTI e ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, que após lerem e aprovarem esta Ata, assinam.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI TARCISIO SACHETTI  
**Presidente** **Secretário**

• **Conselheiros:**

ADILTON DOMINGOS SACHETTI TARCISIO SACHETTI  
 Presidente do Conselho Conselheiro

QUINTINA ZANETE SACHETTI  
 Conselheira

• **Diretores Eleitos:**

TARCISIO SACHETTI PAULO SACHETTI  
 Diretor Presidente Diretor

ROGÉRIO ZANETE SACHETTI  
 Diretor

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 15 dias de dezembro de 2006, às 10:00h (dez horas) na sede da Sociedade, a saber, Rodovia BR 163, Km 14 + 34, Zona Rural, CEP 78.365-000, Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: **[1] QUINTINA ZANETE SACHETTI**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 1.109.503/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 621.270.391-49, residente e domiciliada em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua Afonso Pena, nº 1091, Edifício Turim, ap. nº 301, Centro, CEP 78.700-070; **[2] ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor e arquiteto, portador da CI/RG nº 1.787.785-7/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 453.607.079-68, residente e domiciliado em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 679, Bairro Vila Birigui, CEP 78.705-050; **[3] PAULO SACHETTI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor e engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.787.796-2/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 524.004.689-15, residente e domiciliado em Sapezal, Estado do Mato Grosso, na Avenida do Dourado, nº 1140, 3º andar, ap. nº 06, Centro, CEP 78.365-000; **[4] ROGÉRIO ZANETE SACHETTI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor e engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Nova Aurora, CEP 78.740-350; **[5] SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 1.787.880-2/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 369.932.399-49, residente e domiciliado em Sapezal, Estado do Mato Grosso, na Avenida do Dourado, nº 369, ap.

nº 03, Centro, CEP 78.365-000; e [6] **AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.308.188/0001-00, com sede e foro no Município e Comarca de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 14 + 34, neste ato representada pelo Sr. **Tarcísio Sachetti**, brasileiro, casado, veterinário, portador da CI/RG nº 1787868-3/SSP-MT, inscrito no CPF sob nº 560.505.930-00, residente e domiciliado em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rua João XXIII, nº 513, Bairro Santa Cruz. **MESA: Presidente:** ADILTON DOMINGOS SACHETTI; **Secretário:** TARCÍSIO SACHETTI. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a transformação da atual **SACHETTI ARMAZENS GERAIS LTDA.** em sociedade anônima com a denominação de "**SACHETTI ARMAZENS GERAIS S/A**", sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portanto, a cargo da sociedade anônima SACHETTI ARMAZENS GERAIS S/A todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade limitada precursora e investindo-se, da mesma forma, em todos os direitos desta decorrentes. (a.1) Em virtude da operação de transformação, o Capital Social atual, de **R\$ 2.554.250,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, divididos em **2.554.250 (dois milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e cinquenta) quotas** no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os quotistas: (i) **QUINTINA ZANETE SACHETTI**, com 10.217 (dez mil, duzentas e dezessete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.217,00 (dez mil, duzentos e dezessete reais); (ii) **ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, com 10.217 (dez mil, duzentas e dezessete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.217,00 (dez mil, duzentos e dezessete reais); (iii) **PAULO SACHETTI**, com 10.217 (dez mil, duzentas e dezessete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.217,00 (dez mil, duzentos e dezessete reais); (iv) **ROGÉRIO ZANETE SACHETTI**, com 10.217 (dez mil, duzentas e dezessete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.217,00 (dez mil, duzentos e dezessete reais); (v) **SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI**, com 10.217 (dez mil, duzentas e dezessete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.217,00 (dez mil, duzentos e dezessete reais); e (vi) **AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A**, com 2.503.165 (dois milhões, quinhentas e três mil, cento e sessenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 2.503.165 (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e sessenta e cinco reais); **passará a ser dividido em 2.554.250 (dois milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas**, sendo: (a) **5.105 (cinco mil, cento e cinco) ações ordinárias nominativas Classe "A"**, **1.272.020 (um milhão, duzentas e setenta e duas mil e vinte) ações ordinárias nominativas Classe "B"** e **c) 1.277.125,00 (um milhão, duzentas e setenta e sete mil e cento e vinte e cinco) ações preferenciais**, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma (b) **Procedeuse à leitura da relação de subscritores da totalidade do Capital Social**, em concordância com o Boletim de Subscrição firmado. (c) A Assembléia aprovou o Projeto do Estatuto Social, que foi assinado por todos os subscritores. (d) da Ordem do Dia, a Assembléia aprovou por unanimidade a escolha do primeiro Conselho de Administração, a ser composto por: (i) **ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, já qualificado; (ii) **TARCÍSIO SACHETTI**, já qualificado; e (iii) **QUINTINA ZANETE SACHETTI**, já qualificado. Os Conselheiros eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse assinando os respectivos "*termos de posse*" no livro competente, devendo-lhes eleger o seu Presidente e a Diretoria da Sociedade na primeira reunião do Conselho de Administração. A Assembléia Geral fixa a remuneração global anual dos Administradores para o exercício de 2006 e 2007 em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a qual será distribuída em reunião própria. Não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. **ENCERRAMENTO/ ASSINATURAS:** QUINTINA ZANETE SACHETTI; [2] ADILTON DOMINGOS SACHETTI; [3] PAULO SACHETTI; [4] ROGÉRIO ZANETE SACHETTI; [5] SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI; e [6] AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A. Ata de Assembléia Geral de Constituição registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51300008564, por despacho da sessão de 22/03/2007.

**Acionistas Subscritores:**

\_\_\_\_\_  
QUINTINA ZANETE SACHETTI                      ADILTON DOMINGOS SACHETTI

\_\_\_\_\_  
PAULO SACHETTI    ROGÉRIO ZANETE SACHETTI

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI                      AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A

**DATA:** 02 de julho de 2007. **HORA:** 17:00h (dezessete horas). **LOCAL:** Avenida Lions Internacional, n.º 830 – B, 2.º andar, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, por si ou representados na forma do Estatuto Social, conforme instrumentos de procuração arquivados na sede da Sociedade. **MESA: Presidente:** Ástrid Linde Sachetti. **Secretário:** Tarcísio Sachetti. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (b) Eleição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Passando ao item (a) da Ordem do dia, os membros do Conselho de Administração elegeram como sua Presidente, por unanimidade, a Sra. Ástrid Linde Sachetti, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 5.407.628-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 039.355.439-21, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis-MT. Passando ao item

(b) da Ordem do Dia, a Assembléia aprovou por unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por: (i) **Diretor Presidente: TARCÍSIO SACHETTI**, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700; (ii) **Diretor sem designação especial: ROGÉRIO ZANETE SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350; e (iii) **Diretor sem designação especial: PAULO SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/Rg nº 1.787.796-2 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 524.004.689-15, residente e domiciliado na Avenida Dourado, n.º 1140, 3º andar, Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, assinando o termo próprio, podendo ser reeleitos e declarando não estarem incurso em quaisquer dos crimes que vedam o exercício da atividade mercantil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Tarcísio Sachetti, Secretário, pela Sra. Presidente e pelos demais conselheiros.

\_\_\_\_\_  
ÁSTRID LINDE SACHETTI  
Presidente

\_\_\_\_\_  
TARCIS TEIXEIRA SACHETTI  
Secretário

• **CONSELHEIROS:**

\_\_\_\_\_  
ÁSTRID LINDE SACHETTI  
Presidente

\_\_\_\_\_  
TARCIS TEIXEIRA SACHETTI  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
ÂNIGER SACHETTI SANTANA BROCHADO  
Conselheira

• **DIRETORES ELEITOS:**

\_\_\_\_\_  
TARCÍSIO SACHETTI  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO ZANETE SACHETTI  
Diretor

\_\_\_\_\_  
PAULO SACHETTI  
Diretor

O Sr. **WILSON JOÃO ARPINI E OUTROS**, CPF nº 076.113.669-04 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Projeto de Recuperação de área degradada – PRAD e Averbção de Reserva Legal, da propriedade denominada **FAZENDA COPEÇAL I** localizada no município de Alta Floresta – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

**DATA/LOCAL/HORA:** 02 de julho de 2007, às 16:00h, no Avenida Lions Internacional, n.º 830 – B, 2.º andar, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: **(1) ÁSTRID LINDE SACHETTI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 5.407.628-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 039.355.439-21, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis-MT; **(2) EDUARDO LINDE SACHETTI**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº 1342197-2 SSP-MT, inscrito no CPF nº 005.179.521-30, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis-MT; **(3) ADRIANE LINDE SACHETTI**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 1342269-3 SSP-MT, inscrita no CPF nº 004.613.041-12, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo procurador TARCÍSIO SACHETTI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.787.868-3 SSP-MT e inscrito no CPF nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 513, Santa Cruz, no município de Rondonópolis-MT; **(4) BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 5644619 SSP-SC, inscrita no CPF nº 040.029.719-10, residente e domiciliada à Av. Dourado, 369, apto. 03, Centro, Sapezal/MT; **(5) TARCIS TEIXEIRA SACHETTI**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1576759-0 SSP-MT, inscrito no CPF nº 019.381.311-42, residente e domiciliado à Rua João XXIII, nº 513, Santa Cruz, Rondonópolis/MT; **(6) ÂNIGER SACHETTI SANTANA BROCHADO**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. nº 1382525-9 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº 332.560.348-37; **(7) RHELLINTON LUIZ SACHETTI SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua do Tucano, quadra 14, Ouro Branco, no município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade RG nº 186.970-4 SSP-MT e inscrito no CPF nº 030.911.861-13. **MESA: Presidente:** Bárbara Bongioiolo Sachetti. **Secretário:** Eduardo Linde Sachetti. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a constituição de uma Sociedade por Ações de capital fechado, sob a denominação de **VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede e foro na Avenida Lions Internacional, n.º 830 – B, 2.º andar, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis, Mato Grosso, cujo objeto social é a participação no capital de outras sociedades, como acionista ou quotista. O Capital Social será de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, dividido em 15.000.000

(quinze milhões) de ações nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, na seguinte proporção: (i) 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias nominativas de classe "A"; (ii) 7.300.000 (sete milhões e trezentas mil) ações ordinárias nominativas de classe "B" e (iii) 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais nominativas. (b) Procedeuse à leitura da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, em concordância com o Boletim de Subscrição firmado. (c) A Assembléia aprovou o Projeto do Estatuto Social, que foi assinado por todos os subscritores. **ENCERRAMENTO/ASSINATURAS:** Bárbara Bongioi Sachetti, Presidente da Assembléia; Eduardo Linde Sachetti, Secretário da Assembléia. Acionistas presentes: Ástrid Linde Sachetti, Eduardo Linde Sachetti, Adriane Linde Sachetti representada por Tarcisio Sachetti, Bárbara Bongioi Sachetti, Tarcis Teixeira Sachetti, Âniger Sachetti Santana Brochado, Rhellinton Luiz Sachetti Santos. Ata de Assembléia Geral de Constituição registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51300008823, por despacho da sessão de 14/09/2007.

**Acionistas Subscritores:**

Ástrid Linde Sachetti	Eduardo Linde Sachetti
Adriane Linde Sachetti P/P Tarcisio Sachetti	Bárbara Bongioi Sachetti
Tarcis Teixeira Sachetti	Âniger Sachetti Santana Brochado
Rhellinton Luiz Sachetti Santos	

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**  
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de outubro de 2007, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 - Cuiabá - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de capital social de R\$589.890.805,64 para R\$710.196.377,11 sendo o aumento de R\$120.305.571,47, realizado mediante a emissão de um total de 13.318.452 ações, sendo 4.596.365 ações ordinárias, escriturais, nominativas, sem valor nominal e 8.722.087 ações preferenciais, escriturais, nominativas, sem valor nominal, para subscrição privada pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social total, pelo preço de R\$9,033 por ação, e integralização no ato em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos contra a sociedade; e
- b) Fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações pelos demais acionistas e destinação das sobras.

Cuiabá, 15 de outubro de 2007.

**Jorge Queiroz de Moraes Junior**  
Presidente do Conselho de Administração

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
DHANANJAYA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - Em organização**

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede da companhia Avenida Brasília, 380 sala 1 Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso, CEP 78.060-601, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima denominada **DHANANJAYA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** os acionistas **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, brasileiro, solteiro, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Severiano Queiroz, 480 apto 202 - Edifício Torre do Sol, Bairro Duque de Caxias no município de Cuiabá-MT CEP 78.043-372, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 01 de abril de 1970, portador da cédula de identidade RG 481.847 expedido pela SSP/MT em 25/11/1983 e do CPF/MF 496.762.531-20, filho de Avenir Motta e Ildanete das Graças Teixeira Motta e **ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, 92 Bairro Consil no município de Cuiabá/MT CEP 78048-700, natural de Campo Grande/MS, onde nasceu em 27 de Junho de 1.978, portador da cédula de identidade RG 0950408-7 expedida pela SSP/MT em 12/11/2004 e do CPF/MF 688.827.691-00, filho de Antonio Carlos Gargioni e Fátima Lourdes de Souza Gargioni. Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, que convidou a mim, **ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO**, para secretário. De início, o Sr. Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. Disse também o Sr. Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil)

ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e **ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu por formalmente constituída a companhia **DHANANJAYA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria será composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Sr. **ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **ANTONIO CARLOS DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 316, Quadra 105, Casa 46 Bairro Tijual no município de Cuiabá/MT CEP 78088-365, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 11 de Janeiro de 1.975, portador da cédula de identidade RG 0844358-0 expedida pela SJ/MT em 06/12/1994 e do CPF/MF 581.380.131-68, filho de Ramon Carlos do Amaral e Benedita Auxiliadora de Figueiredo nomeado como Diretor Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA** - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA. **ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO** - SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA. **ANTONIO CARLOS DO AMARAL** - DIRETOR VICE-PRESIDENTE. **Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 25/09/2007 sob o nº 51300008866, protocolo 07/066945-7, de 20/09/2007. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário Geral.

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 29/08/2007.  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA  
DHANANJAYA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
<b>RODRIGO TEIXEIRA MOTTA</b> , brasileiro, solteiro, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Severiano Queiroz, 480 apto 202 - Edifício Torre do Sol, Bairro Duque de Caxias no município de Cuiabá-MT CEP 78.043-372, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 01 de abril de 1970, portador da cédula de identidade RG 481.847 expedido pela SSP/MT em 25/11/1983 e do CPF/MF 496.762.531-20, filho de Avenir Motta e Ildanete das Graças Teixeira Motta.	5.000	4.900	9.900,00	990,00	8.910,00

<b>ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO</b> , brasileiro, solteiro, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, 92 Bairro Consil no município de Cuiabá/MT CEP 78048-700, natural de Campo Grande/MS, onde nasceu em 27 de Junho de 1.978, portador da cédula de identidade RG 0950408-7 expedida pela SSP/MT em 12/11/2004 e do CPF/MF 688.827.691-00, filho de Antonio Carlos Gargioni e Fátima Lourdes de Souza Gargioni.	100	100,00	10,00	90,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
				<b>9.000,00</b>

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA. ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 29/08/2007.

ESTATUTO SOCIAL

**DHANANJAYA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - Em organização.**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO** - Artigo 1 - **DHANANJAYA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2 - A companhia tem sede e foro na Avenida Brasília, 380 sala 1 Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso, CEP 78.060-601 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Artigo 3 - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. Artigo 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES** - Artigo 5 - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. § PRIMEIRO: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § SEGUNDO: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. § TERCEIRO: As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. Artigo 6 - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Artigo 7 - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. Artigo 8 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Artigo 9 - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. §2º - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. Artigo 10 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. § UNICO - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO** - Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § UNICO - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Artigo 12 - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Artigo 13 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA** - Artigo 14 - A Diretoria será composta de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. § PRIMEIRO - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. § SEGUNDO - Em caso de vacância em

qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. Artigo 15 - A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, tem os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, quando a Companhia será representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores. § Primeiro - A Diretoria depende de autorização prévia de Assembléia Geral de Acionistas, para: a. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b. Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f. Propor aumentos de capital social; g. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. § Segundo - Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

**CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL** - Artigo 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Artigo 17 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 18 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. Artigo 19 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. Artigo 20 - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Artigo 21 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômmoda divisão. Artigo 22 - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. Artigo 23 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Artigo 24 - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - Artigo 25 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Artigo 26 - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Artigo 27 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA** - Presidente. **ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO** - Secretário. **VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.at.us.com.br)

**DATA:** 30 de janeiro de 2006. **HORA:** 15:00h. **LOCAL:** na sede social da Companhia, na Av. Isaac Povoas, nº 901, sala P, Edifício Mirante do Coxim, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÕES:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** **Presidente:** QUINTINA ZANETE SACHETTI. **Secretário:** TARCÍSIO SACHETTI. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a conversão da totalidade das ações ordinárias da companhia em ações ordinárias classe "A", ações ordinárias classe "B" e ações preferenciais, respeitada a atual proporção de participação dos acionistas no capital da sociedade. (a.1) Em razão da conversão ora aprovada, o capital social da Companhia, no valor de R\$ 19.720.186,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e seis reais) passará a ser dividido em 19.720.186 (dezenove milhões, setecentas e vinte mil, cento e oitenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: (i) 19.720 (dezenove mil, setecentas e vinte) ações ordinárias nominativas classe "A", divididas em 10 (dez) lotes de ações, da seguinte forma: 1.1. Lote 1: 3.291 (três mil, duzentos e noventa e uma) ações; 1.2. Lote 2: 3.057 (três mil e cinquenta e sete) ações; 1.3. Lote 3: 3.015 (três mil e quinze) ações; 1.4. Lote 4: 2.471 (duas mil, quatrocentas e setenta e uma) ações; 1.5. Lote 5: 1.802 (um mil, oitocentos e duas) ações; 1.6. Lote 6: 1.775 (um mil, setecentas e setenta e cinco) ações; 1.7. Lote 7: 1.353 (um mil, trezentas e cinquenta e três) ações; 1.8. Lote 8: 1.317 (um mil, trezentas e dezessete) ações; 1.9. Lote 9: 996 (novecentas e noventa e seis) ações; 1.10. Lote 10: 643 (seiscentas e quarenta e três) ações; (ii) 9.850.233 (nove milhões, oitocentas e cinquenta mil, duzentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas classe "B" e (iii) 9.850.233 (nove milhões, oitocentas e cinquenta mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais nominativas, na forma e proporção estabelecida no **Quadro de Ações**

que é parte integrante da presente, na forma de seu **ANEXO I. (a.2)** Tendo em vista as alterações acima, o artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social da Sociedade é de R\$ 19.720.186,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e seis reais), dividido em 19.720.186 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal sendo: (i) 19.720 (dezenove mil, setecentas e vinte) ações ordinárias nominativas classe "A", divididas em 10 (dez) lotes de ações, da seguinte forma: i.1. Lote 1: 3.291 (três mil, duzentos e noventa e uma) ações; i.2. Lote 2: 3.057 (três mil e cinquenta e sete) ações; i.3. Lote 3: 3.015 (três mil e quinze) ações; i.4. Lote 4: 2.471 (duas mil, quatrocentas e setenta e uma) ações; i.5. Lote 5: 1.802 (um mil, oitocentos e duas) ações; i.6. Lote 6: 1.775 (um mil, setecentas e setenta e cinco) ações; i.7. Lote 7: 1.353 (um mil, trezentas e cinquenta e três) ações; i.8. Lote 8: 1.317 (um mil, trezentas e dezessete) ações; i.9. Lote 9: 996 (novecentas e noventa e seis) ações; i.10. Lote 10: 643 (seiscentas e quarenta e três) ações; (ii) 9.850.233 (nove milhões, oitocentas e cinquenta mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais nominativas." Passando ao item (d) direito A Assembléia aprovou a reforma integral do Estatuto Social, conforme redação previamente acordada pelos acionistas. **ENCERRAMENTO/ASSINATURAS:** Quintina Zanete Sachetti, Adilton Domingos Sachetti, Sérgio Bonifácio Sachetti, Rogério Zanete Sachetti, Moisés Sachetti, Paulo Sachetti, Tarcísio Sachetti, Ana Izabel Sachetti, Márcia Sachetti, Sandra Regina Sachetti, Waldir Julio Teis. Ata de Assembléia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 20060151919, por despacho da sessão de 28/03/2006.

**Acionistas :**

QUINTINA ZANETE SACHETTI	ADILTON DOMINGOS SACHETTI
SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI	ROGÉRIO ZANETE SACHETTI
MOISÉS SACHETTI	PAULO SACHETTI
TARCÍSIO SACHETTI	ANA IZABEL SACHETTI
MÁRCIA SACHETTI	SANDRA REGINA SACHETTI
WALDIR JULIO TEIS	

A empresa Alfran Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - Filial, no ramo madeireiro, com CNPJ nº 03.376.193/0002-59; Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a emissão das Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação.

**DATA:** 03 de março de 2006. **HORA:** 15:00h (quinze horas). **LOCAL:** Avenida Miguel Sutil, nº 10.615, Jardim Primavera, CEP 78.030-000, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartasconvites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante do comparecimento da totalidade dos acionistas. **MESA:** Presidente: ÁSTRID LINDE SACHETTI. Secretária: ADRIANE LINDE SACHETTI. **ORDEM DO DIA:** (a) Alteração da sede social da Companhia; (b) Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a alteração do endereço da sede social da Companhia que passará a ter sede e foro na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Floriano Peixoto, nº 368, Centro, CEP 78.700-040; (b) Tendo em vista as alterações acima o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Floriano Peixoto, nº 368, Centro, CEP 78.700-040". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, **ADRIANE LINDE SACHETTI**, Secretária da Assembléia, pela Sra. Presidente e pelos acionistas presentes, em Cuiabá-MT, 03 de julho de 2006. **ASSINATURAS:** estiveram presentes e assinaram a presente Ata: (1) ÁSTRID LINDE SACHETTI; (2) ADRIANE LINDE SACHETTI; e (3) BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI.

\_\_\_\_\_  
 ÁSTRID LINDE SACHETTI  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 ADRIANE LINDE SACHETTI  
 Secretária

**ACIONISTAS:**

\_\_\_\_\_  
 ÁSTRID LINDE SACHETTI  
 \_\_\_\_\_  
 ADRIANE LINDE SACHETTI  
 \_\_\_\_\_  
 BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA TRINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. - Em organização**

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2007 às 16:00 horas, na sede da companhia Avenida Brasília, 380 sala 2 Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá e estado de

Mato Grosso, CEP 78.060-601, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima denominada **TRINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.**, os acionistas **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, brasileiro, solteiro, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Severiano Queiroz, 480 apto 202 - Edifício Torre do Sol, Bairro Duque de Caxias no município de Cuiabá-MT CEP 78.043-372, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 01 de abril de 1970, portador da cédula de identidade RG 481.847 expedido pela SSP/MT em 25/11/1983 e do CPF/MF 496.762.531-20, filho de Avenir Motta e Ildanete das Graças Teixeira Motta e **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, médico e empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro, nº 1098, apto. 10, Edifício Domus Nobilis, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-101, natural de Presidente Prudente/SP, onde nasceu em 27 de Junho de 1968, portador da Cédula de Identidade RG n.º 300336, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF/MF n.º 460.616.811-00, filho de Ivanir Crepaldi e Maria de Lourdes Crepaldi. Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, que convidou a mim, **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**, para secretário. De início, o Sr. Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. Disse também o Sr. Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) da seguinte forma: **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, subscrive 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**, subscrive 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total. Prossequindo, o Sr. Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu por formalmente constituída a companhia **TRINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria será composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Sr. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, já qualificado, nomeado Diretor Presidente e **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**, também já qualificado, nomeado como Diretor Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA** - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA. **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI** - SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA. **Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves**- Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 25/09/2007 sob o n.º 51300008858, protocolo 07/066944-9, de 20/09/2007. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário Geral.

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 29/08/2007. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA TRINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
<b>RODRIGO TEIXEIRA MOTTA</b> , brasileiro, solteiro, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Severiano Queiroz, 480 apto 202 - Edifício Torre do Sol, Bairro Duque de Caxias no município de Cuiabá-MT CEP 78.043-372, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 01 de abril de 1970, portador da cédula de identidade RG 481.847 expedido pela SSP/MT em 25/11/1983 e do CPF/MF 496.762.531-20, filho de Avenir Motta e Ildanete das Graças Teixeira Motta.	5.000	4.900	9.900,00	990,00	8.910,00

<b>ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI</b> , brasileiro, casado sob o regime comunitário parcial de bens, médico e empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro, nº 1098, apto. 10, Edifício Domus Nobilis, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-101, natural de Presidente Prudente/SP, onde nasceu em 27 de Junho de 1968, portador da Cédula de Identidade RG n.º 300336, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF/MF n.º 460.616.811-00, filho de Ivanir Crepaldi e Maria de Lourdes Crepaldi.	100	100,00	10,00	90,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
				<b>9.000,00</b>

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA. ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 29/08/2007.

ESTATUTO SOCIAL

TRINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - Em organização

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - TRINITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e foro na Avenida Brasília, 380 sala 2 Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso, CEP 78.060-601 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. § PRIMEIRO: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § SEGUNDO: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. § TERCEIRO: As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **Artigo 6** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7** - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. § 2º - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. § ÚNICO - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § ÚNICO - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13** - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14** - A Diretoria será composta de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. § PRIMEIRO - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. § SEGUNDO - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais,

podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre isoladamente, por qualquer um dos diretores. § ÚNICO - Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subseqüentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA** - Presidente. **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI** - Secretário. **VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atuus.com.br)

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GÁVEA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. - Em organização.**

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede da companhia Avenida Miguel Sutil, 8.000 Edifício Santa Rosa Tower sala 701-A Jardim Mariana CEP 78.040-400, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima denominada **GÁVEA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.** os acionistas **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**, brasileiro, casado sob o regime comunitário parcial de bens, médico e empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro, nº 1098, apto. 10, Edifício Domus Nobilis, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-101, natural de Presidente Prudente/SP, onde nasceu em 27 de Junho de 1968, portador da Cédula de Identidade RG n.º 300336, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF/MF n.º 460.616.811-00, filho de Ivanir Crepaldi e Maria de Lourdes Crepaldi, e **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, brasileiro, solteiro, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Severiano Queiroz, 480 apto 202 - Edifício Torre do Sol, Bairro Duque de Caxias no município de Cuiabá-MT CEP 78.043-372, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 01 de abril de 1970, portador da cédula de identidade RG 481.847 expedido pela SSP/MT em 25/11/1983 e do CPF/MF 496.762.531-20, filho de Avenir Motta e Ildanete das Graças Teixeira Motta. Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**, que convidou a mim, **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, para secretário. De início, o Sr. Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria: Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. Disse também o Sr. Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) da seguinte forma: **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram

aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu por formalmente constituída a companhia **GÁVEA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria será composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Sr. **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI** (já qualificado) como Diretor Presidente e **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA** (já qualificado) como Diretor Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor -Presidente da sociedade **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI** - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA** - SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA. **Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 25/09/2007 sob o nº 51300008874, protocolo 07/066946-5, de 20/09/2007. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário Geral.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 29/08/2007.  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA  
**GÁVEA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
<b>ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI</b> , brasileiro, casado sob o regime comunitário parcial de bens, médico e empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro, nº 1098, apto. 10, Edifício Domus Nobilis, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-101, natural de Presidente Prudente/SP, onde nasceu em 27 de Junho de 1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 300336, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 460.616.811-00, filho de Ivanir Crepaldi e Maria de Lourdes Crepaldi.	5.000	4.900	9.900,00	990,00	8.910,00
<b>RODRIGO TEIXEIRA MOTTA</b> , brasileiro, solteiro, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Severiano Queiroz, 480 apto 202 - Edifício Torre do Sol, Bairro Duque de Caxias no município de Cuiabá-MT CEP 78.043-372, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 01 de abril de 1970, portador da cédula de identidade RG 481.847 expedido pela SSP/MT em 25/11/1983 e do CPF/MF 496.762.531-20, filho de Avenir Motta e Ildanete das Graças Teixeira Motta.		100	100,00	10,00	90
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI**. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 29/08/2007.

ESTATUTO SOCIAL

**GÁVEA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - GÁVEA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2-** A companhia tem sede e foro na cidade de Cuiabá-MT, Estado de Mato Grosso Avenida Miguel Sutil, 8.000 Edifício

Santa Rosa Tower sala 701-A Jardim Mariana CEP 78.040-400, na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3 -** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. **Artigo 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. **§ PRIMEIRO:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **§ SEGUNDO:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§ TERCEIRO:** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **Artigo 6 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7 -** Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9 -** A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º -** A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10 -** O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **§ ÚNICO -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ ÚNICO -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12 -** A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13 -** O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14 -** A Diretoria será composta de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **§ PRIMEIRO -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§ SEGUNDO -** Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15 -** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre isoladamente, por quaisquer um dos diretores. **§ ÚNICO -** Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17 -** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18 -** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19 -** Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20 -** A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21 -** Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22 -** A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros

acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007. **ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI** - Presidente. **RODRIGO TEIXEIRA MOTTA** - Secretário. **VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atus.com.br)

**DATA:** 01 de fevereiro de 2006. **HORA:** 10:00h (dez horas). **LOCAL:** Avenida Miguel Sutil, nº 10.615, Jardim Primavera, CEP 78.030-000, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartasconvites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: **(1) ÁSTRID LINDE SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.407.628-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 039.355.439-21, residente e domiciliada à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso; **(2) ADRIANE LINDE SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.342.269-3 SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 004.613.041-12, residente e domiciliada na Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, no município de Rondonópolis-MT, Estado do Mato Grosso; e **(3) BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5644619 SSP-SC, inscrita no CPF/MF nº 040.029.719-10, residente e domiciliada à Avenida Dourado, nº 369, apto. 03, Centro, município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **MESA: Presidente:** ÁSTRID LINDE SACHETTI; **Secretária:** ADRIANE LINDE SACHETTI. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a constituição de uma Sociedade por Ações de capital fechado, sob a denominação de **AGROPECUÁRIA B & Q S.A.**, com sede e foro em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 10.615, Jardim Primavera, CEP 78.030-000, cujo objeto social é "(i) explorar as atividades de agronegócios, produção de sementes e mudas, vinicultura, fruticultura, olericultura, pecuária, suinocultura, avicultura e beneficiamento de algodão; (ii) fabricar, comercializar, importar e exportar rações balanceadas, concentrados, sais minerais e produtos de suplementação mineral e proteica; (iii) produzir, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos e subprodutos oriundos das atividades de agricultura, produção de sementes e mudas, vinicultura, fruticultura, olericultura, pecuária, suinocultura e avicultura; (iv) industrializar, comercializar, importar e exportar adubos, fertilizantes, matéria-prima para fertilizantes, fungicidas, herbicidas, inseticidas, bactericidas, medicamentos, vacinas, produtos agrícolas, pecuários e veterinários em geral, macro e micro-nutrientes; e (v) a participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista". O Capital Social autorizado será de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, e seu Capital Social inicial é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) ações nominativas, sendo **1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas Classe "A"**, e **99.000 (noventa e nove mil) ações ordinárias nominativas Classe "B"**, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Justificouse a adoção do sistema de capital autorizado na medida em que os negócios desenvolvidos poderão exigir aportes de capital em períodos bem próximos, devido à sazonalidade das atividades e que a realização de várias assembleias gerais para esse fim seria desgastante e onerosa à Companhia. (b) Procedeuse à leitura da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, em concordância com o Boletim de Subscrição firmado. (c) A Assembléia aprovou o Projeto do Estatuto Social, que foi assinado por todos os subscritores. **ENCERRAMENTO/ASSINATURAS:** estiveram presentes e assinaram a presente Ata: (1) ÁSTRID LINDE SACHETTI; (2) ADRIANE LINDE SACHETTI; e (3) BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI. Ata de Assembléia Geral de Constituição registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 51300008327, por despacho da sessão de 04/07/2006.

• **ACIONISTAS SUBSCRITORES:**

ÁSTRID LINDE SACHETTI

ADRIANE LINDE SACHETTI

BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital intima a Denunciante **MARIA OLIVEIRA HILÁRIO** para que compareça à Rua Waldir Rabelo, 691, Multiclínica, Setor Sul, CEP 78 600 000, Barra do Garças - MT na data de **26 DE OUTUBRO PRÓXIMO, ÀS 14:40H**, à fim de prestar depoimento nos autos do **PROCESSO ÉTICO**

**PROFISSIONAL 002/2006.** Informamos ainda que nessa ocasião, a partir das 15:00h, serão realizadas Oitivas dos Denunciados e Testemunhas, sendo facultada vossa presença. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 17 de outubro de 2007

**Aguiar Farina** - Presidente

**PLASTIBRAS Indústria e Comercio Ltda.** CNPJ 05.626.249/0001-20 torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação - L.O** para a atividade Reciclagem de embalagens vazias de agrotóxicos na Av. X, Qd. Industrial 3, Lts 45 a 50 e 95 a 100, Distrito Industrial - Cuiabá/MT.

**ELIMADE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 07.220.428/0001-99** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada na Estrada Rosália, s/n.º, chác. 01 e 07, Bom Jardim, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**MAAF IND. DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 03.204.987/0001-54** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Estrada Rosa, s/n.º, Km 1,9 Setor Industrial, no município de Vera/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**COMERCINDO TOMELIN** CPF: 049.589.349-87. Torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), para a Faz. Macuco. Localizada no município de Itaúba-MT. Não EIA/RIMA.

**Perdigão Agroindustrial Mato Grosso Ltda CNPJ: 02.521.635/0001-60** Torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação da Fábrica de Ração, com instalações na Rod. BR 163 km 587 - Setor Industrial - Nova Mutum. MT.

**Marcos Gentilin**, CPF nº 483.518.229-49, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Morada do Sol - Lote B, no mun. de Campo verde - MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental - (65) 3644-9530).

**METRO PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 00.762.940/0005-41.** Torna público que requereu a SEMA, o Projeto de Exploração Florestal-PEF, para a Faz. Umurana. Em Aripuanã-MT. Não EIA/RIMA.

**FRANCISCO EUGÊNIO** CPF: 613.178.459-00 Torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única+Retificação de Reserva Legal, para a Faz. São Francisco II. Em Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

**COIMAL COM. E IND. DE MADEIRAS - CNPJ: 15.016.447/0001-26** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria, Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada na Rodovia BR 163, s/n.º, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**FRIEDRICH LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA - CNPJ: 03.938.586/0001-28** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Produção de Chapas de Compensados, localizada na Estrada Rosa, s/n.º, Km 1,9 Setor Industrial, no município de Vera/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**DAVID DOS SANTOS**, CPF: 313.295.941-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação de seu empreendimento para funcionamento de uma Piscicultura na Chácara Adriana Quito, localizada no Município de Rondonópolis - MT.

Os Srs. Wilson Miguel Vedana e outros, ruralista, residente e domiciliado em Sorriso, CPF 188.723.109-97, torna público que requereu a FEMA o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade rural localizada no município de Nova Ubiratã, não foi solicitado Estudos de Impacto Ambiental.

**FERG ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 02.458.699/0001-63** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Rua Carlos Chagas, s/n.º, Setor Industrial, no município de Claudia/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**LAMINADOS G.F. LTDA - CNPJ: 00.949.438/0001-10** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de Mad. Laminada e Compensada de Madeira, localizada na Estrada Vitória, s/n.º, Km 01, Setor Industrial, no município de Vera/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O Sr. **JOÃO ROSA DE SOUZA**, CPF nº 007.207.471-04 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Plano de Recuperação de área degradada - PRAD e Averbação de Reserva Legal, da propriedade denominada Estância Gilda Rosa localizada no município de Nova Monte Verde - MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**FREEWAY TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.283.830/0001-07, e no município sob nº 61084, estabelecida na Rua Palmiro Paes de Barros nº605 KM 01 Bairro N. Srª Aparecida, Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03 nº 128, 129, 130, 131 e 132, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá".

**FARIA DE MIRANDA & CIA LTDA – ME**, empresa estabelecida na Avenida Brasília, 146 Shop. Três Américas sala 206 P1 Cuiabá MT, inscrita no CNPJ nº 06.871.466/0001-49 e I. E. nº 13.274.503-8, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que extraviou notas fiscais de consumidor de série D-1 seqüência de 001 à 250.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**GAVIOLLI & BIANCHI LTDA-ME**, sita em Cuiabá/MT, á Rua Joaquim Murinho, 765, Térreo, Centro, CNPJ 26.809.103/0001-90, E.I nº 13.129.356-7, por seu representante legal, Declara sob as penas da lei, conforme portaria 114/2002, art.82, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Livros Registros de Entradas, Saídas e Apuração de Icms nº 01 á 03 ano 1997 á 2003, Livro Registro de Inventário nº 01 ano 1997, 40 Blocos de Notas Fiscais Saídas Modelo I nº 001 á 250, 251 á 500, 501 á 1000, 10 Blocos de Notas Fiscais Consumidor Série D nº 001 á 500.

**Ana Sanabia Claros Bevilacqua**, CPF nº 429.996.421-72 , End.: Av Ariosto da Riva nº 2289, Alta Floresta-mt, Foi extraviado Diploma de nº 39635, emissão 30/10/1981 Farmacêutica Bioquímica, Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**PÉROLA TRANSPORTES LTDA**, empresa de direito privado, estabelecida em Nova Monte Verde/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.570.258/0001-72, comunica extravio de bloco de Nf usado, que compreende da numeração de 001 a 050.

**CONSTRUTORA NBS LTDA**, CNPJ nº 00.970.359/001-91 e Inscrição Estadual nº 13.166.040-3, estabelecida na rua P s/n, L 119, Q 07, bairro Consil, Cuiabá-MT, DECLARA para devidos fins de direito que extraviou de suas instalações os documentos; **Registro de Autenticação de Livros Fiscais, Exatoria Cuiabá, 01, 01, 01, 01, 01, 16.05.96; Autorização de Impressão de Documento Fiscal, nº Aut. 3478, Espécie NF, Numeração 000001 a 000125, Quant. 05, Tipo 25X4, Observação 10.09.96 G. S. Benedito.** A CONSTRUTORA NBS LTDA, saliente que não atua no mercado desde 1.999.

Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/10/2007)

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MALVINA**. Inscrita no CNPJMF 02.980.696/0001-95 e no Estado sob nº. 13.041.372-0, estabelecida na Fazenda Clevelândia, s/n, Nova Maringá, Município de Novas Maringá/MT, DECLARA sob as penas da lei para fins de comprovação junto a SEFAZ e RECEITA FEDERAL, que foi extraviado todos os livros e documentos fiscais da empresa, talões de notas fiscais série única de 001 à 250 AIDF 1359 e série C-1 de 001 à 250 AIDF 710.

A Empresa **BRAGA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.954.455/0004-85 e Inscrição Estadual 13.229.860-0, sito á Avenida Gov. Julio Campos, 645 - Centro – Sinop-MT comunica que foi extraviada a primeira via da **NOTA FISCAL MODELO 1 Nº 277**.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**DIRCE M. SOARES SORVETES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.954.808/0001-55, e no Estado 13.129.452-0, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários/ Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

**WILSON ALVES**, RG 18.234.883 SSP/SP, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS HAVER EXTRAVIADO O BLOCO DE NOTA FISCAL NR 02, NOTAS 26 A 50 MODELO 1, AIDF 809/2005 DA EMPRESA W. ALVES ELETRICA CNPJ 59.410.886/0001-94, INSCRIÇÃO 13.303.166-7. SORRISO 10/10/2007 - WILSON ALVES

Eu, **LUB CAR. COM. REPRESENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 07446368/0001-27 e no Município sob o nº Insc. Municipal 88724 Estabelecido na Rua 02, Qda 02, nº 21, Bairro Jardim Costa do Sol, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, nº 24, número de controle: 3592599, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**MARCO APARECIDO PEREIRA – ME**, com CNPJ nº 04.697.760/0004-01 e Inscrição Estadual nº 13.334.140-2, estabelecida a Avenida Rio Grande do Sul nº 650-S, Centro em Lucas do Rio Verde – MT, comunica o extravio decorrente de força maior, da nota fiscal nº 50, Serie D-1, Modelo 2. Lucas do Rio Verde – MT, 09 de Outubro de 2007

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 231/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.004219-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : ANISIO RODRIGUES COELHO  
ADVOGADO : MT0003481B - PAULO DE SOUZA CAETANO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
Fl. 218: "Fica intimado o(a) Requerente do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, com a consequente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XVIII)."

1998.36.00.004246-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : ITACIR JOSE SELLER

ADVOGADO : MT0003481B - PAULO DE SOUZA CAETANO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DF00003867 - RUBENS TAVARES E SOUSA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
Fl. 191: "Fica intimado o(a) Requerente do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, com a consequente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XVIII)."

1998.36.00.004514-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : ANTONIO SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0003481B - PAULO DE SOUZA CAETANO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
Fl. 70: "Fica intimado o(a) Requerente do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, com a consequente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XVIII)."

1998.36.00.004651-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : JORCILEIDE MEDEIROS JERONIMO OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
REU : BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
Fl. 162: "Intimem-se os devedores, Jorcileide Medeiros Jerônimo Oliveira e Wisner Ribeiro Oliveira, para efetuarem o pagamento das custas finais, apuradas á fl. 157, e dos honorários advocatícios (memória de cálculo á fl. 161), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens ou, querendo, apresentarem impugnação no mesmo prazo (CPC, art. 475-J)."

2002.36.00.007545-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : GISELLA AGUIAR BOJIKIAN POMPEO DE CAMARGO E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA  
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT  
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES  
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM  
Fl. 347: "Intimem-se os credores Ioni Ferreira Castro e Eduardo Faria para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, guarde-se o retorno dos Embargos à Execução, que se encontram em grau de recurso perante o e. TRF/1ª Região."

2003.36.00.007940-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
EXCDO : BANCO ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO  
ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
Fl. 280: "Fica intimado o(a) Requerente do desarquivamento dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, com a consequente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XVIII)."

2003.36.00.009166-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
EXCDO : DARGEL DE DAVID ARMAZENS GERAIS LTDA  
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
Fl. 264: "... intime-se o Exeqüente para manifestar-se sobre a guia de depósito de fl. 262, em cinco dias."

2003.36.00.010629-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : RUDYBERT BARROS VON EYE E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
Fl. 575: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2003.36.00.010749-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : EURICO DE ARRUDA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
Fl. 239: "...intimem-se os devedores, Eurico de Arruda e Ana Maria Mendes de Arruda, para efetuarem o pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens (CPC, art. 475-J)."

2003.36.00.010863-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : BENEDITO DA COSTA MAGALHAES FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA  
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT  
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM  
Fl. 296: "Intimem-se os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, conclusos para sentença."

2003.36.00.014187-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : CARLOS ALBERTO EILERT  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT  
Fl. 225: "Manifeste-se a UFMT sobre o DARF de fl. 224, em cinco dias. No silêncio, considerando que as custas processuais foram recolhidas pela parte autora (fl. 216) em conformidade com os cálculos de fl. 213, arquivem-se os autos."

2004.36.00.001216-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : ADRIANE FERNANDES ANGELO  
Fl. 175: "... Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC..."

2004.36.00.006034-1 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
REQDO : JR ARMAZENS GERAIS LTDA  
REQDO : MONICA CRISTINA RODRIGO DO VALE  
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO : MT00006177 - DANIEL MULLER ABREU E LIMA  
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE  
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE  
Fl. 1515: "I – Publique-se o despacho de fl. 1467. II – Recebo o recurso de apelação interposto pelos Réus, nos efeitos devolutivo e suspensivo. III – Às contra-razões. IV – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."  
Fl. 1467: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2004.36.00.009096-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003449 - EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES  
EXCDO : SALEM ZUGAIR  
EXCDO : ZUGAIR AUTOMOVEIS LTDA  
ADVOGADO : MS00007330 - CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
ADVOGADO : MS00005805 - NEVTON RODRIGUES DE CASTRO  
Fl. 512: "I – Em razão do contido à fl. 511, parte final, defiro o prazo requerido pela União, suspendendo o processo por 6 (seis) meses, sem prejuízo da continuidade dos depósitos."

2005.36.00.014276-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : SILVIO MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 140: "I – Deixo de receber o recurso de apelação interposto pela parte ré (fls. 125/138), em razão de sua intempestividade, conforme certificado à fl. 139. II – O Autor protestou pela restituição do prazo (fl. 122) para eventual proposição de embargos declaratórios em face da r. sentença de fls. 114/120, uma vez que a CEF retirou em carga os autos, os quais ficaram em seu poder durante todo o prazo recursal. III – Acolho os argumentos do Autor, deferindo-lhe a restituição do prazo recursal, conforme requerido à fl. 122. IV – Decorrido o prazo, sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado da r. sentença de fls. 114/120."

2005.36.00.015478-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP  
ADVOGADO : MT00005824 - LISEMARY SIMIONI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 417: "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora."

2006.36.00.000190-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES  
EMBDO : EDUARDO SOUZA MAIA  
EMBDO : ELANIA ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO  
EMBDO : ERALDO PAES DE SOUZA  
EMBDO : JULIANA ALMADA CARDOSO  
EMBDO : GRACY DE ARRUDA CARVALHO  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
Fl. 60: "Intimem-se os devedores, Elania Alves do Nascimento Carvalho, Juliana Almada Cardoso, Gracy de Arruda Carvalho, Eduardo Souza Maia e Eraldo Paes de Souza, para efetuarem o pagamento dos honorários advocatícios (memória de cálculo à fl. 59), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens ou, querendo, apresentarem impugnação no mesmo prazo (CPC, art. 475-J)."

2006.36.00.001260-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
REU : METAG ARMAZENS GERAIS LTDA  
REU : GUNNAR VIEIRA GOSCH  
REU : VICENTE DE PAULA SANTIAGO  
REU : AMADEU DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PR00022761 - ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO  
ADVOGADO : PR00022931 - VICENTE DE PAULA SANTIAGO  
Fl. 320: "Defiro o pedido de fl. 318. Depreque-se a citação do réu Amadeu de Oliveira, observado o endereço informado à fl. 318."

2006.36.00.003649-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JOAB DOS REIS SANTIAGO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 196: "I – Recebo a petição de fl. 195 como aditamento à inicial. À SECLA, para retificar a autuação, incluindo a COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO na qualidade de litisconsorte passivo necessário. II – Com o retorno dos autos, depreque-se a citação da COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, que trará, junto com a contestação, cópia integral e legível do procedimento de execução extrajudicial."

2006.36.00.004854-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
LITISAT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
REQDO : AURELITA CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0003272B - WALTER RAMOS MOTTA  
Fl. 1609: "I – A apuração do envolvimento de terceiros pessoas na prática dos atos de improbidade administrativa relatados na inicial da presente demanda, em nada auxiliará no deslinde da causa, que já se encontra suficientemente instruída com os elementos de prova fornecidos pelas partes. II – Por outro lado, o objetivo buscado pelo Ministério Público Federal através dos depoimentos das testemunhas por ele arroladas, pode ser alcançado na esfera administrativa, através do Inquérito Civil, cuja competência lhe foi constitucionalmente atribuída. III – Ante o exposto, indefiro a produção da prova testemunhal requerida. IV – Faculto às partes a apresentação de razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Requerente. V – Intimem-se."

2006.36.00.005958-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : DIRCE GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : PR00021061 - ANTONIO ANILTO PADIAL  
ADVOGADO : PR0019541B - SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO  
ADVOGADO : MT00007302 - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Fl. 133: "I – Apesar do alegado pela subscritora da petição de fls. 118/120, o certo é que o contrato apresentado à fl. 107, o qual não teve sua legalidade impugnada, foi firmado entre a Exeqüente e os advogados Shirley Faetthe de Andrade Karigyo, Antonio Anilto Padial e Luiz Carlos de O. Assumpção

Jr. II – Ademais, o advogado Luiz Carlos de O. Assumpção Jr. teve atuação efetiva nos autos, conforme se vê na impugnação à contestação (fls. 46/47). III – Desta forma, determino aos patronos da parte exequente que apresentem, no prazo de cinco dias, os demonstrativos de seus créditos, devidamente atualizados, na forma do art. 614, II, do CPC, devendo esclarecer a cláusula 3ª do contrato de fl. 107, uma vez que deixa a entender que a quantia referente aos 10% são devidas ao contador contratado, e não aos nobres causídicos.”

2006.36.00.008617-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
RÉU : W. VALERIANO SOUTO ME  
RÉU : WALNEY VALERIANO SOUTO  
ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO  
ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO  
Fl. 84: “Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI).”

2006.36.00.010520-4 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
RÉU : ESTACAO DE SERVICOS VERONA LTDA - ME  
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR  
Fl. 890: “Tendo em vista as impugnações em relação à proposta de honorários periciais (fls. 887 e 888/889), intime-se o Sr. perito nomeado nestes autos (fl. 876) para dizer se tem condições de reformular a sua proposta, com vistas à redução dos valores.”

2006.36.00.011603-2 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ADRIANE GRISOLIA ZULLI COMERCIO ME  
ADVOGADO : MT00007167 - ANTÔNIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR  
ADVOGADO : MT00010479 - LEONARDO SBOAIA PAES DE BARROS  
Fl. 73: “Intime-se a devedora, Adriane Grisolia Zulli Comércio ME, na pessoa de seu representante legal, para efetuar o pagamento das custas finais, apuradas à fl. 69, bem como do débito principal e dos honorários advocatícios (memória de cálculo à fl. 72), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens ou, querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo (CPC, art. 475-J).”

2006.36.00.011818-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : WELLINGTON COSTA BAIMA  
RÉU : LUIZ ANDELSIN BORGES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI  
ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSO E SILVA  
Fl. 88: “I – Diante da concordância do Embargante (fl. 487), HOMOLOGO a proposta de honorários periciais de fls. 79/81, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). II – Comprove o Embargante o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. III – Comprovado o depósito, façam-se os autos conclusos para a designação da data para a instalação da perícia.”

2006.36.00.013541-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : DARCI JOSE VEDOIN  
REQDO : LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN  
REQDO : PEDRO HENRY NETO  
REQDO : RONILDO PEREIRA MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO  
ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI  
ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA  
ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES  
ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA  
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00007376 - VANESSA MARTINS LEMOS  
Fl. 440: “I – Acolho os argumentos de fls. 296/299 e admito a União no pólo ativo da presente ação, na qualidade de assistente litisconsorcial do Autor, nos termos do art. 17, caput, da Lei nº 8.429/92. À Secla, para retificar a atuação. II – Com o retorno dos autos, intimem-se o douto MPF, e, em seguida, a União, para manifestarem-se sobre as contestações apresentadas pelos réus (fls. 306/335, 346/376, 389/418 e 427/439), em dez dias.”

2006.36.00.014230-5 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ALEXANDRE SOUSA DIAS  
RÉU : JOAO FERREIRA GOMES  
RÉU : HELOISE DE SOUZA OLIVEIRA  
RÉU : LEUDES NAVARROS FERREIRA GOMES  
RÉU : SANDRA LUCINI  
Fl. 41: “I – Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para a autora indicar o endereço dos réus Alexandre Souza Dias e Sandra Lucini. II – Defiro o pedido de exclusão da lide de João Ferreira Gomes e Leudes Navarros Ferreira Gomes, julgando extinto o processo em relação a eles, na forma do art. 267, VIII, do CPC. À Secla, para as anotações de estilo. III – Intimem-se.”

2006.36.00.014838-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ADAIR CASSEMIRO SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : SP00017573 - ALENCAR NAUL ROSSI  
ADVOGADO : MG00065424 - RENATO FRANCO CORREA DA COSTA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fl. 108: “Intime-se o credor Alencar Naul Rossi para comparecer diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, aguardar-se o pagamento do Precatório expedido (fls. 103/104).”

2006.36.00.015052-5 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0006259B - FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS  
Fl. 299: “Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII).”

2006.36.00.015748-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ROSALIA BENEDITA DE AMORIM E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
Fl. 125: “Intimem-se os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, conclusos para sentença.”

2007.36.00.000680-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ROSA MARTA DESTEFANI MONTEIRO  
RÉU : ANDRE DESTEFANI MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00000998 - JOAO BERTOLI FILHO  
Fl. 52: “Intime-se a devedora, Caixa Econômica Federal – CEF, na pessoa de seu representante legal, para o pagamento das custas finais (apuradas à fl. 51) e dos honorários advocatícios fixados na sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC.”

2007.36.00.001084-1 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : MARISSOL FERREIRA RAMOS  
RÉU : MARIA DAS DORES CUNHA  
Fl. 47: “III – ... intime-se a Autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 44-vº, em cinco dias.”

2007.36.00.001215-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : LIZIANE HERBERTS  
ADVOGADO : MT0005066B - SANDRA MARA BASEI  
ADVOGADO : MT00007952 - VERA LUCIA TARELHO SZENCZUK  
Fl. 46: “Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI).”

2007.36.00.001232-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FRANCISCO EGIDIO CAVALCANTE PINHO  
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES  
ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA  
Fl. 200: “Intime-se o credor para comparecer diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, conclusos para sentença.”

2007.36.00.002613-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : SEBASTIAO ALVES PIRES  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
Fl. 249: “Intime-se o credor para comparecer diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, conclusos para sentença.”

2007.36.00.002735-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : HERMELINA RITA DA ROCHA E OUTRO  
ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Fl. 263: “Intimem-se os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, conclusos para sentença.”

2007.36.00.002997-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : IVO PALMEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
Fl. 238: “Intime-se o credor para comparecer diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, conclusos para sentença.”

2007.36.00.004854-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ANTONIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009064A - CIBELE SILVA PRIETCH  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Fl. 214: “Intime-se o credor para comparecer diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo a instituição bancária reter 3% (três

por cento) do valor a título de IR (Lei nº 10.833/2003, art. 27). Após, nada requerido, aguarde-se o pagamento do Precatório."

2007.36.00.006020-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
 ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR  
 ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
 ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
 Fl. 176: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo (a) Impetrado às fls. 161/175, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2007.36.00.006910-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : FONTE DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS AMBIENTAIS - FEPPAM  
 ADVOGADO : MT00010745 - JOSE ROBERTO FRANCO DE CAMPOS  
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Fl. 150: "Fls. 144/147: Diga a Ré, em cinco dias (CPC, art. 398). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos."

2007.36.00.007648-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : AIDIL GOMES FERREIRA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00010551 - KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fl. 77: "Manifeste-se a Autora sobre a contestação, no prazo de dez dias."

2007.36.00.008828-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : REINALDO ANTONIO MELCHIOR  
 ADVOGADO : MT00005079B - ADELAR COMIRAN  
 ADVOGADO : MT00009973 - EDUARDO FONSECA VILLELA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : MT00001056 - ARNALDO BORGES  
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES  
 Fl. 244: "Manifeste-se a Autora sobre as contestações, no prazo de dez dias."

2007.36.00.009825-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIA MENDES PEDROZO  
 ADVOGADO : MT00004362 - LUISA SOUZA XAVIER  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 Fl. 239: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.010411-7 INTERDITO PROIBITÓRIO  
 AUTOR : JERONIMO GUEDES DE MEDEIROS  
 ADVOGADO : MT00007293 - NEWMAN PEREIRA LOPES  
 RÉU : ASSOCIACAO QUILBOLA COMUNIDADE NEGRA RURAL LAGOINHA DE BAIXO  
 Fl. 144: "Fica a parte autora intimada para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal."

2007.36.00.011101-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : CRISTOVAO DE PAULA MORAES  
 RÉU : UTIMIL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME  
 RÉU : NEUZA HORNUNG  
 ADVOGADO : MT00008843 - ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES  
 ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA  
 ADVOGADO : MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI  
 Fl. 146: "Manifeste-se a Autora sobre os embargos monitorios, em dez dias."

2007.36.00.011135-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : REFRIGERACAO ALVORADA LTDA  
 ADVOGADO : MS00011295 - MARCO ANTONIO DE MELLO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 296: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.011396-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0002420B - SERGIO DONIZETI NUNES  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
 Fl. 243: "Mantenho a r. decisão de fl. 225/227 por seus próprios fundamentos."

2007.36.00.012062-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : JOSE FRANCISCO VICTOR  
 ADVOGADO : MT00001516 - CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : SP00162188 - MARCOS BIZARRIA INEZ DE ALMEIDA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI  
 Fl. 138: "Por ser ato necessário ao exercício da cidadania (Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVII), a Optante é isento do pagamento de custas. Ao MPF."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 237/2007

AUTOS COM DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA:  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.003159-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS  
 REQDO : SILVIA CHIRATA ARCANJO RIBEIRO  
 REQDO : JOAO ARCANJO RIBEIRO  
 REQDO : ALTER ALVES FERRAZ  
 REQDO : ADAIR MOREIRA DA SILVA  
 REQDO : DANIEL SILVA TORRES

ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR  
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA  
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00007131 - PATRICIA QUESSADA MILAN  
 ADVOGADO : MS00005858 - PEDRO MARTINS VERA  
 ADVOGADO : MT00003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT0001822A - ZAID ARBID  
 Fl. 1013: "I – Defiro a produção da prova pericial requerida às fls. 1011. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo o engenheiro JACOB KAISER, inscrito no CREA/MT sob n.º 2.469/D. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 05 (cinco) dias (...). V – Apreciarei os pedidos de prova testemunhal e depoimento pessoal após o encerramento da perícia."

2004.36.00.005034-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOSE STELATTO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Fls. 330/346: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para ..."

2007.36.00.000239-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : TILLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 RÉU : VANIA REGINA MARQUES DA SILVA  
 RÉU : MARIA MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA  
 Fl. 78: "... Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juízo da 2ª Vara Federal desta Seção Judiciária, nos termos do art. 105 do CPC..."

2007.36.00.007911-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : IZUMI NOZAKI  
 ADVOGADO : MT00007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
 Fls. 140/145: "... Posto isso, reconheço a ocorrência da prescrição e CONCEDO a segurança vindicada..."

2007.36.00.008041-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : REGINA CELIA BALBINO FIGUEIRA LISBOA  
 ADVOGADO : MT00007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
 Fls. 136/141: "... Posto isso, reconheço a ocorrência da prescrição e CONCEDO a segurança vindicada (...). extinguindo o processo com exame do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC..."

2007.36.00.009473-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DALILA GOMES DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 Fls. 48/51: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.010441-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : PAULO GOMES SOARES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 Fls. 56/58: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.010713-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARCIO ANTUNES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MT0011140A - GUSTAVO NEDEL  
 ADVOGADO : MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT  
 Fls. 120/124: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar..."

2007.36.00.011547-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DEBORA SORAIA RIBEIRO FANTIN  
 ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS  
 IMPDO : DIRETORA DA UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON  
 ADVOGADO : MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA  
 Fls. 70/76: "... Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar e extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2007.36.00.011728-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS COMERCIANTES DE AUTOMORES PECAS E SER. DE CBAV.GDE  
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 Fls. 79/82: "... Ante o exposto, NEGO A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2007.36.00.011849-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOAO ROBERTO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008564 - DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JUNIOR  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT  
 Fls. 73/77: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.011903-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : LEONTINO BALBO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 Fls. 70/74: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar..."

2007.36.00.012047-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : AGROPECUARIA TAQUARENSE LTDA  
 ADVOGADO : MT00002737 - OTHON FIALHO BLESSMANN  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT  
 Fls. 49/53: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.012231-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JUIZINO SA SILVA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 Fls. 61/64: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.014477-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GAS - MTGAS  
 ADVOGADO : MT0010200A - JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT  
 Fls. 109/112: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de medida liminar..."

2007.36.00.014481-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ESVALTER ZANETTI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006381 - ERNANDI DE COL  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT  
 Fls. 42/44: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar..."

2007.36.00.014641-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A  
 ADVOGADO : SP00127050 - PAULO LOPES DA SILVA  
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE - ANTT  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Fl. 99: "I - A Autora emendará a inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico perseguido em juízo, no prazo de 10 (dez) dias, bem como comprovará o recolhimento das custas processuais complementares no mesmo prazo, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 284). II - Promovida a emenda da inicial, cite-se. Com as respostas, ou decurso do prazo, à conclusão, para apreciação do pedido de antecipação de tutela. III - Intime-se."

2007.36.00.014663-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ARUAK PARTICIPACOES LTDA  
 ADVOGADO : MT00004991 - ELIANE LEITE SAMPAIO  
 ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
 Fl. 27/29: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar ...."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 239/2007

Autos com Despacho/Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.001290-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : EDER POLITANO  
 ADVOGADO : MT0004517A - ARNALDO MESSIAS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA

"Recebo a apelação, fls. 156, interposta tempestivamente pelo acusado EDER POLITANO, nos efeitos devolutivo e suspensivo".

2004.36.00.002511-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : SILVIO ZULLI  
 REU : ADEMIR APARECIDO ZULLI  
 REU : CLEIRTO DE OLIVEIRA SILVERIO  
 ADVOGADO : MT00003473 - ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES  
 "...Pelo exposto, nos termos do artigo 61 do CPP, DECRETO EXTINTA A PUNIBILIDADE de SÍLVIO ZULLI, ADEMIR APARECIDO ZULLI e CLEIRTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO, reconhecendo a ocorrência da prescrição retroativa (art. 110, §§ 1º e 2º c/c os arts. 109 e 118 todos do CP), desonerando-os do pagamento das custas a que haviam sido condenados (RT 518/380 e RTJ 55/233)".

2005.36.00.006068-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : MOACYR DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008413 - RAQUEL DREYER  
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Seção do Distrito Federal para a inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação Walterloo Targino de Azevedo, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2005.36.00.016581-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : NILVA BENEDITA CANDIDA  
 REU : BENEDITO CESARINO LARA FERNANDES  
 REU : EVANDO JYMMY AMARAL BRAGANCA  
 REU : SULEIMAN OLIVEIRA BRAGANCA  
 ADVOGADO : MT00007047 - EDUARDO MARTINS DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00007561 - FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA  
 ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00009607 - JOAO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA  
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP".

2007.36.00.003236-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : DEUSIMAR CARMO CANDIDO  
 ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES  
 "1. Compulsando os autos, verifico que a Defesa, fls. 1581, apresentou o rol das testemunhas do acusado sem os respectivos endereços. 2. Ocorre que sem os dados supramencionados não há como este Juízo determinar as diligências de oitiva das testemunhas nominadas as fls. 1581, motivo pelo qual determino a intimação da Defesa, para no prazo de 03 (três) dias, declinar o endereço de todas testemunhas, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 405 do CPP".

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 042/2007:

- **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ Nº 24.722.647/0001-95 – INSC. EST.: Nº 13.061.201-4.
- **OTÁVIO KUSS COMÉRCIO-ME** – CNPJ Nº 07.158.001/0001-08 – INSC. EST.: Nº 13.291.033-0.
- **EDSON CEOLIN-ME** – CNPJ Nº 07.501.351/0001-25 – INSC. EST.: Nº 13.306.637-1.
- **VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 04.728.450/0001-56 – INSC. EST.: 13.204.792-6

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site [www.tj.mt.gov.br](http://www.tj.mt.gov.br).

Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
 - Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 043/2007:

- **GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA-ME** – CNPJ nº 01.833.701/0001-74.

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site [www.tj.mt.gov.br](http://www.tj.mt.gov.br).

Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
 - Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2007

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso comunica aos interessados que as empresas – **C.A.V. Comunicação Visual Ltda.**, CNPJ 03.066.320/0001-32 e **Empório Comércio e Representações Ltda.**, CNPJ 02.365.267/0001-08 foram vencedoras da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 031/2007, nos Lotes n. 01 e 03, respectivamente.

Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia  
 - Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2007** no dia **30 de OUTUBRO de 2007 às 09h** – no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Cabo Multilan Plus 24AWGX4PARES CAT.5 Azul PLP/NEXANS. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tj.mt.gov.br](http://www.tj.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 18 de outubro de 2007.  
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/392. ESPÉCIE: Declaratória PARTE AUTORA: TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA PARTE RÉ: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDAIND. EXODUS I e FORTUNA PAPÉIS E FILMES LTDA e BANCO DO BRASIL S/A. CITANDO(A,S): FORTUNA PAPÉIS E FILMES LTDA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para responder, querendo, a ação. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada deste mandado aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A empresa requerente atua no comércio varejista de suprimentos de informática, bem como na venda de imóveis e artigos para escritório em geral, estando devidamente estabelecida, desde fevereiro de 2006, nesta cidade de Cuiabá/MT. Por se tratar de uma empresa nova no mercado, a parte requerente sempre procurou zelar por sua boa conduta moral. Portanto, é de se ressaltar que a imagem/moral da empresa requerente sempre foi isenta de qualquer fato ou ato desabonador, uma vez que sempre exerceu suas atividades comerciais da maneira mais digna e profissional possível, mantendo sempre de forma ílibada a sua imagem diante de fornecedores e clientes. No entanto, através da presente ação, iremos expor à Vossa Excelência todos os ilícitos civis praticados pelas empresas requeridas, que sem qualquer cuidado ou cautela, vieram a causar grandes prejuízos de ordem financeira e moral à empresa requerente. Como já dito alhures, as atividades da empresa requerente começaram a fluir no início de 2006, tendo como meta e objetivo principal o exercício de suas relações comerciais com muita seriedade e profissionalismo. Porém, logo no mês de março do corrente ano, a empresa requerente recebeu a cobrança, através do BANCO DO BRASIL S/A, de uma Duplicata Mercantil, qual seja, a de nº 1701/1, emitida em 06/03/2006, com vencimento para 31/03/2006, tendo como cedente a empresa FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e como sacador/avalista a empresa FORTUNA PAPÉIS E FILMES LTDA. Ocorre Excelência, que a parte autora nunca realizou qualquer relação comercial com tais empresas, o que gerou muita surpresa por parte de seus administradores. Como não podia deixar de acontecer, os representantes da empresa requerente, mesmos ciente da falta de vínculo com aqueles credores, entraram em contato com o Banco do Brasil S/A para saber a origem do título cobrado e denunciar a sua improcedência. Todavia, a única informação que obtiveram do banco foi o endereço e telefone dos emitentes do título, nada mais. Sendo assim, foram várias as tentativas de contrato com as empresas requerida no sentido de solucionar a questão, mas todas restaram infrutíferas. Não tendo resolvido a situação com as primeiras requeridas, a empresa requerente entrou novamente em contato com o Banco do Brasil e solicitou alguma posição a respeito desta pendência. A respeito do banco foi que o mesmo não seria responsável pela origem do título e que levaria a protesto a duplicata caso não houvesse o pagamento. De fato não houve pagamento diante da falta de exigibilidade do título. Ademais, como se não bastasse o tormento gerado pela dívida fundada em título sem lastro, a empresa requerente recebeu uma notificação do Cartório do 4º Ofício da cidade de Cuiabá, notificando-a de protesto do título por falta de pagamento, o qual foi apresentado e levado a protesto pelo Banco do Brasil S/A, conforme documentação anexa. Ora, mesmo não sendo devedora de qualquer quantia, a empresa requerente foi cobrada e protestada por uma duplicata que nem sequer possuía aceite. Em decorrência deste fato, todo o ideal cultivado pela empresa requerente foi maculado por este protesto indevido, o que causou grande mancha de ordem moral à imagem da mesma. Como demonstrado através dos documentos anexos, a empresa requerente obteve grandes prejuízos em decorrência desta suposta inadimplência, já que inclusive no cadastro de mal pagadores, a mesma ficou impedida de realizar suas compras a prazo diante de seus fornecedores, o que gerou por consequência um impedimento na efetivação de suas vendas, cujas somas são altas (doc.

anexos), uma vez que a empresa requerente não possuía estoque para tal. Portanto, ante a introdução desses fatos, demonstrados estão os atos ilícitos praticados solidariamente pelas empresas requeridas, que por negligência acabaram causando danos morais à autora. Ocorre que a requerente até a presente data não recebeu seu crédito. DESPACHO: "Citem-se os requeridos, para, querendo contestarem os termos do pedido no prazo e forma legais, com a observação expressa de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (CPC, arts. 285 e 319). Cumpra-se, expedindo-se o necessário." Fls. 131/132. "OCORRÊNCIAS: Instalada e aberta a audiência, constatou-se a presença da parte requerente acompanhada por seu i, advogado, a presença da requerida Banco do Brasil representada por sua advogada, a presença da requerida Fundo de Investimento também representada por seu i, advogado, porém a ausência da requerida Fortuna Papéis Ltda. A i, advogada da parte requerida Banco do Brasil pediu a juntada da carta de preposto, o que foi deferido pelo MM. Juiz de Direito. Pediu também a juntada da carta de substabelecimento, o que foi deferido pelo MM. Juiz de Direito. Restou inexistosa a conciliação. Em seguida o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: Rejeito as preliminares argüidas pelo Banco do Brasil S/A, a de ilegitimidade passiva "ad causam" não procede porque, como o Banco atuou na cadeia fática que conduziu à suposta lesão experimentada pela parte autora, então, neste caso, em tese, possui legitimidade para responder pelos danos, não lhe socorrendo a tese de que agiu como mero representante da parte por força de mandato-endorso. Nesse sentido, aliás, é pacífica a jurisprudência dos tribunais, especialmente a do eg. STJ. Quanto a argüição de inépcia da petição inicial, também deve ser repelida, primeiro porque se articula com a primeira argüição, e depois, no tocante à aptidão formal da petição inicial, não se pode identificar qualquer defeito capaz de caracterizar alguma falha por satisfação dos requisitos do art. 282 do CPC. Defiro o pedido formulado pela parte autora, no sentido de que a citação do co-réu FORTUNA PAPÉIS E FILMES LTDA seja citada por edital, com prazo de 30 dias. Aguarde-se, pois, a citação editalícia e a finalização do prazo estabelecido. Após, à conclusão. Nada mais, eu ( ) Tiago Perussi Lima Rodrigues, que digitei. João Ferreira Filho - Juiz de Direito - Fls. 150." Prossiga-se, conforme decisão de fls. 131/132, que ainda aguarda cumprimento. Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2007. João Ferreira Filho Juiz de Direito

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/125 ESPÉCIE: Monitória PARTE REQUERENTE: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA e ROSIVALDO ALMEIDA PARTE REQUERIDA: AGM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO: AGM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.744.918/0001-45 FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO para pagar a condenação em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento do valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação. SENTENÇA: "Diante do exposto e considerando o que mais consta dos autos, REJEITO os Embargos ofertados pelo requerido, em consequência, com fundamento no que dispõe o artigo 1102c § 3º do Código de Processo Civil, CONSTITUO de pleno direito, o título judicial, convertendo o mandado inicial em Mandado de Execução, tendo a dívida no valor de R\$ 24.821,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos), devidamente atualizados a partir da citação válida, pelos índices ditados pela E. CGJ/MT, que prosseguirá na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV do mesmo Diploma Legal. Condeno o Requerido/Embargante nas custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do débito, a contar do ajuizamento da ação. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações e retificações de estilo, inclusive no Distribuidor e autuação. Após, intime-se o Requerido para pagar a condenação em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento do valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação. P.R.I. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de agosto de 2007. (a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros – Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2007. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** **Escrivã(o) Judicial**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT

#### JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/33. AÇÃO: Busca e apreensão decreto lei 911 EXEQÜENTE(S): BANCO DIBENS S/A EXECUTADO(A,S): EDILSON FREIRE RODRIGUES CITANDO(A,S): EDILSON FREIRE RODRIGUES, brasileiro, RG 906251

SSP/MT, CPF/MF 398.865.571-68, ao qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/1/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 29.118,14 DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO: UM VEÍCULO VW GOL 16V PLUS A/M, 2000/2001, CHASSI 9BWCA05X61P034619, PLACA AJO 1985. DEPOSITÁRIO DESIGNADO: BANCO DIBENS S/A, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SENHOR LEANDRO RIPOLO BIANCHI. VALOR DO DÉBITO PARA PAGAMENTO: R\$ 29.118,14 + Custas e Honorários Advocatórios. FINALIDADE: A CITAÇÃO DA PARTE RÉ EDILSON FREIRE RODRIGUES, qualificação supra, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. DESPACHO: "Vistos. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, ajuizada, com fundamento no Decreto-lei nº 911/69, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931, de 02.08.2004, por BANCO DIBENS S/A, contra a pessoa física de EDILSON FREIRE RODRIGUES, envolvendo, inicialmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, e, posteriormente, a satisfação integral da dívida objeto do contrato de financiamento, com alienação fiduciária em garantia, existente entre as partes, cujo inadimplemento injustificado a parte autora agora imputa ao requerido. Os requisitos que autorizam a concessão da medida de busca e apreensão, solicitada pela parte autora, estão satisfatoriamente demonstrados pelos elementos da prova documental agregada à inicial, notadamente a comprovação do inadimplemento contratual, pela falta de pagamento das parcelas do financiamento, totalizando dívida atualizada no valor de R\$ 29.118,14, e bem assim a prévia notificação formal da devedora (fls. 12). Assim sendo, defiro, liminarmente, a medida de busca e apreensão, determinando seja o bem apreendido e entregue ao Banco requerente, sendo que a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário ficarão automaticamente consolidadas cinco (05) dias após executada a liminar (art. 3º, § 1º, com a redação da Lei 10.931, de 02.08.2004). Após, cite-se a ré, a fim de que, no prazo de até cinco (05) dias, depois de executada a liminar, efetue o pagamento integral da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, tudo independentemente de qualquer requerimento ou formalidade judicial (art. 3º, § 2º). Se a devedora optar pelo oferecimento de contestação, ainda que efetuada a purgação da mora, deverá oferecê-la no prazo de quinze (15) dias da execução da liminar. Intimem-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário." FLS. 52. "1. Considerando os termos da certidão de fls. 45, defiro o pedido de fls. 49/50, determinando a citação do requerido por edital, nos termos do artigo 231, II, do CPC, com prazo de vinte (20) dias. 2. Cumpra-se, expedindo-se o necessário." ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). ALEGAÇÕES DO AUTOR: 1) Através do Contrato de Empréstimo – Crédito Direitos Consumidor Nº 560076-00, firmado em data de 16 de maio de 2005 disponibilizou-se ao requerido um financiamento no valor de R\$ 18.014,26 (dezoito mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), conforme instrumento contratual anexo. 2) O requerido, em contrapartida, obrigou-se ao pagamento do financiamento em 36 (trinta e seis) meses, acrescidos de encargos contratuais, tudo nos termos e condições pactuadas pelas partes. 3) Como garantia do crédito disponibilizado e utilizado pelo requerido, este transferiu à autora o domínio resolúvel e a posse indireta do bem abaixo descrito, condicionando sua liberação a quitação total das obrigações contratuais, tendo o bem alienado as seguintes características: UM VEÍCULO VW GOL 16V PLUS A/M, 2006, CHASSI 9BWCA05X61P034619, PLACA AJO 1985. 4) Ocorre que o requerido encontra-se inadimplente com o não pagamento das parcelas mensais e, regularmente constituído em mora, uma vez que NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE (documento incluso), quedou-se inerte, vindo portanto, a sujeitar-se às sanções previstas no Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento ao Consumidor, quais sejam, aquelas previstas na Cláusula 09 e demais do indigitado instrumento, que prevê além do vencimento antecipado e integral do contrato (Art. 1.425, III, do Código Civil), a incidência sobre o débito dos encargos contratuais moratórios. 5) O débito principal inadimplido do requerido, válido para 18 de janeiro de 2006, soma a importância de R\$ 29.118,14 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais e quatorze centavos), sendo que na hipótese de pagamento da dívida o débito deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento (§ 2º, artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/2.004). Embargos. Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá – MT, 4 de outubro de 2007. **JOÃO FERREIRA FILHO** Juiz de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT**  
**JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2006/459 ESPÉCIE: Medida cautelar PARTE AUTORA: AGRO SHOPPING MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME PARTE RÉ: SP PEÇAS CITANDO(A,S): SP PEÇAS – (P. BLADO FI – ME ou PERCILIA BRADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.624.082/0001-08. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/9/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.810,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A Requerida alega que foi surpreendida, novamente na data de 20.09.06 com uma notificação expedida pelo Cartório de Protesto de Títulos desta Comarca, encaminhada a requerimento da parte Ré. O protocolo que originou a notificação de protesto é nº 660786, DN nº B, no valor de R\$ 1.810,00, emissão 02/06/2006 e vencimento 02/09/2006, aduz que a data de sustação do protesto é de 22.09.2006, no horário de fechamento do cartório de protesto. Outrossim, a autora busca a prestação da tutela jurisdicional, para que possa ter a possibilidade de discutir a legalidade da cobrança de tal título tendo em vista, que se deixar para discutir em processo independente, muitos prejuízos lhe serão causados com a lavratura do protesto. A Ré, representada pelo Sr. Flávio, compareceu na empresa da autora, alegando que conseguiria recuperar peças do sistema de tração do Gafanhoto 4x4 300, Servspry e levou algumas peças para serem retificadas a título de demonstração. Algum tempo depois, deixou as peças e as notas com o guarda da autora, quando foi checado o valor da nota fiscal deixada e as peças, a autora imediatamente tentou entrar em contato com a parte Ré, pois a retificação das peças demonstrou imprestável, o preço da cobrança é superior ao jogo de peças novas, que custam cerca de R\$ 4.800,00. Após a chegada do boleto, tentou-se localizar o endereço e a responsável pela Ré, o que se mostrou impossível, tanto o Banco Nossa Caixa, fornecedor diversos números de telefones. Assim, verificada a diferença de quantidade e qualidade, deve responder pelos prejuízos que causou para a autora. Desta forma é que vem propor a presente ação. DESPACHO: Vistos, etc, Defiro o requerido às fls. 100/101. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. ROO, 23.04.07 – Juiz de Direito. Eu, Gleci N. Facco, digitei. Rondonópolis – MT, 9 de maio de 2007. Eduardo Rodena Passos Escrivã(o) Designada(o) Portaria nº 01/04

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE PEDRA PRETA-MT**

**JUÍZO DA VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N. 2000/191. – AÇÃO:** Execução de título judicial – **EXEQÜENTE(S):** Agro Amazônia Produtos Agropecuários LTDA - **EXECUTADO(A,S):** Joel Reginaldo Antunes – CITANDO(A,S): Requerido(a): Joel Reginaldo Antunes, Cpf: 174.594.609-82, Rg: 685.420 SSP MT Filiação: Ignorada, brasileiro(a), casado(a), agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 28/12/2000 – VALOR DO DEBITO: R\$ 27.966,52 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois reais). **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** O débito refere-se à Ação Monitória nº 2000/191 que tramitou por este Juízo, cujo valor do débito inicial foi 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), convertida em Execução de Título Judicial na data 14/06/2007, sendo o débito atualizado em 23/06/2007 de: 27.966,52 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois reais) **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Divina Cardoso da Cruz Santos, escrevente designada, digitei. Pedra Preta-MT, 21 de setembro de 2007.

**Sueli de Oliveira Barbosa – Escrivã(o) Designada(o) Ordem de serviço n 01/2006**

**Asplemat/DO**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".